

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**ANA PAULA DOS SANTOS PORTILHO**

**TRÁFICO DE MULHERES: UM ESTUDO SOBRE A PRODUÇÃO ACADÊMICA  
BRASILEIRA**

**Belém  
2013**

**ANA PAULA DOS SANTOS PORTILHO**

**TRÁFICO DE MULHERES: UM ESTUDO SOBRE A PRODUÇÃO ACADÊMICA  
BRASILEIRA**

Dissertação de mestrado apresentada como  
requisito parcial para obtenção do título de Mestre  
ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social,  
da Universidade Federal do Pará.

**ORIENTADORA:** Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Antônia Cardoso  
Nascimento.

**Belém  
2013**

FICHA CATALOGRÁFICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

---

Portilho, Ana Paula dos Santos, 1981-

Tráfico de mulheres: um estudo sobre a  
produção acadêmica brasileira / Ana Paula dos  
Santos Portilho. - 2013.

Orientadora: Maria Antônia Cardoso  
Nascimento.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal  
do Pará, Instituto de Ciências Sociais Aplicada,  
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social,  
Belém, 2013.

1. Prostituição. 2. Produção acadêmica. 3.

Exploração sexual. I. Título.

CDD 23. ed. 307.74

---

**ANA PAULA DOS SANTOS PORTILHO**

**TRÁFICO DE MULHERES: UM ESTUDO SOBRE A PRODUÇÃO ACADÊMICA  
BRASILEIRA**

Banca Examinadora

---

Professora Doutora Maria Antônia Cardoso Nascimento

(Orientadora-UFPA)

Programa de Pós-Graduação em Serviço Social-Instituto de Ciências Sociais  
Aplicadas – ICSA da Universidade Federal do Pará - UFPA

---

Professor Doutora. Adriana de Azevedo Mathis

(Examinadora externa ao PPGSS)

Programa de Pós-Graduação em Serviço Social-Instituto de Ciências Sociais  
Aplicadas – ICSA da Universidade Federal do Pará - UFPA

---

Professor Doutor Genylton Odilon Rego da Rocha –

(Examinador externo ao PPGSS)

Programa de Pós-Graduação em Serviço Social-Instituto de Ciências da  
Educação – ICED da Universidade Federal do Pará – UFPA

Belém/PA, setembro de 2013.

*Aos meus pais Arlindo e Paula, que sempre estiveram apoiando-me em todas as fases da minha vida, por oferecer-me o seu amor incondicional, mesmo quando os meus erros os afetavam, estando sempre prontos a me estenderem as mãos e enxugar as minhas lágrimas. Agradeço a Deus por tê-los.*

*Ana Paula Portilho*

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente a Deus por ter me dado a honra de viver a Universidade Federal do Pará e de viver uma Pós-Graduação em Serviço Social.

À minha orientadora, Prof. Dra. Maria Antônia Cardoso Nascimento, pela força, paciência, carinho e respeito, sentimentos que sempre estiveram presente em cada dia de orientação.

Aos professores e Doutores Genylton Odilon Rego da Rocha e Adriana de Azevedo Mathis, pelas orientações e contribuição para o melhoramento desta dissertação.

Aos meus pais, Arlindo Portilho e Paula Portilho, por serem o meu alicerce e o meu refúgio nas dores, decepções e nas alegrias, os quais amo incondicionalmente.

Ao meu namorado, Victor Quaresma, que sempre me lançou sua mensagem de apoio, e esteve meu lado apoiando-me de diversas formas.

Ao meu amigo, Marcel Hazeu, pelas orientações e indicações de leituras e por estar sempre disposto a me ouvir.

Ao meu casal de amigos, Ivanilde e Bruno, por todo apoio e compreensão.

Aos meus irmãos: Paulo, Ana Cristina, Raimunda Gilda e Rosivaldo por todo o amor e companheirismo.

Aos meus sobrinhos que amo muito: Diego, Maykon, Michel e Ana Clara, pela paciência nos meus dias de stress.

Aos meus amigos e amigas da turma de mestrado, mas principalmente ao Wilke Lima e Cássia dos Santos, pelos bons momentos de aprendizagem e companheirismo, vividos em Recife, durante o período de intercâmbio do PROCAD.

À minha amiga e professora Joana Valente, pessoa que admiro muito, e com a qual obtive grandes aprendizagens.

.

## RESUMO

A presente dissertação elegeu como objeto de estudo a produção acadêmica brasileira sobre Tráfico de Pessoas, principalmente o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual no Brasil. A pergunta orientadora da investigação foi: Como a perspectiva metodológica de articulação das categorias classe social, raça/etnia, gênero vem sendo trabalhada nas dissertações e teses que têm como objeto de estudo o tráfico de pessoas? As categorias de análise desta pesquisa foram: tráfico de pessoas, tráfico de mulheres, gênero, classe social, raça/etnia. Objetivou-se conhecer como a perspectiva metodológica de articulação das categorias classe social, raça/etnia, gênero vem sendo trabalhada nas dissertações e teses que têm como objeto de estudo o tráfico de pessoas e tráfico de mulheres. A pesquisa desenvolvida foi ancorada na abordagem qualitativa com ênfase na revisão e análise bibliográfica de obras sobre as categorias e o conteúdo das dissertações e teses. De um universo de 20 (vinte) dissertações de mestrado e 01 (uma) tese de doutorado, 13 (treze) dissertações e uma tese, foram selecionadas. A abordagem metodológica pautada no materialismo histórico dialético vinculado pela articulação classe social, gênero, raça/etnia permitiu observar os avanços e os limites da referida proposta metodológica no exame dos estudos sobre tráfico de pessoas e de mulheres no Brasil. Os resultados permitiram concluir que embora a metodologia da articulação classe social, gênero, raça/etnia seja reconhecida pelos autores inexistem um aprofundamento analítico da proposta, observando-se uma centralidade na categoria gênero e na terminologia pobreza, como principais determinações do tráfico de pessoas, particularmente do tráfico de mulheres.

Palavra-chave: Tráfico de pessoas, tráfico de mulheres, exploração sexual, classe social, gênero, raça/etnia.

## ABSTRACT

This dissertation elected as the object of study Brazilian academic production on Trafficking in Persons , especially trafficking in women for sexual exploitation in Brazil .The guiding research question was : How the methodological perspective of articulation categories of social class , race / ethnicity, gender has been crafted in the dissertations and theses that have as an object of study human trafficking ? The categories of analysis of this research were: human trafficking , trafficking of women ,gender, social class , race / ethnicity . This study aimed to know how the methodological perspective of articulation of the categories social class , race / ethnicity, gender has been crafted in the dissertations and theses that have as an object of study trafficking in persons and trafficking in women . The research conducted was anchored in the qualitative approach with an emphasis on literature review and analysis of works on the categories and contents of dissertations and theses. A universe of twenty (20) dissertations and one (01) PhD thesis, thirteen (13) dissertations and thesis were selected . The methodological approach guided by historical materialism dialectical articulation bound by social class , gender, race / ethnicity allowed to observe the progress and limits of that methodological approach in examining studies on trafficking in persons and women in Brazil . The results showed that although the methodology of the joint social class , gender, race / ethnicity is recognized by the authors does not exist a deeper analytical proposal , observing a central role in the gender category and terminology poverty as the main determinations of human trafficking , particularly the trafficking of women .

Keyword : Trafficking in persons , trafficking in women , sexual exploitation , social class , gender, race / ethnicity .



## LISTA DE SIGLAS

ASBRAD - Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude.

A.C. - Antes de Cristo.

CAPES- Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoa de Nível Superior.

CATW- Coalizão Contra o Tráfico de Mulheres.

CECRIA - Centro de Referência, Estudos e Ações Sobre Criança e Adolescentes.

CEDECA - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente.

GAATW – Aliança Global Contra Tráfico de Mulheres.

GIDH - Grupo Internacional de Direitos Humanos.

OIM - Organização Internacional de Migração.

OIT - Organização Internacional do Trabalho.

ONG – Organização Não Governamental.

PDH - Padrões dos Direito Humanos para o Tratamento de Pessoas Traficadas.

PESTRAF – Pesquisa Nacional sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual e Comercial na Amazônia.

PNETP - Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

PNETP – Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

SDDH – Sociedade Paraense de Defasa dos Direitos Humanos.

SODIREITOS – Sociedade de Defesa dos Direitos Sexuais na Amazônia.

STV - Fundação Contra Tráfico de Mulheres.

UFPA – Universidade Federal do Pará.

UnB - Universidade Federal de Brasília.

UNODC - Nações Unidas Contra Drogas e Crime.

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>11</b>
<b>2</b>	<b>CONFIGURAÇÃO DO TRÁFICO DE PESSOAS E DE MULHERES</b>	<b>15</b>
2.1	O DEBATE SOBRE DEFINIÇÕES DE TRÁFICO DE PESSOAS E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO ENFRENTAMENTO	19
2.2	O ESTADO BRASILEIRO E A QUESTÃO DO TRÁFICO DE PESSOAS	26
2.3	O LUGAR DO CONSENTIMENTO NO DEBATE	31
<b>3</b>	<b>A PROPOSTA METODOLÓGICA DE ARTICULAÇÃO CLASSE SOCIAL, GÊNERO, RAÇA/ETNIA</b>	<b>35</b>
3.1	FEMINISMO MARXISTA E METODOLOGIA DA ARTICULAÇÃO	38
<b>4</b>	<b>O LUGAR DA PROPOSTA TEÓRICO-METODOLÓGICA DA ARTICULAÇÃO CLASSE SOCIAL, GÊNERO, RAÇA/ETNIA NAS DISSERTAÇÕES E TESES DE DOUTORADO</b>	<b>55</b>
4.1	NOTAS ACERCA DE COMO A ARTICULAÇÃO DE GÊNERO, CLASSE SOCIAL, RAÇA/ETNIA E GERAÇÃO APARECE NOS ESTUDOS ACADÊMICOS SOBRE O TRÁFICO DE MULHERES	55
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>89</b>
	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>91</b>
	<b>APÊNDICE</b>	<b>96</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A temática do Tráfico de Pessoas vem ganhando espaço na academia brasileira, em decorrência da mobilização social que tem denunciado as implicações de várias ordens na vida de milhares de famílias e indivíduos. A dissertação intitulada “Tráfico de mulheres: um estudo sobre a produção acadêmica brasileira”, objetiva dar continuidade ao processo de investigação iniciado ainda na condição de aluna de graduação do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pará – UFPA.

Durante o período da graduação participei de várias atividades curriculares e extracurriculares que destacavam as expressões da Questão Social, como o tráfico de pessoas no Brasil e na Amazônia. O interesse pela questão resultou na elaboração do trabalho de conclusão de curso denominado “Tráfico de Mulheres para Exploração Sexual: reflexões sobre uma questão urbana em Belém”, defendido em 2009. Nele procurei realizar um levantamento geral da temática, apresentando, principalmente, ideias presentes nos documentos produzidos por organizações governamentais e não governamentais. Também realizei entrevista com 04 (quatro) mulheres que foram vítimas do tráfico, entrevistas que apontaram para a complexidade de desenvolver pesquisa empírica na área.

Os resultados da pesquisa exploratória desenvolvida sobre tráfico de pessoas apontaram para várias questões, como o reconhecimento de que a condição econômica, a cor da pele e o gênero eram determinações fundamentais na análise dos documentos examinados. Ao ingressar no Curso de Mestrado em Serviço Social da UFPA, em 2011, embora tivesse clareza das possibilidades de investigação que a temática oferecia, não tinha claro como se daria o aprofundamento. As discussões com minha orientadora e o Exame de Qualificação possibilitaram a definição pela busca de maior investimento na produção acadêmica brasileira sobre tráfico de pessoas a partir do que os documentos, consultados anteriormente, indicavam sobre a relação do tráfico com a miséria, raça e gênero. Assim, formulamos a seguinte pergunta: Como a perspectiva metodológica de articulação das categorias classe social, raça/etnia, gênero vem sendo trabalhada nas dissertações e teses que têm como objeto de estudo o tráfico de pessoas?

A dissertação tem como objetivos: Conhecer como a perspectiva metodológica de articulação das categorias classe social, raça/etnia, gênero vem sendo trabalhada nas dissertações e teses que têm como objeto de estudo o tráfico de pessoas.

As perguntas e os objetivos nos impuseram como procedimento metodológico a pesquisa bibliográfica, que segundo Marconi e Lakatos (1996, p. 66) é também denominada de fonte secundária e abrange toda a bibliografia em relação ao tema estudado desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, pesquisas, monografia, teses, material cartográfico etc., até meios de comunicação orais: rádio, gravações em fita magnéticas e audiovisuais: filmes e televisão. A pesquisa bibliográfica tem como finalidade colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates que tenham sido transcrita por alguma forma, quer publicada, quer gravadas.

A condução da coleta e análise de dados foi baseada no materialismo histórico dialético através da tendência de pesquisa que tenta operacionalizar a premissa marxista de que: a realidade para ser conhecida cientificamente requer o reconhecimento das múltiplas determinações; analisando as desigualdades a partir da articulação classe social, raça/etnia e gênero.

A principal fonte de coleta de dados foram as produções acadêmicas<sup>1</sup>, ou seja, teses e dissertações, sobre o tráfico de pessoas, mais especificamente o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual no Brasil, já que os estudos consultados anteriormente indicavam as mulheres como principais alvo da violação.

Elegemos como fonte de pesquisa o banco de teses e dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoa de Nível Superior - CAPES indicados pelos docentes e pesquisadores como uma das principais fontes de armazenamento da produção científica do país.

O trabalho de consulta no referido banco teve como critério as palavras chaves: Tráfico, Tráfico de Pessoas, Tráfico de mulheres e Tráfico de seres humanos. Foram identificadas 20 (vinte) dissertações de mestrado e 01 (uma) tese de doutorado. Mas

---

<sup>1</sup> Segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas (2005), trabalho acadêmico é um “documento que representa o resultado de estudo, devendo expressar conhecimento do assunto escolhido, que deve ser obrigatoriamente emanado da disciplina, módulo, estudo independente, curso, programa e outros ministrados. Deve ser feito sob a coordenação de um orientador”.

apenas 13 (treze) dissertações e uma tese, foram objeto de análise da pesquisa devido a falta de disponibilidade nas universidades de uma versão digital e a não disponibilidade de cópias impressas pelos programas de pós-graduação através dos correios.

Cabe destacar que o Banco de dados da CAPES apresenta para cada tese e dissertação as seguintes informações: nome do autor da dissertação ou tese; título da tese ou dissertação; data de defesa; volume e número de páginas; título alcançado; nome da instituição de ensino; nome do orientador; biblioteca depositária; email do autor; palavras chaves; área(s) do conhecimento; banca examinadora; linha(s) de pesquisa; agência(s) financiadora(s) do discente ou autor tese/dissertação; idioma(s); dependência administrativa e por último um pequeno resumo do trabalho.

Para melhor examinar os dados elaborei uma tabela que apresenta as seguintes informações das 14 (quatorze) produções: nome do autor; título da dissertação; área do conhecimento; instituição de ensino superior; ano de defesa e a titulação alcançada, conforme pode ser visualizada no apêndice da dissertação.

A dissertação está organizada em três capítulos. O primeiro, *Configuração do Tráfico de Pessoas e de Mulheres*, procura apresentar uma configuração geral do tráfico de pessoas como problema empírico, legal, social e histórico. Tal capítulo teve como base estudos e documentos produzidos por autores feministas vinculados a organizações governamentais e, principalmente não governamentais.

No segundo capítulo, *A Proposta Metodológica De Articulação Classe Social, Gênero, Raça/Etnia*, trazemos uma resenha dos estudos que se propõe a discutir a metodologia da articulação classe social, raça/etnia, gênero. Iniciamos este capítulo destacando a contribuição do feminismo intelectual, representada pelas ideias de feministas consideradas liberais e, posteriormente, focalizamos a produção de intelectuais feministas que se autodenominam de marxista, tendo como objetivo mostrar as diferenças de enfoque presente no debate feminista.

No terceiro capítulo, *O Lugar da Proposta Teórico-Metodológica da Articulação Classe Social, Gênero, Raça/Etnia*, nas Dissertações e Teses de Doutorado, procuramos a partir da leitura e exame de 13 (treze) dissertações e 01 (uma) tese, discutir como a metodologia de articulação de classe social, gênero, raça/etnia está sendo operacionalizada pelos autores brasileiros.

Consideramos que as reflexões sobre o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual no contexto da proposta metodológica de articulação é uma

reflexão de extrema importância para o Curso de Serviço Social, uma vez que as vítimas do tráfico de pessoas compõem o universo dos pauperizados que procuram os espaços socioassistenciais e jurídicos nos quais se encontram profissionais como assistentes sociais que têm como atribuição enfrentar as implicações da desigualdade imbricada de classe, gênero, raça/etnia, dentre outros que se superpõe.

## 2 CONFIGURAÇÃO DO TRÁFICO DE PESSOAS E DE MULHERES

Segundo a ONU, o tráfico de pessoas utiliza seres humanos para os mais diferentes propósitos como trabalho forçado (servidão doméstica e servidão praticada em indústrias têxteis, fazendas etc.), serviços sexuais forçados, remoção de órgãos, casamento forçado, guerra, exploração de crianças na mendicância e adoção na infância.

Os estudos e as estatísticas produzidos sobre o tráfico de pessoas são recentes, porém este é uma das formas mais antigas de violação dos direitos humanos. Segundo informação do “Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito” (2006), elaborado pelo Senado, o tráfico de pessoas é uma prática que tem suas origens na Antiguidade, 400 a.C. No Brasil, o tráfico de pessoas tem sua origem no período colonial, quando os negros africanos eram traficados para trabalho escravo, principalmente no cultivo da cana de açúcar. Apesar dos quase quatrocentos anos da abolição, o tráfico de pessoas sobrevive por meio de velhas e novas formas de escravidão.

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a exploração da “mercadoria humana” é responsável por gerar lucros exorbitantes, podendo ser considerada a terceira atividade ilícita mais rentável do mundo. Estima-se que os lucros totais ilícitos produzidos por ano pelo tráfico de trabalhadores forçados estejam na ordem de US\$ 32 bilhões de dólares. Para ela, o tráfico de pessoas é uma das atividades criminosas mais lucrativas superando o tráfico de armas em termos de lucratividade. Metade desse lucro é gerada em países industrializados, cerca de 15,5 bilhões de dólares, e quase um terço na Ásia, cerca de 9,7 bilhões de dólares. Concluindo, a referida fonte que esses valores representam globalmente uma média aproximada de 13 mil dólares anuais por trabalhador forçado ou de mil dólares por mês. (OIT, 2005, p. 67)

O tráfico de pessoas tem sido estudado como consequência de violações de direitos humanos em que a causa principal reside nas diversas formas de desigualdades, principalmente a desigualdade econômica, expressa pela falta de perspectivas de emprego e de realização pessoal e da luta diária pela sobrevivência. Ou seja, o tráfico de pessoas encontra terra fértil na violação dos direitos humanos,

entendido como negação das necessidades básicas à sobrevivência dos sujeitos, bem como nega o direito à liberdade. (NEDERSTIGT, 2008, p. 2).

De acordo com o relatório “Uma Aliança Global contra o trabalho forçado”, elaborado pela OIT em 2005:

Hoje, pelo menos 12,3 milhões de pessoas, em todo o mundo, são vítimas de trabalho forçado. Desses, 9,8 milhões são explorados por agentes privados, inclusive mais de 2,4 milhões em trabalho forçado como consequência do tráfico de pessoas. Outros 2,5 milhões são forçados a trabalhar pelo Estado ou por grupos militares rebeldes. (OIT, 2005, p.17)

Ainda segundo o mesmo relatório, 43% (quarenta e três por cento) dessas pessoas são traficadas para trabalho forçado para fins de exploração sexual comercial, 32 % (trinta e dois por cento) para exploração econômica e 25% (vinte e cinco por cento) por razões denominadas de mistas ou indeterminadas. Na exploração econômica do trabalho forçado, mulheres e meninas representam 56% (cinquenta e seis por cento). Elas também lideram na condição de vítimas da exploração sexual comercial do trabalho forçado - 98% (noventa e oito por cento). Enquanto homens adultos e meninos respondem por 44% (quarenta e quatro por cento) na modalidade de exploração econômica. (OIT, 2005, p. 22)

O relatório “Global Report on Trafficking in Persons<sup>2</sup>” publicado em 2009, pelas Nações Unidas Contra Drogas e Crime (UNODC) confirma a afirmação da OIT. Segundo este, o tráfico para exploração sexual é a forma mais identificada de tráfico no mundo, atingindo 79% (setenta e nove por cento) do total de vítimas, seguido por trabalho forçado 18% (dezoito por cento). Segundo este relatório, a exploração sexual tende a ser o tipo mais visível, e por isso mais documentado nas estatísticas, em comparação com outras formas sub-relatadas. (UNODC, 2009, p. 6)

Conforme o relatório supracitado, no período de 2003 a 2007 a polícia federal do Brasil investigou 458 casos de tráfico de pessoas, destes apenas 31 foram processados. Segundo este relatório as mulheres são apresentadas como as mais condenadas por tráfico internacional nos tribunais estaduais e federais do Brasil. (UNODC, 2009, p. 155-157)

A Secretaria Nacional de Justiça e a OIT publicaram em 2004 o “I Diagnóstico Sobre Tráfico de Seres Humanos: São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás e Ceará”, tal pesquisa foi fruto da parceria entre Polícia Federal, Tribunal de Justiça e UNODC e

---

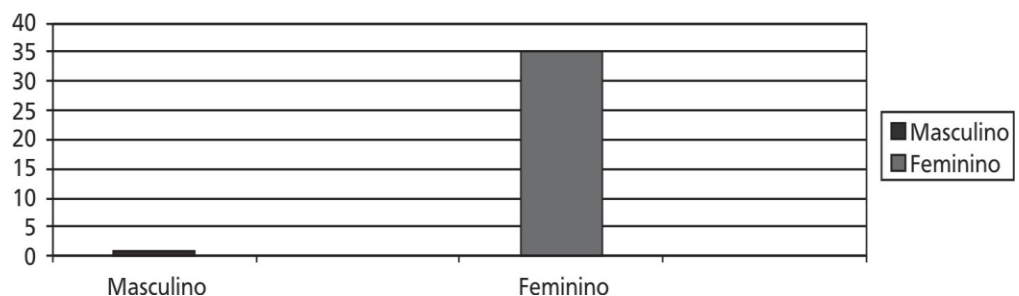
<sup>2</sup> Disponível em <[http://www.unodc.org/brazil/documents/Global\\_Report\\_on\\_TIP.pdf](http://www.unodc.org/brazil/documents/Global_Report_on_TIP.pdf)>. Acessado em 05/07/2012.



teve como base de análise 22 (vinte e dois) processos judiciais e 14 (quatorze) inquéritos policiais instaurados no período de 2000 a 2003. Segundo este diagnóstico, Goiás e Ceará foram escolhidos por serem locais de origem das vítimas de tráfico, São Paulo e Rio de Janeiro por conta de seus aeroportos internacionais.

O referido diagnóstico já apontava as mulheres como principais vítimas. Como salienta o gráfico abaixo, o número de mulheres, crianças e adolescentes traficados para prostituição superam o de homens. No entanto, o componente machista da nossa formação social pode ter inibido possíveis vítimas do sexo masculino a expor sua condição, bem como a ausência de amparo legal para tipificar o crime, assim como o próprio despreparo dos profissionais do Direito para tratar dessa temática podem ter impedido que se instaurasse procedimento em tais situações. Como podemos ver no gráfico abaixo, dos 36 casos que compõem a amostra do diagnóstico, apenas um era do sexo masculino.

Gráfico 1- Sexo das vítimas de tráfico de pessoas (em números).



Fonte: I Diagnóstico Sobre Tráfico de Seres Humanos: São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás e Ceará, 2004.

No relatório, “Trata de personas hacia Europa con fines de exploración sexual”<sup>3</sup>, publicado em 2010, pela UNODC, consta que a ONU estima que 70 mil pessoas sejam traficadas por ano apenas para a Europa. Na América do Sul o comércio de seres humanos ainda está concentrado em alguns países. As vítimas sul-americanas têm como principais países de destino Espanha, Itália, Portugal, França, Holanda, Alemanha, Áustria e Suíça. A maior parte dessas pessoas é direcionada para a exploração sexual e inclui os transexuais. A fonte ainda identifica que, dentre os sul-americanos, as mulheres brasileiras se destacam na Europa,

<sup>3</sup>Disponível em: [http://www.unodc.org/documents/southerncone//Topics\\_TIP/Publicacoes/TIP\\_Europe\\_EN\\_LORES.pdf](http://www.unodc.org/documents/southerncone//Topics_TIP/Publicacoes/TIP_Europe_EN_LORES.pdf), junho de 2010. Acesso em 05/07/2012.

oriundas principalmente do Estado do Amazonas, Pará, Roraima e Amapá. (UNODC, 2010, p. 2)

No Brasil os levantamentos de dados mais precisos sobre o tráfico de pessoas motivaram a Pesquisa Sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Exploração Sexual e Comercial no Brasil (PESTRAF), sob a coordenação das professoras Maria Lúcia Leal e Maria de Fátima Leal da Universidade Federal de Brasília (UnB) que evidenciou a existência do problema em todo território brasileiro. A PESTRAF foi elaborada em 2002 e é considerada pelos especialistas da área como a primeira grande pesquisa sobre Tráfico de Pessoas realizada no Brasil. Dentre os resultados apresentados pela pesquisa observa-se a identificação de que as vítimas das redes internacionais de tráfico de pessoas são em sua maioria mulheres, adultas e predominantemente jovens “afrodescendentes”, com idade de 15 a 27 anos, provenientes, na maioria, de cidades litorâneas, como Rio de Janeiro, Recife, Vitória, Salvador e Fortaleza.

Tal pesquisa mapeou 241 rotas nacionais e internacionais, sendo 110 rotas interestaduais e intermunicipais e 131 rotas internacionais, utilizadas por traficantes. Nela se tem informação de rotas das cinco regiões brasileiras (Norte, Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul). As regiões Norte e Nordeste apresentaram o maior número de rotas nacionais e internacionais de tráfico de mulheres e adolescentes, seguindo a Região Sudeste, Centro-Oeste e Sul. Foram contabilizados para Região Norte 76 rotas e a Nordeste 69.

Segundo Leal<sup>4</sup> (2002), o objetivo da pesquisa era fornecer elementos estratégicos que buscassem maior compromisso da sociedade e do governo a fim de dar visibilidade ao fenômeno, que por muito tempo ficou silenciado no país, além de incentivar a participação social, a produção de estudos científicos sobre a problemática fundamentada na garantia dos direitos humanos, visando à elaboração de instrumentos de ação pautados em políticas públicas para o enfrentamento ao tráfico.

As fontes consultadas nos permitem afirmar que o conceito de tráfico de pessoas e as estatísticas produzidas tem sido de responsabilidade das Nações Unidas (ONU), vinculadas ao combate ao crime organizado através do órgão das Nações Unidas que trata das drogas e crime, a UNODC; e do que trata dos direitos

---

<sup>4</sup> Além de coordenadora da PESTRAF, coordena o Grupo de Pesquisa Sobre Violência e Exploração Sexual Comercial - VIOLES/SER-UnB.

trabalhistas mundiais que é a OIT. O trabalho realizado por essas instituições obedece a disputas de interesses mundiais, sujeitas a debates e críticas. Nesse sentido, as estatísticas sobre tráfico de pessoas e imigração de brasileiros e brasileiras, interna e externamente, são consideradas imprecisas, mas necessárias para garantir sua presença na agenda política.

O texto, intitulado “Prostitutas, ‘traficadas’ e pânicos morais: uma análise da produção de fatos em pesquisas sobre o ‘tráfico de seres humanos’”, elaborado pela ONG Davida, discute justamente esta problemática, alertando para “a incerteza sobre o número de vítimas do tráfico impera na ONU”. Nesse sentido, o Grupo Davida (2005), adverte que qualquer tentativa de apresentar dados estatísticos exige um cuidado especial. Propõe ao pesquisador avaliar de maneira crítica as matérias produzidas pelos jornais e TV, pois no universo do tráfico os fatos e números não falam por si. Porém a conceituação e os números oficiais sobre tráfico de pessoas, fornecidos pela ONU e seus órgãos especializados (UNODC, OIT, e Organização Internacional de Migração - OIM) são os mais reconhecidos pelas instâncias de poder decisório. As políticas nacionais são formuladas e influenciadas pela conceituação apresentada pela ONU como veremos no item a seguir.

## 2.1 O DEBATE SOBRE DEFINIÇÕES DE TRÁFICO HUMANO E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO ENFRENTAMENTO

Segundo a Aliança Global Contra o Tráfico de Mulheres – GAATW<sup>5</sup>, por muitos anos a palavra “tráfico” era utilizada para fazer referência à troca de “escravos brancos”, normalmente mulheres oriundas da Europa, que iriam para os países Árabes e Orientais como concubinas ou prostitutas. Em 1904 através de um acordo internacional se buscou suprimir essa troca. Já nesse período, o tráfico

---

<sup>5</sup> A GAATW é uma aliança de ONGs de vários países da América Latina, Ásia, Europa e África. Sua missão é assegurar que os direitos humanos de mulheres migrantes sejam respeitados e protegidos por autoridades e agências. Advoga-se pela incorporação de padrões de direitos humanos em todas as iniciativas contra o tráfico, incluindo a implementação de um Protocolo sobre o Tráfico, Suplementar à Convenção das Nações Unidas sobre o Crime transnacional Organizado (2000). A GAATW é uma organização internacional, que desde 1996, organiza treinamentos sobre direitos humanos para ativistas de antitráfico, tendo elaborado um manual para a Ásia e Europa Oriental, em 1997, com o título “Ações de Direitos Humanos no Contexto de Tráfico”. Fonte: [www.gaatw.net](http://www.gaatw.net) Acesso em 05/06/2012.

entendido como movimento e travessia estava associado à instrumentalização de mulheres nas fronteiras nacionais e internacionais para propósitos de prostituição.

De acordo com Kempadoo (2005), o discurso sobre o tráfico muda ao longo dos anos em função dos desdobramentos de pesquisas empíricas, interesses políticos e mobilizações dos movimentos feministas, antirracistas e de justiça social, mas os problemas estruturais e conjunturais que produzem o tráfico como a desigualdade de classe, patriarcado, racismo, conflitos e guerras étnicas, devastação ecológica e ambiental e perseguição política e religiosa, que permanecem intocáveis, impedem que a questão seja extinta.

Nesse sentido, fica evidente nas fontes consultadas que a institucionalização do tráfico como forma de violação dos direitos humanos, expressa o trabalho de denúncia realizado por organizações sociais voltadas para a defesa desses direitos, principalmente os movimentos de mulheres e feministas.

Precisamos entender que o tráfico de pessoas como qualquer expressão da questão social apresenta múltiplas determinações. Podemos perceber isso na própria construção de sua conceituação, tal conceito é fruto de uma mescla de vários fenômenos e enfoques, envolvendo vários movimentos que se organizam em torno de várias questões, quais podem ser entendidas como as causa e/ou como estratégias de enfrentamento. Como podemos observar na citação abaixo:

O conceito de tráfico de pessoas, conseqüentemente, é uma mescla de vários fenômenos e enfoques, juntando movimentos que se organizam em torno de questões tais como direitos humanos, migração, discriminação (racial e/ou de gênero), exploração sexual, prostituição, trabalho sexual, exploração do trabalho, direitos trabalhistas, escravidão moderna, globalização, crime transnacional, etc. (PROJETO TRAMA, 2008 apud NEDERSTIGT, 2008, p.15).

O tráfico de pessoas envolve várias questões tais como direitos humanos, migração, discriminação racial e/ou de gênero, exploração sexual, prostituição, trabalho sexual, exploração do trabalho, direitos trabalhistas, escravidão moderna, globalização, crime transnacional etc., conforme a citação acima.

Como podemos perceber são diversos os fatores que podem favorecer a existência de casos de tráfico de pessoas. Tais fatores não existem de forma separada, estão interligados e em alguns casos, se apresentam em conjunto, facilitando a ação dos traficantes. Em um único caso de tráfico pode-se apresentar questões de gênero, classe social, etnia, raça, geração, migração, exploração sexual, prostituição entre outros. Dependem também das características de cada

localidade, variando assim de país para país, Estado para Estado, ou até no interior de um mesmo Estado.

Segundo Nederstigt (2008) dependendo do enfoque utilizado para entender o tráfico de pessoas é possível encontrar diferentes estratégias e metodologias de enfrentar o problema. Pois, para cada um destes enfoques, existem diversas estratégias e metodologias de enfrentamento.

Castilho (2008), no artigo “Tráfico de pessoas: da Convenção de Genebra ao Protocolo de Palermo”, também concorda com as fontes que reconhecem no tráfico uma prática antiga. Segundo ela, a preocupação com o tráfico de pessoas se deu a partir de 1814, com o Tratado de Paris, entre Inglaterra e França, nesse período a preocupação era com tráfico de negros, objeto de comércio para a escravidão.

De acordo com a autora supracitada, a preocupação inicial era com o tráfico humano pautado na raça, isto é, dos negros da África para exploração laboral. Posteriormente a definição agregou a determinação de sexo para fins de exploração sexual e comercial, ou seja, o tráfico também se definia pela prostituição de mulheres brancas. As primeiras concepções e preocupações, como o tráfico de seres humanos para fins de exploração sexual, datam de fins do século XIX e princípio do século XX, quando mulheres e meninas judaicas, brancas, européias, jovens e pobres eram traficadas para o chamado Novo Mundo, ou seja, para as Américas. Nesse período o Brasil era um dos países que mais recebia essas mulheres e meninas.

Conforme Castilho (2008), em 1904 é firmado em Paris o primeiro Acordo para a Repressão do Tráfico de Mulheres Brancas, ou seja, foi a partir de 1904 que passou a se desenvolver a preocupação com o tráfico de mulheres brancas para prostituição. Vale registrar que nesse ano foi firmado em Paris um acordo que objetivava a Repressão do Tráfico de Escravas Brancas. Fato, o qual, fez com que após seis décadas fossem assinadas a Convenção Internacional para a Repressão do Tráfico de Escravas Brancas (Paris, 1910), a Convenção Internacional para a Repressão do Tráfico de Mulheres e Crianças (Genebra, 1921), a Convenção Internacional para a Repressão do Tráfico de Mulheres Maiores (Genebra, 1933), o Protocolo de Emenda à Convenção Internacional para a Repressão do Tráfico de Mulheres e Crianças, a Convenção Internacional para a Repressão do Tráfico de Mulheres Maiores (1947) e por último - a Convenção de 1949.

Essas convenções consolidam a definição de tráfico de pessoas como trabalho escravo e como prostituição. Assim, as determinações de classe e sexo passam a se constituir referência na problematização da temática. Esse entendimento consolidou-se, principalmente, na Convenção de 1949. As seguintes ficaram responsáveis pela objetivação, discussão, definição e formulação de ações para o combate ao tráfico, dentro de uma rede nacional e internacional, que o tratam como violação dos direitos humanos fundamentais, a exemplo a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979), e a Convenção Interamericana sobre o Tráfico Internacional de Menores (1998).

Ainda como parte desse processo de mobilização em torno do enfrentamento ao tráfico de pessoas, emerge na Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas – ONU, em 1999, um Comitê com o objetivo de elaborar uma Convenção Internacional Global Contra a Criminalidade Organizada Transnacional a fim de examinar a possibilidade de elaborar um instrumento para tratar de todos os aspectos relativos ao tráfico de pessoas, em especial de mulheres, crianças e adolescentes. Como resultado dessa organização surge o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, mais conhecido como Protocolo de Palermo. Contudo, por apresentar problemas de redação, o Protocolo foi redigido em 2004 com o intuito de contemplar a convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Internacional, no que diz respeito à especificidade do delito do tráfico de seres humanos. (BARBOSA, 2010, p. 55)

Segundo Barbosa (2010), a partir de 2000, existe uma tendência à redução de documentos internacionais voltados à ampla prevenção e combate do tráfico de pessoas com vias de resguardar os direitos fundamentais das vítimas, porém apesar disso é possível observar a realização de algumas convenções internacionais e regionais, além de iniciativas inter-regionais, que demonstravam a preocupação com o problema do tráfico de seres humanos, esse destaque é dado ao Protocolo de Palermo.

O Protocolo de Palermo foi objeto de uma resolução aprovada na Assembléia Geral, no qual 147 países se comprometeram em definir e combater o tráfico de pessoas em seu território nacional. Ele é um acordo universal que denota claramente o caráter de compromisso entre os países membros no sentido de adequar suas normativas ao disposto no protocolo. O Brasil foi um desses países, o Protocolo foi ratificado pelo governo brasileiro em 29 de janeiro de 2004, e

promulgado pelo Decreto nº 5.017, de 12 de março do mesmo ano. Em decorrência, recomendou-se que nosso Código Penal fosse readaptado, mediante a inserção ao Protocolo de Palermo.

O Protocolo de Palermo define o tráfico de pessoas como:

O recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coerção, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou a aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos. (Protocolo de Palermo apud PESTRAF, 2002. p. 48).

Como ilustração cabe salientar que o Brasil ratificou todos os documentos internacionais referentes a esse delito, abaixo alguns decretos que comprovam sua participação:

- Decreto nº 5.591 de 1904<sup>6</sup>- O Brasil ratifica o Acordo para a Repressão do Tráfico de Mulheres Brancas firmado em Paris, em 13 de julho de 1905.
- Decreto nº 16.572 de 1924<sup>7</sup> – O Brasil ratifica a Convenção Internacional para a Supressão do Tráfico de Escravas Brancas, firmado em Paris, em 04 de maio de 1910, que somente entrou em vigor no Brasil quatorze anos depois, em 27 de agosto de 1924.
- Decreto nº 23.812 de 1934<sup>8</sup> - O Brasil ratifica a Convenção Internacional para a Repressão do Tráfico de Mulheres e Crianças firmadas em Genebra, em 30 de setembro de 1921.
- Decreto nº 37.176 de 1955<sup>9</sup> - O Brasil ratifica a Convenção para a Repressão do Tráfico de Mulheres Maiores firmado em Genebra, em 11 de outubro de 1933.
- Decreto nº 46.981 de 1959<sup>10</sup> - O Brasil ratifica a Convenção para a Repressão do Tráfico de Pessoas e do Lenocínio e Protocolo Final firmado em Nova York em 21 de março de 1950.

<sup>6</sup><http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1905-07-13:5591>

<sup>7</sup><http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1924-08-27:16572>

<sup>8</sup>[http://www.oas.org/juridico/MLA/pt/bra/pt\\_bra\\_convencao\\_internacional\\_repressao\\_trafico\\_mulheres\\_crianças.pdf](http://www.oas.org/juridico/MLA/pt/bra/pt_bra_convencao_internacional_repressao_trafico_mulheres_crianças.pdf)

<sup>9</sup><http://www.nepp-dh.ufrj.br/onu5-9.html>

<sup>10</sup><http://www.cnj.jus.br/dpj/cji/handle/26501/1017?mode=full>

- Decreto N° 5.017 de 2004<sup>11</sup> – O Brasil ratifica o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, conhecido com Protocolo de Palermo, firmado em Nova York, em 2000.

O Protocolo de Palermo trouxe uma conceituação que centralizou o que é o tráfico de pessoas para todos os países, um conceito geral, nesse sentido cada país planeja suas ações de acordo com o seu entendimento. Todavia sua definição provoca polêmicas, pois a associação do tráfico a exploração no sentido genérico, é avaliada por alguns militantes da área, como um fator que pode dificultar os agentes da lei na constatação do ato como crime. Além de ser propulsora de repressão e antimobilidade por parte de alguns países signatários, conforme chama atenção Frisso (2011, p. 92-93):

Os trabalhos preparatórios indicam que os termos exploração da prostituição ou outras formas de prostituição não foram definidos no Protocolo para não prejudicar a maneira pela qual Estados abordam a prostituição em seu direito interno. Apesar de necessário para que se chegasse a um acordo, esta nota interpretativa foi vista pela CATW com suspeição, já que possibilita a legalização do lenocínio ou a criminalização de prostitutas. Todavia, o artigo 9(5) do Protocolo está em linha com necessidade de responsabilização penal individual apontada pela perspectiva abolicionista da prostituição. O texto aberto do Protocolo compreende os diversos entendimentos acerca da prostituição, demonstrando a riqueza e/ou os limites da linguagem. Essa discussão deve, portanto, ser retomada no contexto nacional. Cada Estado, ao implementar o Protocolo, abre espaço para contemplar a compreensão social da prostituição em sua legislação.

E para Nederstigt (2008, p. 42):

Num primeiro olhar parece que o Protocolo Anti-Tráfico da ONU é bastante equilibrado, quanto a divisão de quantidade de artigos referente à repressão, prevenção e atenção às vítimas. Porém, num segundo olhar mais detalhado, não dá para evitar a conclusão que o Protocolo, mesmo devendo ser considerado um tratado de direitos humanos, é, na essência, um instrumento repressivo de combate ao crime, com pouca atenção para a prevenção do problema e para a atenção às vítimas. Assim a conotação genérica do “enfrentamento” é reduzida à simples repressão, esquecendo-se dos elementos de prevenção e atenção às vítimas que integram o conceito mais neutro e amplo de enfrentamento.

Nesse sentido, a ausência de uma qualificação de termos como “outras formas de coerção”, “situação de vulnerabilidade”, “exploração da prostituição de outrem” ou “outras formas de exploração sexual” no Protocolo faz com que

---

<sup>11</sup>[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5017.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5017.htm)



movimentos como os de mulheres e feministas, que têm grande influência no debate sobre a definição de tráfico e na elaboração do Protocolo, sejam um dos principais críticos do documento.

No artigo “Mudando o debate sobre tráfico de mulheres”, Kempadoo (2005) apresenta duas correntes feministas que se destacam na discussão da caracterização do tráfico de mulheres presentes no Protocolo de Palermo. A primeira, liderado por mulheres pertencentes à classe média americana e da Europa Ocidental, esta corrente privilegia a denúncia da prostituição de “mulheres brancas” e concebe tal prática, como resultado da opressão patriarcal levando a vitimização de mulheres.

A concepção da prostituição como um exemplo de tráfico à medida que a mesma significa “assédio” e “abuso sexual” dos homens sobre as mulheres adotadas pelo Protocolo, reproduz a postura dessa corrente.

A segunda corrente, conforme denominação de Kempadoo (2005) é aquela que identifica o tráfico com as mulheres estrangeiras, isto é do “terceiro mundo”, por isso é também identificado como “transnacional”. Para suas defensoras, o tráfico é apresentado como um discurso e como uma prática que emergem das interseções de relações de poder coloniais capitalista, patriarcal e racializada contendo os desejos das mulheres de darem forma às próprias vidas e estratégias de sobrevivência e vida. Considera-se que o patriarcado, o racismo, o imperialismo e as desigualdades internacionais também determinam a opressão das mulheres.

Diferente da primeira corrente, as mulheres não são simplesmente definidas como vítimas do poder masculino, são concebidas como sujeitos atuantes, autodeterminados e posicionados de maneira diferente, capazes não só de negociar e concordar, mas também de conscientemente opor-se e transformar relações de poder, enraizadas nas instituições de escravidão dentre as quais se destacam a prostituição, o casamento, o lar ou o mercado de trabalho. A prostituição é vista como “trabalho sexual”, que pode ser realizado tanto no local de origem ou no estrangeiro, à medida que aparece como possibilidade que as mulheres se dedicam voluntária ou conscientemente de acordo com parâmetros culturais, nacionais ou internacionais específicos. Essa postura que concebe a prostituição como alternativa de vida e de trabalho não é aceita pelo Protocolo. No mais, as ideias se convergem.

Como podemos perceber os grupos apresentam posições distintas, quanto à definição da prostituição, e conseqüentemente do tráfico, chegar a um acordo foi

difícil. Essa diversidade de entendimentos conceituais conflitantes está no centro dos discursos sobre o fenômeno tráfico de pessoas. As perspectivas divergentes influenciaram o debate na medida em que cada vertente quer impor a própria perspectiva como a concepção “oficial” de tráfico de pessoas. Assim, o assunto mais debatido representa a definição de tráfico que até então carece de um consenso internacional.

Essas duas vertentes do movimento feminista mundialmente estão representadas por duas ONGs que competem para influenciar a discussão do tráfico de pessoas mundialmente. A primeira é a ONG CATW<sup>12</sup> (Coalizão Contra o Tráfico de Mulheres), composta por grupos que advogam uma perspectiva abolicionista (o fim do tráfico de pessoas), ou seja, é composta por feministas da primeira corrente, que como bem definiu Kempadoo (2005), colocam a prostituição como a fonte do problema em questão, representando, deste modo, uma perspectiva mais conservadora do tráfico.

A ONG GAATW (Aliança Global Contra Tráfico de Mulheres) é composta por feministas da segunda corrente conforme explicitado por Kempadoo (2005), essa corrente defende o direito das trabalhadoras do sexo, uma vez que reivindica uma perspectiva filiada aos direitos humanos.

## 2.2 O ESTADO BRASILEIRO E A QUESTÃO DO TRÁFICO DE PESSOAS

A postura do Estado Brasileiro em relação ao tráfico de pessoas também encontra respaldo no Protocolo de Palermo alterando a legislação até então existente em vários aspectos. No dia 29 de março de 2005 entrou em vigor a Lei nº 11.106<sup>13</sup>, responsável por alterações no Código Penal concernente ao tráfico de pessoas. Uma das primeiras alterações foi a aprovação, no Senado, da mudança da terminologia tráfico de mulher para tráfico de pessoa, conforme artigo 231 do Código Penal. Tal mudança amplia o alcance dos sujeitos a serem protegidos pela

---

<sup>12</sup> CATW é uma ONG que foi criada em 1988. Ela propõe que a solução da coalizão para o problema do tráfico de seres humanos e a exploração sexual é descriminalizar a venda de serviços sexuais, enquanto que criminaliza a compra de serviços sexuais, lenocínio e tráfico.

<sup>13</sup> Lei que altera os Artigos. 148, 215, 216, 226, 227, 231 e acrescenta o art. 231-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal e dá outras providências.

lei, já que o tráfico humano no Brasil, como em outros países, não é restrito ao sexo feminino, conforme indica o Protocolo de Palermo. Outra alteração diz respeito à inclusão do verbo 'intermediar', e inclusão do tráfico interno, a fim de ampliar a aplicação da lei penal, tornando-se mais severa com os criminosos. A questão do consentimento ou a prerrogativa do Protocolo que defende a irrelevância do consentimento das vítimas também foi incluída.

Segundo Nederstigt e Almeida (2007), as mudanças introduzidas pela Lei nº. 11.106 foram feitas um ano depois de o Brasil ratificar o Protocolo Anti-Tráfico Humano (29 de Janeiro de 2004). Essas mudanças foram bem-vindas, porém os novos artigos (Artigo 231 e 231-A do Código Penal) ainda dão primazia à prostituição de mulheres, secundarizando ou mesmo ignorando o tráfico com vista a outras finalidades. Tal lacuna constitui uma brecha para que a ação dos traficantes permaneça impune. O Artigo 231-A do Código Penal define tráfico como:

#### **Tráfico internacional de pessoas**

Art. 231. Promover, intermediar ou facilitar a entrada, no território nacional, de pessoa que venha exercer a prostituição ou a saída de pessoa para exercê-lo no estrangeiro. A pena é de 3 (três) a 8 (oito) anos de reclusão e multa.

#### **Tráfico interno de pessoas**

Art. 231-A. Promover, intermediar ou facilitar, no território nacional, o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da pessoa que venha exercer a prostituição. Pena: reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos e multa. (CPB, Lei 11.106 de 28 de março de 2005).

É perceptível no texto do referido artigo, a associação de tráfico de pessoas com a prostituição de mulheres, bem como que ele não prevê outras formas de violência. Para esse artigo basta a entrada ou saída do território nacional para fins de prostituição, para ser tráfico, independente do consentimento ou ciência da vítima quanto à prostituição. Castilho (2006, p. 2) se posiciona nos seguintes termos sobre a legislação brasileira:

O exercício da prostituição não configura crime. Crime é explorar a prostituição alheia. Assim, se uma mulher brasileira quer exercer a prostituição em Portugal e conta com a ajuda de alguém para a compra da passagem, ela não pratica crime, mas quem lhe empresta o dinheiro, por exemplo, sabendo da finalidade, pratica o crime de tráfico.

O Código Penal Brasileiro pela definição adotada acaba proporcionando a criminalização de pessoas por simplesmente emprestar dinheiro a alguém que

queira exercer a prostituição, dar ou emprestar dinheiro a outrem não é crime. Mas segundo o artigo 232, se for para financiar alguém que irá se prostituir no estrangeiro, então é culpado, pois é crime.

Para Nederstigt e Almeida (2007), as mudanças na Lei nº. 11.106 não levaram em conta o amplo contexto internacional do Protocolo de Palermo, apesar de abolir entre outras mudanças, o questionável e discriminatório uso do termo “mulher honesta” (utilizado anteriormente nos Artigos 215 e 126 do Código Penal), que era usado para indicar que apenas mulheres não prostitutas poderiam ser vítimas de algum assédio sexual. Mas considerando a definição do Protocolo pode-se afirmar que o Brasil, através do artigo 231-A criminaliza o tráfico internacional de pessoas para fins de prostituição assim como o tráfico internacional de crianças e adolescentes independentemente da finalidade. Contudo,

não criminaliza o tráfico internacional de pessoas adultas para o fim de outras formas de exploração sexual, trabalhos ou serviços forçados, escravidão ou formas análogas à escravidão, servidão ou transplante de órgãos, muito embora criminalize trabalhos ou serviços forçados, formas análogas à escravidão e o comércio de tecidos, órgãos e partes do corpo humano em outros artigos do nosso Código Penal (CASTILHO, 2006, p. 09)

Podemos perceber que a legislação brasileira negligenciou as recomendações do Protocolo de Palermo e adotou uma redação, que apesar das mudanças, ainda está em desacordo com a nova configuração do tráfico de pessoas defendido pelo Tratado qual o Brasil é signatário.

De acordo com Castilho (2006, p. 11), “para que o Brasil entre em sintonia com o Protocolo de Palermo, o mesmo necessita rever sua legislação penal de forma a definir um tipo básico para o tráfico de pessoas e os tipos derivados”.

As alterações efetuadas no Código Penal contribuem para a materialização do enfrentamento governamental por meio da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETP). Tal política que conta com a participação de diversos Ministérios e representantes da sociedade civil defensora dos direitos sociais, representa um esforço democrático de enfrentar o problema ao coordenar as ações existentes e definir em conjunto soluções necessárias e possíveis. Ela foi aprovada pelo Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006, assinado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Tornou-se um marco normativo importante, não só em razão

dos princípios e diretrizes que consagra, mas também em razão de seu rico processo de construção. (BRASIL, 2008, p. 03)

Com a PNETP a temática do tráfico de pessoas parece entrar definitivamente na agenda política brasileira, deixando de estar circunscrito em um único Ministério ou exclusivamente dependente da existência de projetos de cooperação técnica internacional, passando a envolver não só a área de justiça e segurança pública, mas também as diversas áreas e instituições que são afetadas por essa problemática nas suas ações de prevenção e de intervenção às vítimas.

A PNETP adota a expressão “tráfico de pessoas” conforme o Protocolo de Palermo, assim sendo concebe o tráfico de pessoas como:

[...] o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaças ou uso de força ou outras formas de coação, ao rapto à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou a situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamento ou benefício para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra, para fins de exploração. (Brasil, 2006)

Os princípios que norteiam e regem essa política são: o respeito, a dignidade da pessoa humana; a não discriminação, a proteção e assistência às vítimas diretas e indiretas; a promoção dos direitos humanos; a universalidade, e a interdependência dos direitos humanos; o respeito aos tratados e convenções que versem sobre o assunto, assim como transversalidade das dimensões de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, procedência, raça e faixa etária nas políticas públicas. (Brasil, 2006)

Podemos perceber que a própria PNETP já prevê em suas diretrizes, ações que articulam os diversos temas que integram a estrutura do tráfico de pessoas, como migração, prostituição, globalização, assistência às vítimas, gênero, raça, etnia, geração, classe, discriminação dentre outros temas. Essa pluralidade é indiscutivelmente a maior inovação, ao que se refere à normativa brasileira. Fato que o Código Penal Brasileiro, mesmo após a alteração do artigo 231, não abarca, pois se limitou apenas à questão da prostituição, especialmente de mulheres.

Como já mencionado, a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil foi aprovada dois anos após a promulgação do Protocolo de Palermo do qual o Brasil faz parte. Como prosseguimento do esforço brasileiro para combate ao tráfico de pessoas estabeleceu-se o Plano Nacional de Enfrentamento

ao Tráfico de Pessoas (PNETP), aprovado pelo Decreto Presidencial nº 6.347 de janeiro de 2008, objetivando a implementação dos dispositivos da política, ou seja, definir ações, metas, prazos, avaliação e eleger responsáveis pelo enfrentamento de tal crime no Brasil.

A ONG GAATW e o Grupo Internacional de Direitos Humanos e a Fundação Contra Tráfico de Mulheres (STV), desenvolveram uma definição de tráfico de pessoas a partir de experiências coletivas nessa área, e publicada nos Padrões dos Direitos Humanos para o Tratamento de Pessoas Traficadas-PDH segundo a qual:

Todo ato que envolve o recrutamento, o transporte dentro e fora do território nacional compra, venda, transferência, recebimento ou abrigo de uma pessoa envolvendo uso de engano, coerção (incluindo uso ou ameaça força ou abuso de autoridade) ou servidão por dívida para finalidade de colocar ou prender tal pessoa, seja por pagamento ou na, servidão (doméstica, sexual ou reprodutiva) trabalho forçado ou por dívida, ou escravidão, numa comunidade outra tal pessoa vive. (Manual da GAATW, 2006).

Observa-se que essa definição não difere da formulada pelo Protocolo de Palermo. A distinção está na concepção de situações que caracterizam o trabalho escravo, mais comumente associado ao homem. Segundo essas ONGs, a exploração do trabalho escravo não é privilégio do exterior. Ela pode ocorrer internamente, entre comunidades próximas. Tal situação deve ter por parte da lei e dos movimentos sociais o mesmo reconhecimento e tratamento de penalização dado as explorações efetuadas fora da região ou do país.

A GAATW considera a prostituição uma modalidade de trabalho, fazendo a diferença entre prostituição voluntária e a prostituição forçada. De acordo com Piscitelli (2008, p. 35) “na prostituição voluntária defende-se a proteção da liberdade do trabalhador da prostituição”. Entende-se que somente no segundo caso há ligação entre prostituição e tráfico de pessoas.

Essas são as três principais definições de tráfico mais aceitas pela comunidade acadêmica e pelo diversos profissionais e pesquisadores da temática. Como podemos perceber todas as definições apresentadas têm como base a definição fornecida pelo Protocolo de Palermo. Elas diferenciam-se e se convergem em alguns aspectos, demonstrando que tais definições estão inseridas em um campo de divergências. O consentimento é uma dessas diferenças que se estabelece nas três definições destacadas.

### 2.3 O LUGAR DO CONSENTIMENTO NO DEBATE

Cabe registrar que na definição internacional, a fornecida pelo Protocolo de Palermo, não há limitação quanto aos sujeitos protegidos e na condenação de todas as formas de exploração.

A diferença acerca do consentimento refere-se à criança e ao adolescente, até a idade de 18 anos. Quando se tratar de homens adultos e mulheres adultas o consentimento exclui o tráfico. O consentimento só perde a relevância se obtido por meio de ameaça, coerção, fraude, abuso de autoridade ou de situação de vulnerabilidade, bem como mediante a oferta de vantagens a quem tenha autoridade sobre outrem. (CASTILHO, 2006, p. 07)

Segundo Castilho (2006), na lei brasileira, ao contrário do Protocolo, o consentimento não afeta o tráfico de pessoas para fim de prostituição. É relevante na disposição gratuita de tecidos, órgãos e partes do corpo humano e no recrutamento para emigração de trabalhadores, mas é irrelevante quando se trata de tráfico para trabalhos forçados, servidão ou formas análogas à escravidão.

Para o Código Penal Brasileiro, no que se refere ao tráfico de pessoas, o consentimento livre não exclui o crime de tráfico. O consentimento só é relevante, quando para adquiri-lo se use a violência, ameaça ou fraude, tem implicações para a pena que aumenta para 05 (cinco) a 12 (doze) anos. Se resultar da violência corporal de natureza grave a pena será de 08 (oito) a 12 (doze) anos, e, resultando, do fato a morte, de 12 (doze) a 20 (vinte) anos.

Para Castilho (2006), o Brasil, ao mesmo tempo em que omite algumas premissas progressistas do Protocolo, adota outras de cunho paternalista e moralista. Como é o caso do Código Penal. Um exemplo disto é a posição que atrela o tráfico de pessoas a prostituição, considerando, mesmo a consentida, um crime.

Na Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (ANETP), o consentimento dado pela vítima é irrelevante para a configuração do tráfico de pessoas. Ignorar a possibilidade da vítima (inicialmente) consentir pelo recrutamento, segundo Nederstigt e Almeida (2007), é ignorar qualquer análise sobre o uso (ou não) de qualquer meio para conseguir o consentimento. Segundo estes autores, o Brasil parece ter adotado uma definição simplificada, com a

intenção de evitar discussões interpretativas e o mau uso da definição nos tribunais, porém torna impossível a análise individual, pois elimina todos os elementos subjetivos que deveriam ser levados em consideração para determinar precisamente onde, num caso concreto, termina a autonomia e inicia a exploração, especialmente nos casos em que universalmente aceita definição mínima de exploração, como no Protocolo Anti-Tráfico Humano, não é aplicável.

Segundo Nederstigt e Almeida (2007), a solução brasileira em evitar qualquer discussão sobre o consentimento também ignora a questão do recrutamento através de formas abusivas, e as consentidas; o que é contraditório, pois, é uma parte essencial da definição de tráfico de pessoas no Protocolo de Palermo e que está presente na definição da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Para estes mesmos autores, enxugar a definição de tráfico de pessoas no Protocolo de Palermo, eliminando a discussão do consentimento, significa que a Política Nacional Brasileira, de fato, considera o tráfico de pessoas como recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou acolhimento de pessoas para fins de exploração. A exploração é ainda interpretada conforme o Protocolo

A GAATW (2006) defende que é necessário realizar a distinção entre prostituição de crianças e de adultos, sendo apenas aceitável a autonomia no exercício da prostituição em relação aos adultos, ou seja, é imprescindível, e cabe somente à prostituição de adultos, a discussão do Consentimento, a fim de não violar os direitos daquele que se prostitui de forma voluntária.

De acordo com a GAATW (2006), o tráfico pode envolver um indivíduo ou vários indivíduos, começando pelo aliciador até a pessoa que compra ou recebe ou que prende ou que submete as vítimas às condições de escravidão, ou práticas similares à escravidão. No caso das mulheres, elas são traficadas para diversos fins abusivos ou exploratórios como trabalhar nas fábricas têxteis, agricultura, pesca, mercado sexual, mendicância, trabalho doméstico forçado sem nenhum pagamento, casamentos forçados em que são comumente estupradas pelos seus maridos sendo obrigadas a prover filhos para o marido.

Os estudos empíricos desenvolvidos por Hazeu (2008) e Leal (2002) no Brasil, bem como outros documentos consultados, produzidos por organizações governamentais e não governamentais, têm afirmado que o tráfico de pessoas acontece em grande parte entre países fronteiriços, entre continentes, todavia não se resume a essa condição. Uma demonstração disto está no fato de centenas de



brasileiras, principalmente, da região Nordeste que são traficadas para as demais regiões do Brasil.

Assim como mulheres e adolescentes do Brasil são traficados para outros países para fins de exploração sexuais, também ocorre o inverso, pois o Brasil tem recebido muitas mulheres e adolescentes, procedentes, principalmente, dos países da América do Sul, que são trazidos com o mesmo propósito de exploração sexual comercial e para a exploração como mão-de-obra escrava.

Os documentos examinados para este capítulo chamam atenção para a complexidade da definição e das formas de identificação do tráfico de pessoas. Assim no caso desta última preocupação tem-se destacado o aliciamento, o movimento de pessoas através de engano ou coerção, presença de dívidas, trabalho forçado, servidão ou práticas similares à escravidão. O fato das mulheres, vítimas de tráfico saírem de seu local de origem é visto pelos documentos mencionados como um aspecto fundamental no uso da dependência pelos traficantes, principalmente quando vão para outros países, pois se aproveitam da ilegalidade para prender o passaporte e demais documentos, como forma de garantir o pagamento da “dívida” adquirida com a viagem, com a hospedagem e com a alimentação.

De acordo com a Aliança Global Contra o Tráfico de Mulheres (GAATW), são vários e complexos, os fatores que contribuem para o tráfico e diferenciam de país para país. Dentre os fatores mencionados aparecem: pobreza e desemprego, a globalização da economia, a “feminização da pobreza da migração”, estratégias de desenvolvimento como turismo, situação de conflitos armados, discriminação de gênero, leis e políticas de migração e de migrante, leis políticas sobre prostituição, corrupção das autoridades, envolvimento com o crime organizado e práticas culturais e religiosas.

Nesse sentido como bem afirmam Silva e Hazeu (2008, p. 10), no artigo “Tráfico de Mulheres: um novo/ velho drama amazônico”, “nem toda mulher que vive a situação do tráfico são prostitutas”. Para eles, não é a sua inserção na prostituição que as vulnerabilizam.

Os levantamentos realizados pelas instituições voltadas ao enfrentamento do tráfico de pessoas têm chamado atenção também para o fato de que o tráfico alimenta uma rede internacional de exploração sexual comercial, com lucros

superiores ao do narcotráfico e ao da venda de armas. O Brasil é considerado o maior exportador de mulheres da América do Sul e o terceiro do mundo<sup>14</sup>.

O presente capítulo teve como base, estudos e documentos produzidos por autores feministas vinculados a organizações governamentais e, principalmente, não governamentais. No próximo capítulo pretendo resgatar brevemente a produção feminista que tem contribuído para desvendar as relações sociais desiguais sob a perspectiva da articulação classe sociais, gênero, raça/etnia e geração.

---

<sup>14</sup> Segundo reportagem de Mônica Gaillewitch (Mulheres para Exportação, revista Cláudia, Ed. Abril, fevereiro/2001, 12ss.).

### 3 A PROPOSTA METODOLÓGICA DE ARTICULAÇÃO CLASSE SOCIAL, GÊNERO, RAÇA/ETNIA

[...] Atualmente a maioria dos estudos e das pesquisas tem procurado articular as identidades sociais, não deixando de enfatizar as histórias de vida de mulheres e homens, no singular e no plural, problematizando gênero, raça/etnia, identidade, poder, diferença, geração, regionalidade e orientação sexual. Tal procedimento tem oferecido pistas teóricas que articulam Feminismo e Marxismo por meio do uso de categorias como nó, ontologia do relacional (SAFFIOTI, 1997), bem como as terminologias articulação, fusão, alquimia (CASTRO, 1992)<sup>15</sup> e imbricamento do que as autoras denominam antagonismo: classe social, gênero, raça/etnia. Esta contribuição é necessária para um país, como o Brasil, em que a estrutura desigual da classe alimenta-se da identidade racial e de gênero. (NASCIMENTO, 2012, p.19).

Segundo Nascimento (2012), apoiada em autores relevantes da discussão metodológica sobre a articulação classe social, gênero, raça/etnia e geração, que no Brasil se difunde por meio dos escritos de Saffioti (1992, 1995, 1997, 2000); Castro (199x); Hirata (1994); Araújo (2012) entre outras, a perspectiva teórico-metodológica que realiza a leitura da realidade social através desta articulação nasce no interior de umas das tendências do movimento feminista intelectualizado, ou seja, de mulheres originárias da classe média, simpatizantes do socialismo, materialismo, marxismo e do anarquismo desde os fins do século XIX, ganhando força a partir da década de 1970.

Este movimento de mulheres que se diferencia das organizações das mulheres pertencentes ao segmento mais precarizado da classe trabalhadora não é homogêneo. Sua pluralidade e heterogeneidade se manifestam por reivindicações de ordem política, ideológica e teórica na medida em que suas propostas de enfrentamento à exploração e à opressão das mulheres são distintas. Cabe nesta dissertação, destacar especialmente, a contribuição do feminismo intelectual que, orientado pelo marxismo e pelo anarquismo vincula-se a militância partidária, sindical e de movimentos sociais de bairro; passando a refletir a desigualdade entre homens e mulheres a partir do questionamento da produção teórica existente, que priorizava os estudos sobre a situação das mulheres, não necessariamente

---

<sup>15</sup> No Brasil, o feminismo marxista tem se difundido, principalmente por meio dos escritos de Heleieth Saffioti, Mary Castro e Clara Araújo.

articulado com outras determinações sociais, como classe social, raça/etnia e geração.

Embora a perspectiva teórico-metodológica que contempla a articulação classe social, gênero, raça/etnia não se constitua, hoje, como um campo de estudo desenvolvido apenas por intelectuais feministas de herança marxista e anarquista, sua criação deve-se a estas intelectuais, daí destacarmos a partir de agora algumas notas sobre o feminismo como movimento que comporta uma dimensão crítica no campo da pesquisa acadêmica, para em seguida adentrar nas contribuições do feminismo crítico no desvendamento dos fenômenos sociais como a exploração sexual de mulheres para fins de tráfico de pessoas.

De acordo com Fabbri (2011), o movimento feminista crítico tem nos possibilitado ferramentas conceituais e metodológicas chaves no questionamento de todas as práticas hegemônicas que se mantêm naturalizadas, no sentido de, contribuir para a desnaturalização das desigualdades que as ideologias dominantes nos apresentam como verdades históricas, e que necessitamos problematizar profundamente, se pretendemos que, nossas revoluções percorram não só as ruas e as praças, mas também em nossas casas.

Conforme Fabbri (2011), quando fazemos referência ao feminismo como uma ideologia, estamos recuperando a dimensão da práxis que toda visão de mundo deveria carregar, falar do feminismo é falar de uma ideologia como sistema de ideias-chave que orienta nosso fazer e pensar sobre a política. Esta dimensão da práxis do feminismo nos convida a pensar na localização dos saberes recuperados como insumos ao pensamento político emancipatório.

D' Atri (2011) divide o movimento feminista em três fases, cada qual marcada por suas conquistas, são as chamadas "ondas feministas", ou seja, a construção histórica do feminismo pode de ser dividida em três "ondas". A primeira onda teria ocorrido entre o final do século XIX e o início do século XX; a segunda, nas décadas de 1960 até 1980; e a terceira, no início na década de 1990 até os dias atuais.

O feminismo da primeira onda teve como interlocutor privilegiado o movimento revolucionário da burguesia, que vinha discutindo seus parâmetros de cidadania e direitos do homem que não incluíam as mulheres na classe em ascensão, ou seja, era um movimento que estava preocupado com a instalação da igualdade formal de direitos entre homens e mulheres, o liberalismo. Seu objetivo principal era protestar contra as diferenças contratuais, diferença na capacidade de

conquistar propriedades, e também contra os casamentos arranjados que ignoravam os direitos de escolha e os sentimentos das mulheres. Porém, no fim do século XIX, o ativismo passou a se focar principalmente na conquista de poder político, especialmente o direito ao voto por parte das mulheres. Posteriormente algumas militantes começaram a fazer campanhas pelos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. A primeira onda de feministas, ao contrário da segunda, preocupou-se muito pouco com a condição econômica e com o aborto, no geral, era contrária a discussão que envolvia reprodução, embora reconhecessem que à mulher cabia o direito sobre seu corpo.

O feminismo da segunda onda refere-se a um período que teria começado no início da década de 1960 e durado até o final da década de 1980. A segunda onda, apesar de ser uma extensão da primeira, vai diferir no sentido de que enquanto as primeiras feministas focavam nos direitos políticos, as feministas da segunda onda se preocupavam com as questões da igualdade entre os sexos e com o fim da discriminação. As feministas da segunda onda dialogaram com o marxismo, abordando questões que iam desde a relação de opressão e exploração até a reprodução dos valores patriarcais no interior das organizações de esquerda e o fracasso dos chamados “socialismos reais”. As controvérsias desta corrente com o marxismo estiveram na ordem do dia. Mesmo assim, esse período é marcado pelo esforço de uma determinada tendência do movimento feminista em unificar classe e gênero com a intenção de enfrentar o tratamento dado às mulheres pelo marxismo economicista.

Algumas feministas sustentavam que o gênero era uma forma de classe, enquanto que outras afirmavam que se podia falar das mulheres como classe em razão da sua posição dentro da rede de relações de produção afetivo-sexuais. (BENHABIB y CORNELL, 1990 apud D'ÁTRI, 2011, p.144-145).

A tendência do movimento feminista mais crítico vem da aproximação de suas integrantes com o marxismo, pois embora Engels e Marx tenham chamado atenção para o patriarcado como uma organização responsável pela opressão de homens contra mulheres, muitos de seus seguidores relegaram a importância desta determinação, além de secundarizarem a participação das mulheres nos movimentos revolucionários e, na contribuição da teoria social crítica de Marx. Daí a citação acima elucidar as confusões entre classe e gênero.

A terceira onda do feminismo começou no início da década de 1990 e perdura até os dias atuais. Surge como uma resposta às supostas lacunas da segunda. Este “novo pensamento feminista” visa evitar as definições essencialistas da feminilidade feitas pela segunda onda, que priorizam a dimensão naturalista e biológica da mulher se voltando em particular para a discussão da maternidade como a principal função das mulheres. Tal leitura, segundo Saffioti (1995), reiterou na agenda sindical uma concepção equivocada das especificidades das mulheres trabalhadoras no campo dos direitos, alimentando a ideologia que atribui a reprodução social apenas as mulheres e não também aos homens, principalmente os que têm filhos.

No geral, a denominada perspectiva essencialista, está vinculada a segmentos do feminismo constituído de mulheres brancas de classe média alta. As ativistas da terceira onda desafiam os paradigmas da segunda sobre o que é e o que não é bom para as mulheres, dando ênfase a mulher no plural. Segundo Suamy (2012), esse momento coincide com o surgimento dos chamados “estudos de gênero” e a instituição desses estudos, consolidando o feminismo na contemporaneidade.

Algumas autoras, entretanto, questionam o lugar central que a categoria de gênero a partir da década de 1980 assumiu no contexto do feminismo intelectualizado e, por conseguinte, nas discussões das ONGs e na agenda dos formuladores de políticas públicas, principalmente as dirigidas para as mulheres. Conduta que não se reproduzia quando o conceito de patriarcado era o mote das negociações entre Estado e movimento feminista e de mulheres na efetivação de ações governamentais voltadas ao enfrentamento das implicações sociais decorrentes da relação desigual entre homens e mulheres.

### 3.1 FEMINISMO MARXISTA E METODOLOGIA DA ARTICULAÇÃO

Como destacado anteriormente, embora exista um consenso entre o feminismo como um movimento que questiona o poder do homem sobre a mulher, suas militantes reivindicam a supressão da desigualdade por meio de ferramentas teóricas, ideológicas e políticas distintas. Para Fabbri (2011), o pertencimento de classe, foi subestimado pelo feminismo liberal burguês, que construiu uma agenda

em função apenas das mulheres da classe média e não tinha como preocupação central discutir a estrutura da sociedade dividida em classes, apenas em sexo. Nesse sentido, o voto e a equidade de direitos entre homens e mulheres escolarizados eram suficientes. A totalidade de determinações sociais que explicam a relação desigual entre os sexos tem sido objeto de problematização teórica das feministas críticas não liberais com princípios socialistas, materialistas, marxistas e anarquistas.

Portanto a primeira articulação surgiu na metade da década de 1970, quando se articulou gênero a sexo. De acordo com Piscitelli (2008, p. 264) embora as primeiras formulações da distinção entre sexo e gênero tenham sido pensadas como alternativas possíveis ao conceito de patriarcado, muitas teóricas feministas explicavam a situação de subordinação das mulheres utilizando simultaneamente ambos os conceitos.

Segundo Piscitelli (2008), essa leitura crítica do conceito de gênero, formulada no plano teórico coincide com intensas reivindicações internas ao movimento feminista, relativas à diferença formulada por mulheres negras do Terceiro Mundo e por feministas lésbicas. Os escritos da década de 1980 tendem a reconhecer essas diferenças. Porém esse reconhecimento da diferença nem sempre se expressou no plano analítico, e quando ele existiu muitas vezes privilegiou uma única diferença articulada a gênero.

Ainda de acordo com Piscitelli (2008), algumas autoras feministas que se envolveram nas reformulações críticas do conceito de gênero enunciaram a importância de considerar conjuntamente classe, raça e gênero, entretanto continuaram privilegiando a categoria gênero. Outras ratificaram a importância de pensar em diversas categorias de diferenciação, mas ainda continuaram privilegiando gênero e sexualidade.

Conforme Piscitelli (2008, p. 266):

há aquelas que privilegiam a articulação entre raça e gênero, em linhas de discussão que denunciam as exclusões do pensamento feminista da segunda onda, que já não é mais pensado apenas como pensamento feminista, mas como pensamento feminista branco.

Nessa linha de debate há outras que chegam até a privilegiar a categoria raça entre as outras determinações possíveis. Assim Piscitelli (2008), afirma que a história do feminismo está marcada pela procura de ferramentas analíticas para compreender as distribuições diferenciadas de poder que situam as mulheres em

posições desiguais e, com base no conhecimento, modificar essa posição. Os conceitos de *interseccionalidade* e de categorias articuladas fazem parte dessa história. Para ela, certas abordagens que trabalham com a interseccionalidade oferecem recursos para compreender a produção de sujeitos na nova ordem global.

Em acordo com Piscitelli (2008), Hirata e Kergoat (1994) afirmam que o conceito de classe social é reinterpelado pelo feminismo, em particular, pelas pesquisas sobre as relações sociais de sexo e sobre gênero, uma vez, que o conceito de classes sociais, ou melhor, a utilização que dele foi feita, não permitia captar o lugar da mulher na produção e na reprodução sociais. E concluem que classe social e relações de sexo são categorias coextensivas, tanto para as mulheres como para os homens e só podem ser analisadas conjuntamente.

Conforme as autoras supracitadas, todos os indivíduos são homens ou mulheres, e todos tem uma situação de classe a ser determinada (origem de classe). Portanto as relações de classe e as relações de sexo são relações estruturantes e fundamentais da sociedade. Sabe-se que a construção do conceito de gênero é bem mais recente que o de classe (data dos anos 70 do século XX), e que o mesmo nasce no quadro histórico do movimento das mulheres. Quando tal movimento atestava a importância da “exploração”, conceito-chave do marxismo e de base da relação antagônica entre as classes era fundamentalmente insuficiente para mostrar a opressão sofrida pela mulher quanto às relações homem/mulher no seio da sociedade, conforme chamam atenção Hirata e Kergoat (1994, p. 96):

As relações sociais de sexo são transversais para toda a sociedade: dinamizam todos os campos do social. A dinamização de uma esfera (classe social, produção) não pode deixar de ter efeitos sobre a dinâmica de outra. Tal afirmação redundante em denunciar o postulado (quase sempre implícito) segundo o qual essa relação social só se exerce em determinado lugar. Na realidade, relações de classe e de sexo organizam a totalidade das políticas sociais, em qualquer lugar que exerçam. Em outras palavras: não é só em casa que se é oprimido nem só na fábrica que se é explorado (a)!

Na citação acima podemos observar que as autoras reafirmam a prevalência da articulação privilegiada que Piscitelli (2008) chama atenção. Pois as autoras asseguram que as relações de classe e gênero são transversais em qualquer sociedade, uma influencia a outra, tais relações dinamizam e organizam a totalidade das políticas sociais em qualquer lugar.



Embora não seja objeto de discussão desta dissertação, o tratamento dado pelas teorias sociais clássicas ao conceito de classe social parece imprescindível para destacar sua origem no contexto do pensamento social. Segundo Wood (2011, p. 73) “o conceito de classe social ganhou universalidade e difusão através dos escritos de Marx e dos marxistas na análise do modo de produção capitalista”. Segundo essa perspectiva de análise, é a dinâmica da relação entre expropriadores de meios de produção e de produtores autônomos que explicam as desigualdades sociais ou o aparecimento das classes sociais fundamentais: a burguesia e o proletariado, respectivamente a classe que tem poder econômico e a classe que precisa vender seu trabalho para sobreviver.

A reprodução social da classe proletária ou classe trabalhadora devido à exploração da burguesia a leva a condições de vida denominada pelos liberais de pobreza, mas o termo pobreza para o pensamento marxista tem raízes na desigualdade de classes, por isso não pode ser entendido isoladamente. Todavia, o impacto do pensamento positivista presente no liberalismo e no neoliberalismo dá centralidade ao termo pobreza, o que segundo alguns autores como Ugá (2009), oculta o caráter de classe dos impactos da desigualdade social nos últimos trinta anos.

A categoria raça/etnia também tem sido objeto de discussão conceitual ora de forma isolada, ora articulada com a classe social e o gênero. Pereira (1996), afirma que Florestan Fernandes é considerado por alguns críticos, o responsável por inaugurar uma nova fase do estudo do negro no Brasil. Na transição do século XIX ao XX, Florestan Fernandes parte do princípio que a situação do negro no Brasil é um “problema social”, que deve ser resolvido, até por uma questão de justiça social, mas não pelo negro, e sim pelo país e pela própria sociedade. Seu objetivo como pesquisador era “desmascarar” a realidade racial brasileira, desfazer o mito de que o Brasil era o país da democracia racial, mas para isso exigia-se uma crítica a essa visão culturalista. Para tanto, somente uma sociologia de forte aspiração marxista, poderia ir de encontro aos estudos antropológicos, de tão grande influência idealista.

Segundo Ianni (1996), o século XX pode ser visto como um vasto cenário de problemas raciais. São problemas inseridos nas guerras e revoluções, nas lutas pela colonização, nos ciclos de expansão e recessão das economias, na globalização do capitalismo, na nova divisão transnacional do trabalho, dinamizada pelas novas tecnologias, pela informatização, pela robotização da produção, pelas migrações

entre nações, pelo processo de industrialização do mundo. Todas essas situações mostram-nos a emergência e a ressurgência de problemas raciais associados a nacionalismos e localismos. São problemas raciais que emergem e se desenvolvem no jogo das forças sociais, conforme se movimenta em escala local, nacional, regional e mundial. Ainda que muitas vezes esses problemas pareçam de cunho “étnico” ou “racial”, a realidade é que emergem e se desenvolvem no jogo das forças sociais, compreendendo implicações econômicas, políticas e culturais.

Segundo o autor, raça assim como classe social foi um conceito desenvolvido primeiramente na Europa para ajudar na interpretação de novas relações sociais. Tanto raça como classe foram conceitos desenvolvidos para categorizar, classificar indivíduos e coletividades. A categoria raça foi cada vez mais utilizada à medida que os europeus passaram a notar a existência crescente do número de pessoas que pareciam ser diferentes deles. E também quando se aperceberam superiores a outras nações. Conforme citação abaixo:

Ocorre que “raça” ao lado de “casta”, “classe” e “nação”, tornou-se uma categoria frequentemente utilizada para classificar indivíduos e coletividades, por meio da qual procura-se distinguir uns e outros, nativos e estrangeiros, conhecidos e estranhos, naturais e exóticos, amigos e inimigos. Essa é uma história antiga. “A raça, como a classe e a nação, foi um conceito desenvolvido primeiramente na Europa para ajudar a interpretação de novas relações sociais. Todas três devem ser olhadas como modos de categorização que foram sendo cada vez mais utilizados à medida que um maior número de europeus se apercebeu da existência de um crescente número de pessoas ultramarinas que pareciam ser diferentes deles. E porque o seu continente atravessou em primeiro lugar o processo de industrialização e era muito mais poderoso que os outros, Os europeus impuseram inconscientemente a sua categoria social aos povos que em muitos casos agora as adotaram como suas. É obvio que o contato entre os aventureiros e colonizadores europeus e os povos da África, América e Ásia foi importante para o desenvolvimento europeus das categorias raciais. É também evidente que o interesse material dos europeus na exploração desses contatos influenciou provavelmente essa categoria (BANTON, 1979, p. 24 apud IANNI, 1996, p. 6)

Ianni (1996, p. 8) define etnia e raça como:

[...] “etnia” é um conceito científico habitualmente utilizado para distinguir os indivíduos ou as coletividades por suas características fenotípicas; ao passo que “raça” é um conceito científico elaborado pela reflexão sobre a dinâmica das relações sociais, quando manifestam estereótipos, intolerâncias, discriminações, segregação, ou ideologias raciais. A “raça” é construída socialmente no jogo das relações sociais. São os indivíduos, grupos ou

coletividades que se definem reciprocamente como pertencente a “raça” distintas.

Observa-se que a citação acima mostra que Ianni compartilha como Saffioti e Castro, a ideia de que raça é um conceito científico, “construído socialmente no jogo das relações sociais, ou seja, é na trama das relações sociais, que se criam e recriam as diversidades, as identidades, assim como as desigualdades [...]”. (IANNI, 1996, p. 10).

Bento (1999, p. 25) segue a mesma orientação de Ianni no resgate da discussão sobre raça/etnia. Diz ela, que as primeiras teorias sobre a raça estiveram vinculadas a teoria da seleção natural de Charles Darwin. Muitos autores (como Joseph-Auguste de Gobineau, o alemão Richard Wagner e o inglês Houston Stewart Chamberlain) utilizaram esta teoria para tentar explicar a sociedade humana. Esses autores concluíram então que alguns grupos humanos eram mais fortes e outros fracos. Os fortes herdaram certas características que os tornavam superiores e os autorizavam a explorar outros povos. As diferenças de tipos físicos passaram a ser utilizadas para classificar seres humanos, ou seja, passaram a ser relacionadas a diferenças intelectuais e morais, dando origem a ideia de raça. A ideia de raça passou a ser a “justificativa” para o domínio colonial e a exploração do europeu sobre outros povos. De acordo com Bento “A ideologia racial nasce no momento exato que os europeus necessitavam de justificativas para exploração de povos “diferentes”. Tal ideologia serve para explicar as desvantagens dos negros em relação aos brancos”. (BENTO, 1999, p. 25)

Mais recentemente, Guimarães (2012) recupera a discussão metodológica que articula classe social, gênero, raça/etnia, quando afirma que Marx (1967) subtraiu de sua análise da relação social do trabalho no capitalismo todas as formas de coerção não econômica, isto é, o gênero, a etnia, a idade, a raça, a religião, a nacionalidade, etc. Pois seu foco era encontrar e analisar a relação de exploração entre capital trabalho tipicamente capitalista.

Ainda segundo este autor, os primeiros debates sobre classes sociais no Brasil surgem na década de 1940. Do final da década de 1940 até final da década 1960, a teoria das classes gozou de “invejável uníssono prestígio”. Foi introduzida na academia por Pinto e Florestan Fernandes. Mas foi perdendo força nos anos de 1970, depois da derrota das esquerdas e das forças populares em 1964 e 1968. (GUIMARÃES, 2012, p. 35-36)

Para Guimarães (2012), o conceito de classe social é um recurso analítico para referir-se à relação de exploração entre capital e trabalho, mas, na prática social e no mundo real, a classe, aparece sempre misturada a hierarquias de gênero, de raça, etnia e outros. Assim, segundo ele, não se pode escapar do fato de que as desigualdades raciais no capitalismo sejam também desigualdades de classe, uma vez que os preconceitos de cor ou de raça têm efeito direto na manutenção das posições de classe, distinguindo brancos de negros. Explicando:

[...] o fato de que tais preconceitos e desigualdade persistam no interior de uma mesma classe é o modo lógico mais claro de demonstrar a atuação de componentes “racial” na geração dessas desigualdades. Ou seja, a constante recriação das raças, gênero, e etnia continua sendo um dos meios mais eficientes de gerar exploração econômica e tal “tecnologia” longe de ser suplantada no capitalismo tardio, tem sido constantemente reatualizada. (GUIMARÃES, 2012, p. 10)

Prossegue o autor afirmando que no Brasil dos anos 1930 aos anos 1970 a raça fora abolida dos discursos eruditos e populares, mas ao mesmo tempo, cresceu as desigualdades e as queixas de discriminação atribuídas à cor.

O ressurgimento da raça enquanto classificador social se deu com o surgimento dos movimentos sociais de jovens pretos, pardos e mestiços, profissionais liberais e estudantes, que retomaram o referido termo, para afirmar-se contra as diversas formas de desigualdades de tratamento e de oportunidades a que estavam sujeitos no Brasil. (GUIMARÃES, 2012, p. 63)

Portanto, raça é uma categoria renascida das lutas políticas.

“raça” é não apenas uma categoria política necessária para organizar a resistência ao racismo no Brasil, mas é também categoria analítica indispensável: a única que revela que as discriminações e desigualdades que a noção de “cor” enseja são efetivamente raciais e não apenas de classe. (GUIMARÃES, 1999, apud GUIMARÃES, 2012, p. 50)

Como podemos observar na citação abaixo, Guimarães defende a metodologia da articulação classe social, gênero, raça/etnia como mais eficaz no desvelamento das desigualdades:

Quando o conceito de “raça” e “gênero” são aplicados aos estudos sobre desigualdades socioeconômicas ou pobreza eles têm o efeito virtuoso de revelar aspectos que o conceito de “classe” não poderia explicar. Eles desvelam certas particularidades na construção social da pobreza que eram antes ignoradas. [...] em nenhum momento, querem esses estudiosos ou estudos negar a construção da pobreza pela situação de classe (ou pela luta de classe, pela exploração capitalista etc.). Tudo o que fazemos é mostrar outras determinações que não são subsumidas ao conceito de classe social. Do mesmo modo, nos estudos de identidade nacional há

aspectos que só podem ser revelados quando investigamos o imaginário racial e de gênero, sem imperialismo ou reducionismo. (GUIMARÃES, 2012, p. 78)

Segundo Piscitelli (2008, p. 263):

o debate feminista no final da década de 1990 está marcado pela emergência da metodologia que articula classe social, gênero, raça/etnia, geração e outras categorias ou interseccionalidades se aprofundando na década de 2000.

Castro (1992); Saffioti (1992, 1995, 1997, 2000); Hirata (1994); Araújo (2012), como anunciado anteriormente, são autoras que aparecem na frente do referido debate no Brasil.

Para Castro (1992), a combinação de categorias sociais está presente na construção da subjetividade. Nesse sentido, todo sujeito social, homem ou mulher, constrói a sua subjetividade segundo a classe, o gênero, a raça/etnia e a geração a que pertence. E o conhecimento da existência dessa combinação exige saber que se inicia com ruptura dos esquemas duais, como corpo e mente; natureza e social; racional e irracional. Não se pode pensar essas categorias de forma isolada a não ser para fins analíticos, por isso ela sugere o uso da categoria alquimia na conjunção dos determinantes da existência humana, vejamos o que fala:

A alquimia das categorias sociais está presente na construção de subjetividades, que, somente para fins analíticos, seriam referidas como específicas, ou seja, segundo a classe, gênero, a geração ou etnicidade. Contudo, se se trata de ação coletiva, no plano da subjetividade coletiva são elaboradas seleções quanto a referências. A tese é que, em se tratando de trabalhadoras domésticas que enfrentam o estigma da não consideração do seu trabalho como tal, o norte é uma subjetividade de classe, que guarda distância do que tradicionalmente se convencionou chamar classe. (CASTRO, 1992, p. 03)

A pesquisa empírica que embasa a discussão acima diz respeito a mulheres trabalhadoras domésticas assalariadas na cidade de Salvador na Bahia, daí ela chamar atenção para a importância da alquimia das categorias bem como de seus desafios na discussão acadêmica. No caso explícito por ela na última linha, ela destaca o conceito de classe social que o marxismo elabora. Mais adiante a autora refere-se à raça/etnia como outra determinação necessária na constituição da subjetividade do sujeito na medida em que ela é causadora de desigualdade, expressa na discriminação, porém ela chama atenção para o reconhecimento articulado e não fragmentado. Diz ela:

A vivência de relações sociais racistas, com marcas de gênero e códigos de geração por sexo, leva tanto à fragmentação da identidade por referências exclusivas, indirecionais, quanto a combinações entre identidades, resultando em significados próprios de constructos básicos de cada sistema de discriminação. (CASTRO, 1992, p. 5)

O destaque dado pela autora para o risco da fragmentação é muito importante, já que embora a metodologia da articulação ou alquimia das categorias tenha avançado nos últimos anos, ainda é possível observar estudos que priorizam uma das categorias. Segundo Nascimento (2012), cabe aqui chamar atenção para o fato de que autoras como Castro (que se identifica com o feminismo marxista) não concebem a categoria geração com o mesmo estatuto teórico da classe, raça/etnia, gênero, por justificarem que esta implica em relações discriminatórias e desiguais temporárias, uma vez que o sujeito passa por ciclos de vida ou etários, assim a idade não é uma identidade permanente do sujeito ou que pelo menos não tem no horizonte uma temporalidade longa no que diz respeito às outras categorias relacionadas. Segundo Castro, a interação entre gênero e geração afeta em especial as mulheres, restringe o que é ou não próprio das mulheres de certa idade, fazendo variar os códigos de seleção econômica e sexual e os de valorações sociais. Destaca autora:

A complexidade da geração como categoria social também se relaciona com o problema de identificação do sujeito com um ciclo de idade. Os sujeitos se movem entre ciclos de vida, mudando, portanto, referências, símbolos de relações. Ciclos geracionais que estão em xeque não estão relacionados ao mesmo grupo de pessoas e aquela situação específica é naturalmente suplantada com um novo ciclo de vida. Esta particularidade bloqueia a auto percepção e a construção de uma subjetividade coletiva. (CASTRO, 1992, p. 7)

Observa-se a relevância que atribui à dimensão coletiva dos sujeitos e da constituição da subjetividade como algo que se constrói a partir dos determinantes que na aparência podem mostrar como individuais, singulares, mas que são objetivos ou mais especificamente que dizem respeito à condição de classe social.

A matriz da interação entre categorias sociais em um sistema de classe dá lugar a um sujeito coletivo peculiar. A auto-definição de uma sindicalista quando lhe perguntamos qual a sua cor de pele, traduz bem o que estamos aqui denominando de alquimia de categorias sociais, emoldurada por uma sociedade de classe e diretamente formatada pela prática do cotidiano social: "Eu sou uma mulher negra empregada doméstica". (CASTRO, 1992, p.15, grifo nosso)

Nessa mesma orientação, Saffioti (1997) vai oferecer a terminologia de nó, nó de identidades ou de estruturas antagônicas, para defender a importância de incluirmos nas pesquisas e estudos acerca da realidade social a articulação das categorias; classe social, gênero, raça/etnia e quando o objeto impuser geração e outras determinações.

Para esta autora, a história das pessoas advém das suas relações, ou seja, os sujeitos coletivos e individuais são construídos a partir de experiências que remetem a condição da classe social. Assim denomina gênero, raça/etnia e classe como construções sociais, e a história dos sujeitos realiza-se, na instância desses agrupamentos. Como podemos ver na citação abaixo:

Isso equivale a dizer que o sujeito se constitui socialmente, ou seja, é forjado nas e através das relações sociais, não só o sujeito coletivo, mas também o sujeito individual. Não apenas o sujeito coletivo, mas também o sujeito individual não é se não a história de suas relações sociais. (...) Acreditamos, porém, que esta afirmação pode se estender, e com muitas razões, ao nível das coletividades gênero e raça/etnia e classe social. Vale a pena indicar um motivo: a história realiza-se, de maneira plena, na instância dos grupamentos mencionados, isto é, eles são os loci privilegiados do devir histórico (SAFFIOTI, 1993, p. 159).

Para esta feminista, todos os sujeitos são constituídos por essas três estruturas que se configuram em identidades. Significa que todos os sujeitos são múltiplos. Essa multiplicidade que difere da ideia de fragmentação e multidão confere ao sujeito uma dinâmica espacial, que permite o aflorar heterogêneo da existência humana. Segundo a mesma,

o sujeito nunca abandona as três identidades, porém dependendo do tempo e do espaço social as manifestações de uma podem sobrepujar as outras, ficando este fenômeno na dependência das circunstâncias vivenciadas e, é claro, historicamente situada (SAFFIOTI, 1997, p. 4).

Segundo a autora tal exercício remete a orientação de Marx a respeito da tese de que o real é a *síntese das múltiplas determinações*, nesse sentido entendemos que apreender a situação da mulher ou do homem na sociedade capitalista, exige dar conta das sínteses que ao mesmo tempo são singulares e coletivas. Ensina também a autora que a multiplicidade expressa em síntese em alguns momentos se apresenta tensionada. Assim esclarece:

A heterogeneidade, que traduz a presença destas três identidades presentes em um único sujeito, indivíduo ou coletivo, torna-se inteiramente visível no seio de cada uma das categorias sociais mencionadas. Nesse sentido é da maior importância não tomar como homogênea a categoria

mulher, atravessada pelas outras duas contradições. Contextualizar as mulheres de que se fala é, sem dúvida, muito importante. (SAFFIOTI, 1997, p. 4)

Nesta citação, Saffioti chama atenção para os riscos do uso de uma determinada categoria isoladamente, como a categoria mulher que fragmenta a análise pela primazia da generalização, já que qualquer mulher pertence a uma classe social, tem uma raça/etnia, comporta uma geração, possui um estado civil e uma orientação sexual e etc. Ou seja, são lugares sociais que diferenciam, mas que não necessariamente constituiriam desigualdades, se não vivêssemos em uma sociedade regida pela negação das determinações identitárias sociais propondo à autora a relevância das pesquisas que levam em consideração uma discussão da diferença como possibilidade de igualdade e não de antagonismo (SAFFIOTI, 1993, p. 161).

Saffioti (1993, p. 163) ressalta “que o gênero comporta diferenças de raça/etnia, assim como de classe sociais, tanto classes sociais quanto a categoria de raça/etnia comporta diferenças de gênero”. O sujeito, assim, é multifacético, porém não fragmentado.

De acordo com a mesma autora, gênero participa do processo de construção do sujeito, da mesma forma que raça/etnia e classe social.

O sujeito é construído em gênero, o que significa dizer que o gênero não é tão somente uma construção sociocultural, mas também um aparelho semiótico, ou seja, uma matriz atribuidora de sentido ao soci. (SAFFIOTI, 1993, p. 160)

A sociedade vai modelando homens e mulheres, produzindo a assim a diferença de gênero.

Portanto todos “os sujeitos históricos têm suas relações reguladas por gênero, conjunto de representações absolutamente central na sociedade” (Saffioti, 1994, p. 274), que normatizam as relações sociais. Logo se conclui que gênero é uma construção dos sujeitos históricos como explica a autora:

Diferentemente do que se pensa com frequência, o gênero não regula somente as relações entre homens mulheres, mas normatiza também relações entre homem-homem e relação mulher-mulher. Deste modo, a violência cometida por uma mulher contra outra é tão produzida pelo gênero quanto à violência perpetrada por um homem contra uma mulher. Adequada compreensão deste fenômeno responderá pela formulação de estratégias de luta com maior potencial de êxito, enquanto a singularização do inimigo pode fazer perder de vista o nó constituído pelas três contradições sociais



básicas: Gênero, raça/etnia, classe social. (SAFFIOTI, et al,1992 apud SAFFIOTI, 1994, p. 276)

Saffioti é considerada por autores como Nascimento (2012), uma das intelectuais brasileiras pioneiras na discussão que (embora reconheça a importância da categoria de gênero para os estudos e pesquisas) polemizam a respeito da natureza conceitual e política da referida categoria. Na produção de Saffioti é recorrente o destaque à crítica dado aos trabalhos que associam gênero a mulher, prejudicando segundo a autora, o que considera a maior contribuição da categoria gênero, a dimensão relacional.

Na citação acima Saffioti busca mostrar que gênero regula as relações mulher-mulher e homem-homem, ou seja, também comporta relações homossexuais. Debate que parece ser importante na abordagem do tema do tráfico de mulheres visando à contribuição posterior dos estudos nas ações de intervenção governamental ao referido crime.

Para Saffioti (1994) gênero, raça/etnia e classe formam o que ela chama de nó. Equivale a dizer que essas três identidades estão entrelaçadas, formando o indivíduo coletivo e individual, e é esse nó que os diferencia e os torna contraditórios. São três contradições básicas da sociedade, que ao se entrelaçarem, alimentam-se e intensificam conflitos favorecendo ou dificultando alianças.

Segundo Saffioti (1994), raça/etnia e a classe social são também filtros de percepção e apercepção, servindo de parâmetros para organização das relações de poder. Para tanto é a conjuntura que se vivencia que determinará qual dos três eixos terá a preeminência nos sujeitos em interação. Deve-se destacar a sintonia entre, de uma parte, o gênero, a raça/etnia e a classe e de outra, a sociedade como um todo.

Embora Saffioti (2004) defenda o nó (gênero, classe social e raça/etnia), adverte que é difícil lidar com esta perspectiva, já que a ciência positivista como todas as atividades da sociedade é presidida por uma lógica que nega o reconhecimento da contradição. Analisar as contradições separadamente não implica prejuízo científico e político, “o problema é que não se faz o caminho inverso, ou seja, não se faz uma análise envolvendo as três contradições deixando assim de entender as relações sociais no seu conjunto”.

Saffioti (2004) trabalha com algumas discussões como: o conceito de violência, o conceito de patriarcado, a máquina do patriarcado, as origens do

conceito de gênero, gênero e patriarcado, gênero e ideologia dentre outras. Para tanto ela sintetiza o patriarcado como:

uma relação civil (não privada); que dá direitos sexuais aos homens sobre as mulheres, praticamente sem restrição; configura-se um tipo hierárquico de relação, que invade todos os espaços da sociedade; tem uma base material; corporifica-se na sociedade; representa uma estrutura de poder baseado tanto na ideologia quanto na violência. (SAFFIOTI, 2004, p. 57-58)

Segundo a autora, o patriarcado como muitos pensam, “não é uma categoria ultrapassada, muito pelo contrário, é muito jovem e pujante, tendo advindo às sociedades igualitárias”. (SAFFIOTI, 2004, p. 60). Pensar o patriarcado é pensar a história da mulher, o patriarcado regeu e ainda está presente na história das mulheres, daí a sua importância nos estudos sobre a trajetória das mesmas, o que remete a um caráter histórico do patriarcado. O patriarcado gerou um estado de exclusão social da mulher, pois se baseia numa superioridade masculina, criando uma ideia de mulher subjugada.

Usando-se de uma afirmação de Hetmann (1979), Saffioti (2004, p. 104), define patriarcado “como um pacto masculino construído pelos homens, para garantir a opressão da mulher, portanto o patriarcado é uma categoria que visa estabelecer e manter o controle sobre as mulheres”.

Foi a partir de observações ao chamado sistema social patriarcado, que feministas puderam fundamentar seus estudos referentes à desigualdade entre homens e mulheres. No sistema patriarcal as mulheres são objetos de satisfação sexual dos homens, reprodutoras de herdeiros, de força de trabalho e das novas reprodutoras, o que envolve a prestação de serviços sexuais a seus dominadores. Esclarece a autora:

O patriarcado, em presença de – na verdade, enovelado com classes sociais e racismo (Saffioti, 1996), apresenta não apenas uma hierarquia entre as categorias de sexo, mas traz também, em seu bojo, uma contradição de interesses. Isto é, a preservação do *status quo* consulta aos interesses dos homens, ao passo que transformações no sentido de igualdade social entre homens e mulheres respondem às aspirações femininas. Não há, pois, possibilidade de ser conflitantes. São, com efeito, contraditórios. (SAFFIOTI, 2004, p.106-107)

Para Saffioti, o patriarcado não representa apenas uma hierarquia entre homens e mulheres, mas também traz a contradição de interesses. Mais do que isso, garante o direito dos homens aos homens, nesse sentido igualdade social entre

homens e mulheres em sociedades regidas pela primazia do patriarcado é impossível, pois seus interesses são antagônicos e contraditórios.

Assim, para a autora, a socialização de gênero é mais vasta que a socialização pautada no patriarcado à medida que este não se restringe à relação hierárquica entre seres socialmente desiguais, mas comporta socialização baseada na igualdade. Concluindo: o “patriarcado é um caso específico de relação de gênero” (SAFFIOTI, 2004, p. 118) que se expressa pela desigualdade entre homens e mulheres.

Nos termos de Saffioti (2004, p. 122-123) a recusa da utilização de conceito de patriarcado permite que o conceito de exploração-dominação desapareça, e a desigualdade torna-se invisível. “Cumpra, pois um desserviço a ambas as categorias de sexo, mais, seguramente, à das mulheres”.

Pateman (1988) afirma que o termo patriarcado é controverso e seu significado é problemático, patriarcado se refere a uma forma de poder político, e foi quase que totalmente ignorado no século XX. A interpretação tradicional da história do pensamento político moderno acreditava que a teoria e os direitos patriarcais desapareceram há 300 anos. Mas o renascimento do movimento feminista organizado, no final dos anos 60, fez ressurgir o patriarcado ao uso corrente popular e acadêmico, provocando várias discussões entre as feministas sobre o significado de patriarcado, porém não existe no próprio movimento um consenso quanto ao uso do referido termo. Os problemas com o conceito são tantos, que algumas feministas defendem que ele deveria ser abandonado.

Os dados que apresentamos no primeiro capítulo sobre a vigência do tráfico de pessoas e o lugar que as mulheres ocupam nela, tornam atual a citação de Pateman (1988, p. 39-40) segundo a qual não há nenhum bom motivo para se abandonar o conceito de patriarcado:

Obviamente, pode-se inventar um termo para servir aos mesmos propósitos que “patriarcado” e há vários candidatos disponíveis, tais como falocracia e outros termos a ele relacionados, como endrocentrismo e relações de gênero. Entretanto além do exotismo de muitas das dessas invenções, não há nenhum bom motivo para abandonar os termos patriarcado, patriarcal e patriarcalismo. Grande parte da confusão surge porque “patriarcado” ainda está desvencilhado das interpretações patriarcais de seu significado. Até as discussões feministas tendem a permanecer dentro das fronteiras dos debates patriarcais sobre o patriarcado. É urgente que se faça uma história feminista do conceito de patriarcado. Abandonar o conceito significa perda de uma história política que ainda está para ser mapeada.

Como podemos perceber na citação, abandonar o conceito de patriarcado, representaria para as “teorias feministas” perder o único conceito que se refere especificamente à sujeição da mulher e que regulariza a forma de direito que todos os homens exercem sobre as mulheres, independente da classe, da raça/etnia e da idade.

De acordo com a mesma autora, o termo “gênero” foi introduzido como uma *arma na luta contra o patriarcado*. Tal termo está muito divulgado nos dias atuais, mas frequentemente ele é inoperante, usado somente como sinônimo não muito adequado de “mulher”. No argumento patriarcal as mulheres estão naturalmente submetidas aos homens, ou seja, a submissão decorre de sua biologia, de seu sexo. Para Pateman (1988) falar em gênero, em vez de sexo, indica que a condição da mulher não está determinada pela natureza, pela biologia, ou pelo sexo, mas é resultante de uma invenção social e política. Ela quer dizer que, os homens e as mulheres são reflexos da relação existente entre eles, e depende muito da importância política atribuída à masculinidade. E utilizar a linguagem do gênero reforça a linguagem do civil, do público e do individual, uma linguagem que depende da supressão do contrato sexual.

A inclusão das mulheres na sociedade civil, enquanto membro de um gênero, enquanto indivíduo, também é a inclusão dela enquanto membro de um sexo, enquanto mulher. Nesse sentido a defesa feminista da eliminação da natureza, da biologia, do sexo em favor do indivíduo implica entrar no jogo patriarcal moderno e fazer parte de uma crítica mais ampla à natureza, não se limitando as fronteiras da sociedade. Para Pateman (1988), o apelo patriarcal à natureza e às diferenças sexuais naturais deve-se ao fato de as teorias e as instituições patriarcais resultarem do que é dado por natureza, desta forma a diferença sexual e biológica passa a ser critério de subordinação da mulher ao homem.

Piscitelli (2002) recupera Pateman (1998) quando afirma que é frequente nos dias atuais a confusão entre “gênero” e “mulher”, e é compreensivo, pois na história do pensamento feminista o conceito de gênero se desenvolveu no marco dos estudos sobre mulher e compartilham de vários pressupostos. “Gênero procurava superar o problema quanto à utilização de algumas categorias centrais nos estudos sobre mulheres” (Piscitelli 2002, p. 8). A autora também concorda com Pateman em relação à questão de que o conceito de gênero foi desenvolvido como alternativa ao patriarcado, este produto da inquietação feminista em relação às causas da opressão feminina.

Segundo Piscitelli (2002), o conceito de gênero vem sendo difundido com entusiasmo entre os acadêmicos que dialogam com as discussões feministas, desde a década de 1980, a atração por esse conceito reside no convite que ele oferece para um novo olhar sobre a realidade, situando distinções entre características consideradas femininas no cerne das hierarquias presente no social.

De acordo com esta autora, a categoria mulher tem suas raízes nas ideias do feminismo, e é pensada como incluindo traços biológicos e também, aspectos socialmente construídos. Tal categoria vai para além de questões de classe e raça, as mulheres são oprimidas pelo fato de serem mulheres. De acordo com a mesma, as feministas radicais, consideravam que o corpo feminino era uma pré-condição necessária para a opressão patriarcal.

Piscitelli (2002) afirma que o conceito de patriarcado foi útil para a mobilização política feminista, colocando sérios problemas no que se refere à opressão na história da condição das mulheres. Mas sua importância se deu na medida em que distinguiu forças específicas na manutenção do sexismo, e possibilitou ao feminismo mostrar que a subordinação feminina, longe de ser inevitável, era a naturalização de um fenômeno contingente histórico, e se o patriarcado teve início, poderia ter um fim. De acordo com a mesma, o pensamento feminista buscou no patriarcado a origem da opressão da mulher. O problema é que a utilização desse termo fora do contexto obscurecia a compreensão das relações sociais que organizam diversas formas de discriminação.

O conceito de patriarcado foi estendendo-se no discurso político e na reflexão acadêmica, sem que fossem trabalhados aspectos centrais de seus componentes, sua dinâmica e seu desenvolvimento histórico. Com o decorrer do tempo, o patriarcado passou a ser um conceito quase que vazio de conteúdo, nomeado algo vago, que se tornou sinônimo de dominação masculina, um sistema opressivo tratado, às vezes, quase como uma essência. Assim o conceito colocou problemas delicados em termos metodológicos, ao referir-se a um sistema político quase mítico, invisível, trans-histórico e trans-cultural, cujo propósito seria oprimir as mulheres. Embora esse conceito não tenha sido inteiramente abandonado, hoje resulta fácil criticá-lo, por sua generalidade – universalizando uma forma de dominação masculina situada no tempo e no espaço –, por ser considerado um conceito trans-histórico e trans-geográfico e, ainda, porque, esse conceito é essencializante, na medida em que ancora universal e invariável. Mas, é importante compreender que o patriarcado, assim como outras explicações da origem e as causas da subordinação feminina, tinha o objetivo de demonstrar que a subordinação da mulher não é natural e que, portanto, é possível combatê-la. (PISCITELLI, 2002, p. 7)

Nesta citação, a autora afirma que o conceito de patriarcado foi muito utilizado nas reflexões acadêmicas, sem que se trabalhem os aspectos centrais de seus componentes (sua dinâmica e seu desenvolvimento), com isso o patriarcado foi se tornando um conceito quase vazio de conteúdo, tornando-se sinônimo de dominação masculina, um sistema opressivo, sujeito a diversas críticas. Porém, Piscitelli, lembra que é importante compreender que o patriarcado, assim como outras explicações da origem e das causas da subordinação feminina, tinha o objetivo de demonstrar que a subordinação da mulher não é natural, portanto pode ser superada.

Diante deste breve resgate da produção do feminismo intelectualizado orientado pela herança das ideias de Marx e Engels, denominado de feminismo marxista entendemos que os estudos e as pesquisas acadêmicas que tematizam o tráfico de pessoas, particularmente a exploração e o tráfico de mulheres - que como já foi mencionado no primeiro capítulo pertencem, em sua maioria, ao segmento da classe trabalhadora mais explorada, com predominância étnico racial negra e em idade que as identificam com o que se denomina de adolescência e juventude -, se reportam a contribuição teórico-metodológica da proposta de articulação, intersecção, alquimia, nó, imbricamento classe social, gênero, raça/etnia e geração. Assim, no próximo capítulo tentaremos apresentar como os estudos acadêmicos sobre tráfico de mulheres dialogam com as ideias expostas neste capítulo.

## **4 O LUGAR DA PROPOSTA TEÓRICO-METODOLÓGICA DA ARTICULAÇÃO CLASSE SOCIAL, GÊNERO, RAÇA/ETNIA NAS DISSERTAÇÕES E TESES DE DOUTORADO**

Os resultados das pesquisas relacionadas ao tráfico de pessoas, desenvolvidas por ONG's, apresentadas no primeiro capítulo desta dissertação reconhece que a situação econômica, a condição de sexo e a cor da pele das pessoas são fundamentais na leitura das vítimas do tráfico. O capítulo anterior chama atenção para o reconhecimento acadêmico da articulação classe social, gênero, raça/etnia, identificado como uma das tendências metodológicas que se consolida nas últimas décadas. Neste capítulo vamos apresentar como a referida proposta metodológica se configura nas dissertações e teses de doutorado examinadas sobre tráfico de pessoas e tráfico de mulheres.

O trabalho de sistematização das dissertações e teses se caracterizou inicialmente pela leitura e exame cuidadosos das dissertações e da única tese, seguida da elaboração de uma resenha sobre as principais questões abordadas. A forma de apresentação a seguir consiste na exposição sintética das discussões trazidas pelos estudos destacando questões que remetem a categorias isoladas ou a metodologia articulação classe social, gênero, raça/etnia.

### **4.1 NOTAS ACERCA DE COMO A ARTICULAÇÃO DE GÊNERO, CLASSE SOCIAL, RAÇA/ETNIA E GERAÇÃO APARECEM NOS ESTUDOS ACADÊMICOS SOBRE O TRÁFICO DE MULHERES**

A dissertação intitulada “Defesa dos Direitos Humanos e Políticas Públicas: O tráfico internacional de Pessoas no Brasil”, escrita por Alessandra Sanchez, defendida na Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, em 2004, tem como preocupação central estabelecer a relação entre políticas públicas e a defesa de direitos humanos no Brasil, este trabalho busca identificar os variados sistemas de defesa de direitos humanos, nacional e

internacionais (2004, p. 8). A tese principal é demonstrar, de maneira concreta, a necessidade de se pensar a defesa de direitos humanos como orientação para políticas públicas. (2004, p. 12)

A autora traz uma revisão da literatura sobre o tráfico de pessoas, e apresenta informação de três pesquisas sobre a temática<sup>16</sup>, a fim de mostrar o panorama da questão e dos direitos violados pelo tráfico de pessoas. Apesar dos resultados das pesquisas por ela examinados apontarem que são as mulheres jovens e adolescentes pobres, o principal alvo do tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, que o biótipo (cor de pele) é um critério de seleção das mulheres, e que a pobreza é um fator que vulnerabiliza e estimula a aceitação das propostas dos aliciadores e traficantes, em nenhum momento desta dissertação foi observada uma discussão, mesmo que breve, das categorias gênero, classe social, raça/etnia e geração como categorias analíticas do tráfico de pessoas. Parece que as informações foram apenas expostas para ilustrar. As citações abaixo podem confirmar nossa hipótese:

Em Goiás, o diagnóstico empírico dos profissionais que atuam com o tema mostra que o aliciamento se dá, exclusivamente, por meio de redes criminosas transnacionais. Atuam principalmente no interior do estado, e interessam-se pela mulher goiana por causa do seu biótipo, agradável aos clientes de serviços sexuais no exterior. Em grande parte das vezes, as vítimas não atuam como profissionais do sexo no Brasil e partem para o exterior motivadas por falsas promessas de emprego e vida melhor. (LEAL, 2002, apud SANCHEZ, 2004, p. 133)

*Mulheres jovens* são o principal alvo das redes de traficantes. A maioria tem entre 18 e 21 anos. Em seguida aparece o grupo de mulheres com idade entre 21 e 30 anos. Collares (2004) coloca que a análise dos processos mostra ainda que os traficantes escolhem suas vítimas por critérios como desinibição, porte físico, dotes artísticos e cor da pele. Leal (2002) coloca que *mulheres adultas* são principal contingente explorado pelo tráfico internacional; enquanto que *adolescentes* são exploradas pelo tráfico interno. No entanto, a Pestraf aponta que é comum a falsificação de papéis de tal maneira que menores possam viajar para o exterior (LEAL, 2002 apud SANCHEZ, 2004, p. 58, grifos nossos)

Mulheres pobres com família e mães solteiras são alvos. Em primeiro lugar, porque em geral essas pessoas estão em situação de vulnerabilidade econômica, e propensas assim a arriscar a sorte em algum local diferente daquele em que estão inseridas. Em segundo lugar, a família ou os filhos em geral podem ser utilizados como meio de ameaça ou coerção para que a pessoa se submeta à situação de exploração. (SANCHEZ 2004, p. 135)

---

<sup>16</sup>As pesquisas que basearam este presente trabalho são: a primeira pesquisa é a PESTRAF (2002), a segunda pesquisa é realizada pelo Ministério da Justiça em 2003/2004, com financiamento da UNDOC – escritório Brasil e a terceira pesquisa foi desenvolvida para o Colóquio preparatório do XVII<sup>a</sup> Conferência da Associação Internacional de Direito Penal (2002).



A autora assevera que desde 2001, quando o Brasil começou a discutir o tráfico de pessoas, a ênfase foi o tráfico de crianças e adolescente, em 2003 com a posse de Luiz Inácio Lula da Silva, na sua primeira reunião interministerial o ex-Presidente pediu prioridade para o enfrentamento da exploração infanto-juvenil. (SANCHEZ, 2004, p. 142). Essa afirmativa mostra que as políticas de enfrentamento priorizaram uma determinada geração, no primeiro momento da discussão tráfico no Brasil.

Acreditamos que tal prioridade possa ser justificada pelo fato das mulheres jovens e crianças sempre serem apontados nas estatísticas como os principais alvos dos traficantes. As informações dos relatórios, e diagnósticos apresentados no primeiro capítulo ilustram essa conclusão, neles a modalidade de tráfico de pessoas para fins de exploração é apresentada como a terceira atividade criminosa mais lucrativa, ficando atrás apenas do tráfico de drogas e armas. Os números apresentados nesses relatórios e diagnósticos garantem que, no tráfico de pessoas para fins de exploração na prostituição, o tráfico de mulheres jovens, crianças e adolescentes superam a de homens.

Sanchez (2004) chama atenção para as políticas que visam prevenir e combater o tráfico de pessoas, que as mesmas devem considerar a diversidade das pessoas envolvidas no tráfico, de forma a não se constituírem em violadora de direitos humanos. O principal instrumental conceitual utilizado foi a pobreza, apresentado como motivação ao tráfico.

A dissertação “Controle em nome da proteção: análise crítica dos discursos sobre o tráfico internacional de pessoas”, escrita por Caroline Ausserer, defendida no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, em 2007, tem como objetivos analisar a questão do tráfico internacional de pessoas a partir de uma compreensão da temática como discurso no sentido foucaultiano, ou seja, tal estudo pretende se inserir nos estudos de discurso. Pretendeu-se com essa dissertação analisar as ambiguidades dos atuais discursos sobre o tráfico internacional de pessoas e as suas implicações políticas. (2007, p. 16). No presente trabalho, a autora pretende analisar os discursos sobre o tráfico internacional de pessoas como mecanismos de controle que exercem poderes disciplinadores e regulamentadores. Ausserer (2007) acredita que é justamente pela prática discursiva que se constitui o fenômeno do

tráfico, ou seja, é através de narrativas específicas que se estabeleceu uma representação do tráfico internacional.

Assim como Sanchez (2004), Ausserer (2007) também apresenta a pobreza como um dos fatores que vulnerabilizam indivíduos ao tráfico de pessoas. Para Ausserer pobreza e a mudança econômica são elementos fomentadores do tráfico, tais elementos estimulam pessoas a migrar, na busca de melhores condições de vida. O desejo de migrar e de alcançar melhores condições de vida são essenciais para o convencimento das vítimas a embarcar na aventura do tráfico.

Embora o combate ao tráfico na perspectiva criminalista, reconheça a *pobreza e a mudança econômica* como motivos para o aumento do tráfico e do crime organizado, critica-se que não são incluídas nos programas de combate ao tráfico. [...] (AUSSERER, 2007, p. 57, grifos nossos)

Tendo como referência os autores Kofman (2004) e Krause (1996), Ausserer (2007) chama atenção para as críticas destinada às teorias migratórias convencionais, que não dão ênfase em suas discussões a fatores como classe, raça e gênero. Nesse sentido, a literatura sobre migração e conseqüentemente sobre o tráfico, visto que o mesmo é uma modalidade de migração, não teorizam sobre os distintos impactos para os gêneros. Conforme citação abaixo a autora ressalta a existência de uma literatura que focaliza seus estudos sobre a perspectiva de gênero, a qual constatou ao longo do tempo, uma “feminização da migração internacional” (aumento na percentagem de mulheres que migram), e uma “feminização da pobreza”, que tem suas raízes, nas transformações econômicas e sociais mundiais. A feminização da pobreza é um termo que surgiu no contexto das reivindicações do movimento feminista dos Estados Unidos na década de 1970 diante do aumento do número de mulheres pobres chefes de família, sendo apropriado pelo discurso governamental de vários países, como o Brasil. Como podemos perceber nas citações abaixo a academia também se apropriou.

Para Kofman é importante enfatizar a prevalência de mulheres nestes circuitos de *countergeographies* da globalização, pois são elas que asseguram a sobrevivência das próprias famílias e das economias nacionais. Neste sentido, as teorias migratórias convencionais são criticadas pela falta de uma ênfase em fatores como classe, raça e gênero. Existe uma literatura substancial que focaliza na migração do ponto de vista de gênero, e constata ao longo do tempo, uma “feminização da migração internacional” isto é, um aumento na percentagem de mulheres que decidem a migrar. Para Jill Krause, o tráfico reflete a desigualdade de gênero, pois representaria o resultado da chamada “*feminização da*

*pobreza*”, relacionada com a “feminização do trabalho” que acompanha a reestruturação global. Contudo, nos estudos tradicionais continua a perpetuação da imagem dos homens migrantes como aventureiros e das mulheres migrantes como possíveis vítimas do tráfico. (grifos nossos)

Assim, na literatura convencional sobre migração, além de não diferenciar entre os distintos impactos para os gêneros, também prevalece a ênfase na explicação dos motivos de migrantes em termos econômicos. Deste modo, então, distingue-se entre os fatores de oferta (*pull factors*) que atraem para imigrar (como o desenvolvimento, a prosperidade e a possibilidade de trabalho), e os fatores de demanda (*push factors*) que estimulam para emigrar (como condições econômicas, sociais e políticos desfavoráveis no próprio país). A combinação destes fatores estaria presente na prática de tráfico de pessoas. (AUSSERER, 2007, p. 120)

A dissertação “Tráfico de Seres Humanos no Brasil: Aspectos Sociojurídicos – O Caso do Ceará.”, escrita por Emanuela Cardoso Onofre de Alencar, defendida no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Fortaleza-UNIFOR, em 2007, tem como objetivos específicos: definir tráfico de seres humanos, explicitando suas diferentes finalidades e diferenciando-o do transporte ilegal de migrantes, da migração, da prostituição e do turismo sexual; realizar um estudo histórico dessa problemática, verificando como se deu o tráfico de seres humanos em outras épocas no Brasil; estudar a legislação brasileira sobre o tema bem como os tratados sobre tráfico de pessoas, já ratificados pelo país; analisar as condições sociais do Brasil e aferir se esse quadro favorece a atuação dos grupos que traficam pessoas para explorá-las; realizar levantamento das pessoas traficadas atendidas pelo Escritório de Prevenção ao Tráfico de Seres Humanos e Assistência à Vítima no Estado do Ceará, para verificar o perfil das vítimas e mensurar se as condições sóciojurídica destas facilitaram o aliciamento pelas redes de tráfico; e sugerir mudanças que possam tornar a legislação brasileira mais efetiva na prevenção e combate ao tráfico de seres humanos. (ALENCAR, 2007, p. 15)

Tal como Sanchez (2004) e Ausserer (2007), Alencar também aponta a pobreza como causa de vulnerabilidade de indivíduos ao tráfico de pessoas para as mais diversas finalidades. A situação de pobreza e desemprego excita a busca de melhores oportunidades, tornando pessoas mais suscetíveis a aceitar propostas de emprego em outras regiões. “Conhecedores dessa realidade, os grupos que traficam pessoas se aproveitam das necessidades econômicas de homens e mulheres para lhes oferecer uma atividade em outros locais com promessas de que serão bem remunerados”. (ALENCAR, 2007, p. 60). Olhemos as citações.

Apesar de não serem as únicas, a *pobreza* e a falta de oportunidades de trabalho podem ser apontadas como causas importantes que facilitam a existência de casos de tráfico de pessoas para diversas finalidades. (ALENCAR, 2007, p. 59, grifos nossos)

É desnecessário dizer que todos necessitam trabalhar para sobreviver e manter sua família. A pobreza, definida como a falta de satisfação das necessidades básicas, que geram a fome, a desnutrição, a falta de educação e assistência à saúde, bem como o desemprego ou a remuneração deficiente que impossibilitam as pessoas oferecerem uma vida digna para seus familiares e para si próprio, geram deslocamentos para locais onde existam melhores oportunidades de trabalho, podendo ser tanto internamente, dentro do mesmo país, como para o exterior. (ALENCAR, 2007, p. 60)

Alencar reconhece que o tráfico de seres humanos é um delito decorrente de diversos fatores, e dentre esse fatores estão: a pobreza, a violação de direitos humanos, desigualdade de gênero<sup>17</sup>, raça e classe. Mais adiante, a mesma reafirma essa desigualdade de gênero, e destaca que a diferenças de gênero, raça e classe ainda persistem na sociedade brasileira, causando grande impacto nas vidas das mulheres. Podemos perceber que nas citações abaixo, a autora remete diretamente para a relevância da articulação entre gênero, raça, e classe social.

Essa atuação conjunta entre os diversos órgãos que atuam em áreas distintas se revela importante porque, como o tráfico de seres humanos é um delito decorrente de diversos fatores, como por exemplo, pobreza e desemprego, violação de direitos humanos, desigualdade de gênero, entre outros, ações realizadas por diversos órgãos com o objetivo de combater não apenas as consequências, mas principalmente as causas que favorecem a ocorrência desse delito, podem ter um impacto positivo na prevenção e repressão ao tráfico de pessoas e atendimento às suas vítimas, desde que sejam frutos de políticas e programas sérios, comprometidos com a diminuição dessa prática no Brasil. (ALENCAR, 2007, p. 122)

As mulheres brasileiras, em geral, formam um grupo considerado em situação desfavorável em face do grupo composto pelos homens. *Diferenças de gênero, raça e classe* ainda persistem na sociedade brasileira, causando grande impacto nas vidas das mulheres. (ALENCAR, 2007, p.139, grifos nossos)

---

<sup>17</sup> Segundo Strey (2012, p. 56-57), as teorias existentes sobre desigualdade de gênero, com raras exceções, frequentemente centram sua atenção ou aos processos micros ou as processos macros, raramente tentando articular de forma sistemática, as relações entre esses níveis. Na área do gênero, o nível macro corresponde àquelas interações que ocorre dentro da família. E no nível macro inclui unidades que vão desde a família, organizações e comunidades até a sociedade global, e inclui também definições sociais amplamente aceitas, tais como ideologias, estereótipos e normas sociais. Portanto desigualdade de gênero é desigualdade existente entre os gêneros nesses dois níveis. Dentro da sociedade complexa, o nível de desigualdade de gênero pode, e frequentemente assim o é, variar na classe ou outras variáveis de estratificação social.

Para a mesma autora “ser mulher e ser negra, é sofrer uma dupla discriminação: racista e sexista” (ALENCAR, 2007, p. 140). Segundo ela, a discriminação de gênero e raça são fenômenos que interagem, ou seja, a discriminação racial frequentemente é marcada pela discriminação de gênero. E quando raça, classe e gênero se somam, o quadro de exclusão se torna mais grave. Portanto, as mulheres tendem a experimentar essas discriminações de forma diferenciada dos homens. Pelas citações abaixo, percebe-se que Alencar é uma autora que reconhece a importância das interseções entre gênero, classe social e raça. Portanto é uma autora que se utiliza da proposta teórico-metodológica da articulação de categorias.

As discriminações de gênero e raça não são fenômenos mutuamente exclusivos, mas, ao contrário, são fenômenos que interagem, sendo a discriminação racial frequentemente marcada pelo gênero, o que significa, portanto, que as mulheres tendem a experimentar discriminações e outros abusos de direitos humanos de forma diferente dos homens. (ALENCAR, 2007, p. 140)

*Quando a raça se soma à classe social e ao sexo, o quadro da exclusão se torna ainda mais grave, como é o caso das mulheres negras e pobres, que são a parcela da população que encontra as maiores barreiras para a ascensão social no Brasil, conforme já divulgado por pesquisas. (ALENCAR, 2007, p. 145, grifos nossos)*

Com estas citações, Alencar admite o que já fora apresentado no capítulo anterior por Guimarães (2012), que o conceito de classe social, é um recurso analítico, que deve ser usado para referir-se a relação de exploração entre capital e trabalho. Tal conceito, segundo ele, sempre aparece entrelaçado às hierarquias de gênero, de raça, etnia e outros. Portanto, as desigualdades raciais no capitalismo também são desigualdades de classe, e são perpassadas pelas hierarquias de gênero. Não devemos esquecer o que Hirata e Kergoat (1994, p. 93), afirmaram “todos os indivíduos são homens ou mulheres, e todos tem uma situação de classe a ser determinada”, bem como Guimarães (2012), para qual o conceito de cor ou de raça tem efeitos diretos na conservação das posições de classe e na distinção de brancos e de negros.

Alencar reconhece que o Tráfico de pessoas é um fenômeno complexo, e que são várias as causas apontadas como facilitadoras desse ilícito (globalização, instabilidades políticas, econômicas e civis, pobreza e ausência de oportunidades de trabalho, leis e políticas de imigração e trabalho imigrante, entre outros). E que

“essas causas, muitas vezes, não ocorrem de forma isolada, mas se cruzam e criam um cenário favorável à existência de tráfico” (ALENCAR, 2007, p. 146). Segundo a trajetória histórica do tráfico resumida abaixo, o tráfico de pessoas na atualidade vitima homens e mulheres de diferentes raças, nacionalidade e idades:

De tráfico de povos vencidos e escravizados na antiguidade, passando pelo tráfico de africanos no período das grandes navegações, pelo tráfico de mulheres brancas, que marcou os fins do século XIX e inícios do século XX, essa prática chega à atualidade vitimando homens e mulheres de diferentes raças, nacionalidades e idades, que, em um mundo global, podem ser levados para diversas regiões, desde lugares próximos, dentro de um mesmo país, a países estrangeiros, localizados algumas vezes em outros continentes. (ALENCAR, 2007, p. 187)

Mais adiante Alencar ressalta que o tráfico de pessoas no Brasil está vinculado a questões sexuais, problemas sociais, econômicos, e todos estão perpassados pela perspectiva de gênero e raça.

O tráfico de seres humanos encontra no Brasil, e também no estado do Ceará, um cenário propício à sua existência. Mais do que um problema ligado a questões de sexualidade, o tráfico se vincula a *problemas sociais e econômicos, que também estão perpassados pela perspectiva do gênero e da raça*. (ALENCAR, 2007, p. 19, grifos nossos)

Alencar ratifica Saffioti (1994) e Castro (1992) ao chamar atenção para o fato de que as categorias sociais gênero, raça/etnia, classe social, são identidades que se entrelaçam formando o indivíduo coletivo e individual, e é esse nó ou alquimia, que os diferencia e os tornam diversos. De acordo com Saffioti, essas são as “três contradições fundamentais da sociedade, que ao se entrelaçarem, alimentam-se e intensificam conflitos favorecendo ou dificultando alianças” (SAFFIOTI, 1994, p. 281). Contudo, Alencar não apresenta nenhum aprofundamento conceitual da articulação metodológica, classe, gênero, raça/etnia e geração.

A dissertação intitulada “O enfrentamento ao tráfico de pessoas para fins de exploração sexual no Brasil”, escrita por Tatiana Silva Estrela, defendida no Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília, em 2007, tem como objetivos o estudo das ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas para fins sexuais e as relações da Sociedade Civil e da Cooperação Internacional nas ações empreendidas pelo poder público no enfrentamento ao tráfico de pessoas para fins sexuais no Brasil por meio de ações desenvolvidas pelo Governo Brasileiro apontando sua trajetória e desafio (2007, p. 18). Para tanto, seu objeto de estudo são as ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas para fins

sexuais no Brasil entre 2002 a 2006 (2007, p. 17). Partindo da primeira pesquisa acadêmica sobre o tráfico no Brasil, a PESTRAF, indo até outubro de 2006, com a instituição da Política nacional de Enfrentamento ao tráfico.

Estrela (2007), igualmente à Alencar (2007), também considera o tráfico de pessoas uma problemática que tem seus determinantes nas questões econômicas e acrescenta a questões políticas do mundo globalizado. E como já fora apontado por diversas pesquisas, as mulheres, crianças e adolescente são o grupo mais vulnerável ao tráfico para fins sexuais. O que nos possibilita concluir que ao analisar tráfico de pessoa e seus determinantes, não há como deixar de incluir a discussão de gênero e geração como determinante, como categoria analítica dessa problemática.

Uma articulação global, caráter político e econômico traz severas críticas ao tráfico de pessoas, em especial mulheres, crianças e adolescentes, que são mais vulneráveis a esse tipo de violência. A ideia associada ao tráfico perpassa um conjunto do negócio no qual são coagidas, em sua maioria, mulheres e meninas, que são escravizadas, sequestradas, torturadas ou estupradas com a finalidade de garantir lucros aos que promovem uma das mais rentáveis formas de agenciamentos. (ESTRELA, 2007, p. 17)

Assim como escrito no segundo capítulo, a categoria geração tanto para Castro como para Saffioti, não recebe o mesmo tratamento teórico de natureza antagônica que gênero, classe social e raça/etnia, por entenderem que a relação entre sujeitos de geração distinta caracteriza-se por um conflito temporário, passível de ser resolvido no campo interpessoal, embora como podemos observar a geração (focalizada na adolescência e na juventude) é um componente importante no estudo sobre tráfico de mulheres no Brasil.

Continuando com a análise de Alencar (2007), o mesmo, assim como Estrela (2007) reconhece a complexidade do tráfico, pois são múltiplos os determinantes que influenciam no crescimento do tráfico de pessoas. A pobreza também é apontada como podemos ver na citação a seguir, como um dos principais determinantes:

Entendemos que inúmeros fatores influenciam no crescimento das redes tráfico de pessoas para fins sexuais como pobreza, desemprego, violência, crime organizado, impunidade, migração, precarização das relações de trabalho e defasagem das políticas sociais, sobretudo nos países em desenvolvimento. (ESTRELA, 2007, p. 19)

Estrela (2007) apresenta dados da ONU sobre o tema, qual aponta “que de 01 a 04 milhões de pessoas são traficadas anualmente no mundo, mulheres jovens e meninas estão entre as maiores vítimas do tráfico” (2007, p. 25). Para esta autora, o tráfico de pessoas é uma forma de violência. Para tanto destaca a contribuição de Foucault (1980), o qual afirma: “a violência é uma relação de dominação e força imposta historicamente pelas relações de poderes desiguais entre classe, gênero, etnia e geração” (FOUCAULT, 1980, apud ESTRELA, 2007, p. 26). Através destas declarações parece que a autora procurou articular gênero, classe e geração, quando classifica as vítimas como mulheres jovens e menina ela está se referindo a uma determinada geração e um determinado gênero como maiores vítimas. Quanto à violência, esta é uma relação que acompanha as vítimas do tráfico, que na sua maioria são subjugadas pela sua condição de gênero, classe social, etnia/raça e geração.

Segundo esta autora, a aceitação da submissão das mulheres ao tráfico de pessoas é a confirmação de uma cultura fundada no patriarcado. Esta relação patriarcal, constituída na desigualdade de poder do homem sobre a mulher reforça e cristaliza o lugar que a mulher ocupa na esfera privada, um desses papéis historicamente construído é o de prestadora de serviços sexuais. Segundo a mesma “o discurso do senso comum que reforça a dominação é profundamente discriminatório com as mulheres” (ESTRELA, 2007, p. 26).

A aceitação social da submissão das mulheres ao tráfico de pessoas, que inclusive podem remetê-las à situação análoga a de escravidão, é a confirmação de *uma cultura fundada no patriarcado*. Esta relação desigual reforça e cristaliza o lugar que a mulher ocupa na esfera privada, pois preserva estereótipos socialmente construídos em que cabe à mulher assumir determinados papéis como o de prestadora de serviços sexuais. (ESTRELA, 2007, p. 26, grifos nossos)

Podemos concluir pela citação acima, que o tráfico de pessoas é uma prática fundada nas relações patriarcais de poder, relação esta que naturaliza a escravidão sexual de mulheres, que naturaliza a violência do homem contra a mulher, por acreditar que há uma superioridade e um direito de subjugação do sexo masculino sobre o feminino. O traficante quando força mulheres a se relacionar com vários homens em uma única noite, coloca bem aparente essa situação de dominação e coisificação da mulher.

Logo se conclui que Estrela (2007) está em acordo com Saffioti e Paterman, ao identificar o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual como produto do



patriarcado, melhor, o tráfico para esta autora é uma relação de violência, conforme explicitado anteriormente, que se manifesta pelas relações de poderes entre raça, gênero, etnia e geração.

As questões fundamentais no exame da problemática por Estrela foram: a prostituição, violência, a defasagem da legislação vigente, a relação com o mercado e migração. Sendo pobreza, gênero e raça/etnia questões transversais. Como bem confirma o trecho a seguir.

Algumas questões, neste estudo foram consideradas centrais para construir o panorama do tráfico de pessoas para fins de exploração sexual no Brasil, estas são: prostituição, violência, a defasagem da legislação vigente, a relação com o mercado e a migração. (ESTRELA, 2007, p. 31)

A dissertação “A cooperação Internacional para o enfrentamento ao tráfico de mulheres brasileiras para fins de exploração sexual: o caso Brasil Espanha”, escrita por Verônica Maria Teresi, defendida no Programa de Mestrado em Direito da Universidade Católica de Santos, em 2007, tem como objetivos analisar a cooperação internacional para o enfrentamento do tráfico de mulheres para fins de exploração sexual entre Brasil e Espanha. A pesquisa procurou destacar a importância do enfrentamento através dos mecanismos de cooperação internacional existente entre esses dois países, principalmente nos âmbitos da prevenção, repressão penal e atenção às vítimas, além de indicar as ações desenvolvidas individualmente por esses dois países (2007, p. 15).

Para Teresi (2007), assim como para Ausserer (2007), a “feminização da pobreza” causada pelas diferentes condições de trabalho das mulheres em relação aos homens se configura como um fator relevante para vulnerabilidade das mulheres ao tráfico. Portanto é possível identificar na citação abaixo uma interlocução entre gênero e classe social, quando a autora remete à expressão “feminização da pobreza”:

As diferentes condições de desenvolvimento da força do trabalho das mulheres em relação aos homens certamente aparecem como um fator relevante na construção dos economicamente excluídos, reforçado pela manutenção cultural dessa realidade que se reverte em estados de vulnerabilidade social das mulheres. Este fenômeno é conhecido como a “feminização da pobreza” onde a maioria das 1 milhão e 500 mil pessoas que vivem com 1 dólar ou menos por dia são mulheres”. (TERESI, 2007, p. 29)

Esta autora que identifica a categoria gênero pela expressão “questão de gênero” destaca a importância da mesma na caracterização de grupo vulneráveis e para a compreensão do fenômeno do tráfico de pessoas. Como podemos confirmar na citação:

Além da questão de gênero, essencial para a caracterização do grupo de pessoas que entram para circuito, principalmente do tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, o crime organizado transnacional é um elemento fundamental para compreender o fenômeno, uma vez que o tráfico de pessoas é uma das modalidades de crime organizado transnacional, conforme os Protocolos Facultativos à Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional que serão posteriormente analisados [...] (TERESI, 2007, p. 32)

A pobreza e a violência, mais uma vez são apontadas como um dos fatores que possibilitam e estimulam a prática de tráfico de pessoas. Portanto fragiliza pessoas, forçando a aceitar as ofertas dos traficantes.

Entre os fatores predominantes que possibilitam e estimulam essa prática estão: a pobreza, a desestruturação familiar e os abusos intra e extra familiares aos quais essa vítimas foram submetidas. Dados da pesquisa indicam que a maioria das vítimas identificadas foram vítimas de abuso sexual [...] (TERESI, 2007, p. 72-73)

De acordo com Teresi (2007), o enfrentamento do tráfico de pessoas para fins de exploração sexual deve levar em conta dois aspectos: primeiro refere-se a fato do crime de tráfico ser uma modalidade do crime organizado transnacional, devendo ser tratado como tal. O segundo:

[...] refere-se a questão de gênero que permeia essa modalidade criminosa, principalmente quando falamos do tráfico para fins de exploração sexual. A grande maioria das vítimas do tráfico para fins de exploração sexual são mulheres. O primeiro capítulo desse trabalho aponta alguns indicativos que enfocam as causas do porque da feminização da pobreza e consequentemente da feminização do tráfico de pessoas”. (TERESI, 2007, p. 165)

Conforma citação acima, gênero para Teresi é uma questão que permeia o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, uma vez que são mulheres as maiores vítimas, chamando atenção para a “feminização do tráfico de pessoas”.

Quando utilizamos gênero para tratar da situação da mulher, devemos ter em mente, que obter informações sobre elas é também obter informação sobre os homens. Pois “[...] o uso de gênero remarca todo um sistema de relações, em que está presente o sexo, porém sem ser diretamente determinado por ele, que, por sua

vez, não determina diretamente a sexualidade” (SCOTT, 1990 apud ESTREY, 2012, p. 54)

A dissertação “O tráfico de mulheres: o caso do tráfico interno de mulheres para fins de exploração sexual no estado do Ceará”, escrita por Andréia da Silva Costa, defendida no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Fortaleza-UNIFOR, em 2008, tem como objetivo apresentar uma abordagem acerca do tráfico interno de mulheres para fins de exploração sexual no Ceará, dando ênfase à realidade que desponta na capital do Estado, Fortaleza. (2008, p. 16).

Costa (2008) assegura que para abordar o tráfico de pessoas é necessário perpassar por variados campos teóricos e práticos que o circundam. Nesse sentido, para um estudo sobre essa problemática, se faz necessário abordar aspectos como pobreza, questões de gênero, desigualdade entre Estados, o crime organizado, a globalização e outros quais se relacionam com o tráfico de pessoas, quais estão relacionados nas citações abaixo.

O crime de tráfico de seres humanos retrata hoje um problema mundial e de natureza Multidisciplinar, exigindo, portanto, análise e tratamento com a mesma amplitude. Para abordá-lo, faz-se necessária a realização de um estudo extenso, que perpassa por variados campos teóricos e práticos que o circundam. Difícil discorrer sobre o mesmo sem trazer a lume aspectos que com ele se relacionam, tais como a pobreza, a exclusão social, as questões de gênero, a desigualdade entre Estados, o crime organizado, a globalização, a migração, dentre outros. (COSTA, 2008, p. 14)

Os principais fatores que favorecem o crime de tráfico de pessoas são o estreitamento de fronteiras acarretado pela globalização, a pobreza, a ausência de oportunidades de trabalho e de renda, a ausência de positividade dos direitos nos ordenamentos nacionais ou a baixa aplicação das regras internacionais de direitos humanos, a discriminação de gênero, a violência contra a mulher, a instabilidade política, econômica e civil em regiões de conflito, os desastres naturais, a emigração indocumentada, o turismo sexual, a corrupção de servidores públicos e a legislação ineficiente. (COSTA, 2008, p.14-15)

Portanto Costa, e os autores Sanchez (2004), Ausserer (2007), Alencar (2007) e Estrela (2007) acreditam que ao analisar o tráfico de pessoas, gênero e pobreza são condições que não podem deixar de ser analisadas para a compreensão da referida problemática, pois são fatores que favorecem esse crime.

Costa assegura que a histórica discriminação de gênero existente no mundo e no Brasil, é um determinante para mulheres e crianças estarem entre as principais

vítimas do tráfico de pessoas para fins de exploração sexual. A discriminação de gênero, juntamente com os efeitos da globalização, a legislação inadequada, a corrupção das autoridades públicas dão forma ao que se chama de “feminização da pobreza”. Vejamos a citação:

No que diz respeito ao tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, as vítimas, conforme delineado acima podem ser adultos, crianças e adolescentes de ambos os sexos. Todavia, o número de vítimas do sexo feminino é muito maior, haja vista a histórica discriminação de gênero existente no Brasil e no mundo. As mulheres são as que mais se deslocam através das fronteiras e dentro dos limites territoriais de seus Estados, isso porque são elas que mais sofrem preconceito, são elas que têm maiores dificuldades na procura de trabalho digno, são elas que ficam com seus filhos e precisam criá-los, são elas que são consideradas como objeto sexual masculino desde o início da história da civilização, são elas que, quando trabalham, recebem baixos salários. (COSTA, 2008, p. 43)

Sem dúvida, mulheres e crianças, principalmente as de países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, estão mais vulneráveis a exploração, em todas as suas formas, especialmente a sexual. No mercado do sexo de vários países, mulheres e meninas, desvalorizadas, são consideradas mercadorias, recebendo preços geralmente baixos. A discriminação de gênero, juntamente com os efeitos da globalização, com a legislação leniente ou mesmo inadequada e com a corrupção de autoridades públicas dá forma a um fenômeno que, hoje, se conhece por “feminização da pobreza”. As estatísticas mundiais mostram que as mulheres e as crianças são as que mais sofrem em situações de crise econômica e de guerra. Elas detêm a menor parte do PIB *per capita* dos países, e o Índice de Desenvolvimento Humano, desagregado por sexo, mostra que as mulheres estão em condições de extrema desigualdade. (COSTA, 2008, p. 44)

A “discriminação de gênero além de acentuar a pobreza, contribui significativamente para desvalorizar o papel da mulher em nossa sociedade” (VALENÇA apud COSTA, 2008, p. 45). Destarte, segundo Costa enquanto os Estados não se preocuparem em garantir uma perspectiva de gênero, que garanta a igualdade entre homens e mulheres nos diversos setores da vida social, as mulheres continuarão sendo vítimas preferenciais do tráfico de pessoas. Nesse sentido, gênero e pobreza na concepção da autora são chaves para o entendimento e compreensão do tráfico de pessoas. A citação a seguir confirma o dito acima:

Desse modo, enquanto os Estados não se preocuparem em garantir a inclusão em uma perspectiva de gênero e em obter a representação igual de mulheres e homens nos diversos setores da vida social, enquanto não se ocuparem em proteger e resguardar direitos iguais para ambos os sexos, enquanto não promoverem igualdade de oportunidades em educação, moradia, alimentação e emprego, enquanto não aliviarem as mulheres do trabalho doméstico não remunerado e não garantirem seus direitos à liberdade, elas continuarão sendo as vítimas preferenciais do crime

organizado, elas permanecerão migrando entre as fronteiras do mundo, elas prosseguirão adentrando no mercado do sexo, especialmente na prostituição. (COSTA, 2008, p. 45)

Para esta autora, o tráfico de pessoas tem uma íntima relação com a histórica relação de violência contra a mulher. A violência de gênero<sup>18</sup> se apóia na falsa supremacia do homem sobre a mulher, e essa ideia falsa é passada de geração para geração, sendo aceitas e assimiladas pelas próprias mulheres, que se autosubmetem. Tal violência é praticada geralmente por um indivíduo do sexo masculino, que através da violência pretende dominar a mulher. Portanto consta-se que a violência de gênero, vulnerabiliza mulheres a exploração, uma vez que são elas as que mais padecem com a problemática da pobreza, com os altos índices de analfabetismo e natalidade, discriminação e violência. Logo a violência de gênero, está intrinsecamente relacionada ao tráfico de mulheres. Como podemos ver nas citações abaixo:

O tráfico de mulheres tem íntima relação com a histórica violência suportada pela mulher, bastando observar que as vítimas de tráfico do sexo feminino experimentam uma situação precária, estando, portanto, mais vulneráveis a exploração, juntamente com as crianças, por não conseguirem fazer respeitar seus direitos e por permanecerem desprovidas de proteção do Estado, sofrendo todas as formas de abuso e de violência física e mental (COSTA, 2008, p. 81).

A violência contra a mulher, por muitos entendida como violência de gênero, se apóia na falsa supremacia do homem frente à mulher, sempre a ele submissa. Essa tirania masculina tem sido transmitida de geração para geração, por homens e, principalmente, pelas próprias mulheres, que se auto-submetem a situações extremas de humilhação e indignidade, não se incomodando em passar para seus filhos essa cultura machista. Esse comportamento conivente é absorvido na sociedade, nas relações entre as pessoas, nas famílias, nos ambientes de trabalho, e finda por ser encarado como um proceder normal, que faz parte do cotidiano humano. Tal fato agrava e dificulta a implantação de políticas preventivas com o objetivo precípuo de por termo a práticas tão desarrazoadas no seio de toda a comunidade global. (COSTA, 2008, p. 82)

Desse modo, constata-se que a violência contra a mulher está intrinsecamente relacionada com o tráfico humano, especificamente de mulheres, haja vista mais de 90% (noventa por cento) das vítimas de tráfico de seres humanos no Brasil e no mundo serem do sexo feminino. Essa estimativa não é mera coincidência: as mulheres são o gênero que mais

---

<sup>18</sup> Segundo Saffioti e Almeida (1995), violência de gênero não ocorre aleatoriamente, mas deriva de uma organização social de gênero, que privilegia o masculino (Saffioti, 2004, p.81). Para Saffioti e Almeida, a violência de gênero, é o principal eixo de dominação masculina (os outros eixos são classe, raça/etnia), com numerosas formas de violência, desde as mais sutis, como a ironia, até, o homicídio, passando por espancamento, reprodução forçada, estupro etc. (Saffioti; Almeida, p. 151)

padece com a problemática da pobreza, com os altos índices de analfabetismo e natalidade e, além disso, são elas os indivíduos mais discriminados e violentados. Assim, a fome, a falta de condições de vida digna e a falta de oportunidade de trabalho são fatores determinantes para mulheres e jovens ingressarem no mercado da prostituição, sendo presas fáceis para a rede de tráfico de mulheres para fins de exploração sexual. (COSTA, 2008, p. 83)

Costa (2008) tal como Alencar (2007), considera o tráfico de pessoas um tema complexo que deve ser compreendido levando em consideração aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos e jurídicos, é a violação desses direitos que deixam pessoas vulneráveis a exploração. E a pobreza entre as várias circunstâncias, para Costa, é sem dúvida uma das principais causas do tráfico no Brasil, pois a mesma estimula a aspiração de melhores condições, e o tráfico muitas vezes se apresenta como uma oportunidade de trabalho e renda. A citação confirma a afirmativa:

O tráfico de seres humanos é um tema complexo e deve ser compreendido levando em consideração aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos e jurídicos. A situação de pobreza da maior parte da população, a falta de emprego, os salários baixos, a educação insuficiente, uma democracia fragilizada que não se preocupa com os direitos básicos de seus cidadãos são fatores coadjuvantes do crime tráfico de pessoas, na medida em que transformam homens e, principalmente, mulheres e crianças em indivíduos vulneráveis a exploração dos traficantes.

No Brasil, essas circunstâncias são cada vez mais evidenciadas. A pobreza, dentre as demais, é, sem dúvida, uma das principais causas do crime de tráfico de pessoas. O constante estado de mendicância e de flagelo em que vive grande parte da população brasileira concorre para a constante busca pela sobrevivência e alimenta os sonhos e as aspirações de melhores condições de vida e de oportunidades de trabalho e de renda. (COSTA, 2008, p. 122)

Apesar de não fazer nenhuma referência ao patriarcado na citação a seguir, Costa (2008) considera que a relação de poder do homem sobre a mulher, existente na sociedade brasileira acaba forçando a mulher a desempenhar papel de submissa e aceitar a servir de instrumento sexual masculino, favorecendo de sobremaneira a todo tipo de violência praticada com a mulher:

Agravando ainda mais esse antigo quadro de preconceito, tem-se ainda muito forte na sociedade brasileira a imagem do homem como o provedor emocional e financeiro da casa e da família, principalmente de suas mulheres. Tal ideia favorece sobremaneira toda forma de violência sexual, de subordinação, de autoritarismo e de hierarquia do homem sobre a mulher. Essas relações de poder entre os sexos, sendo o feminino apresentado como “sexo frágil e dependente”, findam por forçar a mulher a desempenhar um papel de submissão e a aceitar servir de instrumento sexual masculino. (COSTA, 2008, p. 124)

Destarte Costa (2008) conclui que a desigualdade de gênero, raça e classe social, aliada a outros fenômenos como a globalização, são categorias capazes de apontar o perfil das vítimas do tráfico de pessoas, apresentando as mulheres como sujeitos vulneráveis a tal crime:

Deste modo, é possível concluir que quando uma sociedade é construída sob o prisma das desigualdades de gênero, raça e classe, e estas se aliam as consequências de outros fenômenos que as agravam, como a globalização, o perfil das vítimas desta modalidade de tráfico de seres humanos pode ser traçado, apresentando as mulheres, sujeitos vulneráveis, como alvos fáceis para os aliciadores. (COSTA, 2008, p.190)

Daí a importância de se considerar as abordagens que trabalham com a articulação das categorias. Segundo Piscitelli (2008), esta abordagem oferece recursos que possibilitam compreender a produção de sujeitos na nova ordem global. Guimarães (2012) entende que a articulação quando aplicada aos estudos têm o efeito virtuoso de revelar aspectos, que um conceito por si só não poderia explicar. Portanto, Costa na citação acima reafirma a acuidade da metodologia de articulação na identificação ou construção do perfil das mulheres traficadas.

Costa (2008) e Alencar (2007) acreditam que o tráfico no Brasil é mais do que um problema relacionado a questões sexuais, está também relacionada a aspectos socioeconômicos, de gênero e de raça.

Os problemas de ordem social e econômica do Brasil pioram ainda mais a situação brasileira, o que faz com que o tráfico seja mais do que um problema relacionado a questões sexuais, mas também ligado a aspectos socioeconômicos, de gênero e de raça. O Brasil, então, se mostra, no contexto global, como um dos principais fornecedores de mulheres para mercado do tráfico de seres humanos. (COSTA, 2008, p. 210-211)

A dissertação “Mulheres jovens de Uruaçu (GO), vulnerabilidade ao tráfico de pessoas para a exploração sexual comercial: Subsídio para o atendimento do Serviço Social”, escrita por Eloisa Gabriel dos Santos, defendida no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Católica de São Paulo, em 2008, tem como objetivos de estudo: analisar quem é o sujeito alvo do tráfico de pessoas, e os motivos que conduzem as jovens da cidade de Uruaçu (interior de Goiás) a integrarem o tráfico de pessoas para exploração sexual comercial; apreender as questões subjetivas e sócio-conjunturais que levam mulheres desta cidade ao tráfico, de forma a contribuir para subsidiar propostas de ação profissional no campo

de serviço Social. Tal cidade foi escolhida por apresentar um histórico de mulheres traficadas, Goiás é um estado que sempre é citado nas pesquisas como local de exportação, ou melhor, captação de mulheres para fins de exploração sexual em países estrangeiros. (p. 36-40, 2008)

Para Santos “o tráfico de pessoas para exploração sexual é uma das formas de poder, cuja eficácia reside na dominação de uma pessoa sobre a outra [...], neste caso estamos falando da dominação das mulheres” remetendo para a relação patriarcal entre homens e mulheres. (SANTOS, 2008, p. 29)

Santos (2008), Costa (2008) e Estrela (2007) são autores que trouxeram para suas análises sobre o tráfico de pessoas para exploração sexual a categoria patriarcado, que para algumas feministas, como foi sinalizado anteriormente, é considerado um conceito ultrapassado, que não tem mais utilidade na sociedade atual, mas que para Saffioti (2004) e Pateman (1988), é o único conceito capaz de explicar o estado de exclusão e dominação da mulher na sociedade capitalista. Pensar o patriarcado, segundo essas autoras, é pensar a história da mulher na sociedade.

Apesar de ser recorrente na dissertação de Santos (2008), a referência ao poder do homem sobre a mulher não apresenta uma discussão mais aprofundada sobre o conceito de patriarcado permitindo ao leitor inferir que nem sempre os exemplos ilustrados se enquadram no que as especialistas das categorias e conceitos chamam atenção.

Continuando, segundo Santos (2008, p. 29), a dominação das mulheres, na sua compreensão, também se dá através do empobrecimento das mulheres, já que a maioria das mulheres traficadas se origina da classe trabalhadora mais empobrecida, vinculado a um histórico de trabalhos informais e, portanto mais sujeitas à realidade de exclusão social. A globalização tem, intrinsecamente, uma relação com a pobreza.

A terminologia pobreza é bastante citada por Santos, como explicativa do tráfico de pessoas, melhor como causa. Todavia seu texto não relaciona a pobreza ao conceito de classe social, capaz de esclarecer a origem da desigualdade ou como um instrumental analítico na discussão do tráfico de pessoas, principalmente de mulheres. Podendo ser confirmado no seguinte fragmento:

A pobreza como outro fator de causa do tráfico de pessoas para exploração sexual comercial faz com que as pessoas se submetam às ações dos



traficantes, por força da necessidade de sobrevivência, em razão da falta de perspectivas dignas de vida futura. (SANTOS, 2008, p. 29-30)

A categoria gênero, no texto de Santos, se expressa por meio da expressão “discriminação de gênero”, que é explicada como motivo de condução das mulheres ao tráfico. Tal discriminação tem na sua essência a percepção do homem como provedor emocional e financeiro, estabelecendo uma relação de poder entre os sexos e entre adultos e crianças. No contexto do tráfico de pessoas, mulheres são estimuladas a desempenhar o papel social de atender aos desejos e demandas do homem ou de quem tiver alguma forma de poder hierárquico sobre elas. (SANTOS, 2008, p. 33)

Santos (2008) prioriza a categoria mulher articulada com a terminologia pobreza, mas sinaliza em um trecho do texto o reconhecimento de outras determinações dentre elas a violência de gênero, etnia e raça, conforme pode-se abaixo:

Ao mesmo tempo, constatamos que a sociedade compactua com relações sociais fundadas na repressão sexual, no patriarcalismo, no consumo, na violência de gênero, etnia e raça, na propriedade e no abuso de poder do homem sobre a mulher. (SANTOS, 2008, p. 64)

A tese intitulada “Trabalho com Redução à Condição Análoga à de Escravos e Ofensa à Dignidade da Pessoa Humana: Tráfico de Mulheres para fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil (2002-2008)”, escrita por Renata Gerlack Delojo Moraes, defendida no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Faculdade de Ciência e Letras – UNESP/Araraquara, em 2008, tem como objetivo “estudar o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual comercial de mulheres, como uma forma moderna de escravidão e de violação aos direitos humanos” (2008, p. 8).

Moraes (2008, p. 13) sustenta que as mulheres vítimas do tráfico são comumente oriundas de “classes economicamente desfavoráveis”, mas ratifica que a pobreza não é causa exclusiva do tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, a pobreza é apenas um dos fatores. Moraes, igualmente aos autores Alencar (2007), Estrela (2007) e Costa (2008), assegura que o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual é um fenômeno complexo que envolve também “questões de gênero”, “geração” e “exploração”, conforme citação a seguir. Sem, contudo discorrer sobre a natureza da exploração de classe social:

O tráfico de mulheres para fins de exploração sexual comercial é um fenômeno complexo e singular, uma vez que evolui no contexto de gênero, geração, e exploração. (MORAES, 2008, p. 15)

Embora não mencione as categorias raça, expõe um levantamento do Ministério da Justiça<sup>19</sup>, qual aponta que as mulheres goianas são as que mais levantam interesse dos traficantes por conta de seu biótipo, similar ao europeu.

Levantamento do Ministério da Justiça, realizado no âmbito de projeto implementado pelo Escritório das Nações Unidas Contra o Crime - UNODC. Apurou que os estados em que a situação é mais grave são Ceará, São Paulo, Rio de Janeiro e Goiás, por serem os principais pontos de saída do país. No caso deste último, onde o aliciamento acontece principalmente no interior, profissionais que atuam no enfrentamento ao tráfico de pessoas acreditam que as organizações criminosas se interessam pela mulher goiana, pelo fato de seu biótipo ser atraente aos clientes de serviços sexuais na Europa. (MORAES, 2008, p. 15)

Segundo Moraes (2008) o período escravista deixou consequências que podem ser presenciadas na contemporaneidade, ainda nos dias atuais nos deparamos com os resquícios desse processo de marginalização da população negra. Para Moraes:

É claro que para a população negra as consequências foram piores. Até hoje, entre os negros, são maiores os níveis de analfabetismo, desemprego, pobreza, má preparação em termos profissionais e criminalidade. Os quase cento e vinte anos de liberdade, em termos da lei, ainda não apagaram os males do século de escravidão. (MORAES, 2008, p. 41)

Fundamentado no autor Andrews, diz “[...] escravidão um sistema inerentemente autoritário que implantou o preconceito e um forte senso de superioridade racial no coração dos brancos brasileiro” (ANDREWS 1998, p. 30 apud MORAES, 2008, p. 43). Para Moraes, a escravidão tanto indígena como a negra, teve como base o racismo, por muitos anos a questão racial e étnica era relevante para a determinação de quem seria escravizado, porém nos dias atuais, qualquer pessoa independente de sua raça e etnia pode ser vítima do tráfico de pessoas para fins de exploração sexual.

[...] a escravidão indígena e negra no país teve como base o racismo, que supõe a superioridade de um grupo sobre o outro. Hoje, em princípio, o fator étnico ou racial não é mais tão relevante para determinar se uma pessoa vai

---

<sup>19</sup> Levantamento do Ministério da Justiça, realizado no âmbito de projeto implementado pelo Escritório das Nações Unidas Contra o Crime - UNODC. Tal levantamento apontou o Ceará, São Paulo, Rio de Janeiro e Goiás, como os Estados que apresentam situações mais graves de tráfico de pessoas.

ou não ser escravizada: o que conta é vulnerabilidade do trabalhador. (MORAES, 2008, p. 44).

A citação acima exemplifica o que Saffioti (1993, p. 159) vem argumentando nos seus estudos, que “a histórias das pessoas advém de suas relações sociais”, portanto, todos os sujeitos coletivos (família, comunidades, nações etc.) ou individuais, são construídos a partir de suas experiências. Podendo, a nosso ver, a herança da escravidão ser uma dessas experiências.

A desigualdade entre países, regiões, é outro aspecto que aparece presente nos estudos chamando para a importância da regionalidade no contexto da articulação gênero, classe, raça, etnia, uma vez que vulnerabiliza pessoas ao tráfico de seres humanos.

Refletindo as desigualdades que permeiam a sociedade brasileira, é possível observar que existem, entre as mulheres, enormes distâncias que se manifestam no acesso à educação, à saúde, à renda e os outros serviços públicos. Essas distâncias são marcadas por diversos fatores, *entre os quais as desigualdades regionais, as desigualdades raciais, que combinadas às desigualdades de gênero, colocam as mulheres negras em situação de grande precariedade social e econômica*; as desigualdades que se manifestam entre as mulheres que vivem no campo e na área urbana, sobretudo no que diz respeito ao acesso a benefícios sociais, proteção trabalhista e serviços básicos. (MORAES, 2008, p. 95, grifos nossos)

Retomando Saffioti, Moraes (2008) considera que ao discutir as condições que movem o mercado de seres humanos, deve-se ter a consciência que a problemática envolve temáticas como: a satisfação de desejo sexual, os altos lucros, e a relação de poder desigual, instrumentalizada pela exploração e dominação em decorrência da condição de classe, gênero, raça, geração e outras formas de exploração. Portanto estudar o tráfico para fins de exploração sexual, segundo esta autora, implica problematizar relações de poder que envolve o mercado do sexo e dinamizam as relações desiguais de classe, gênero, raça, etnia, e geração. Os estratos abaixo confirmam o dito:

Estão em jogo, na temática em questão, a satisfação do desejo sexual, o lucro e as relações de poder desiguais instrumentalizados sob a égide da exploração e dominação de classe, de gênero, de raça, em situação de vulnerabilidade social, no contexto da prostituição e de outras formas de exploração do trabalho forçado e escravo.

Estudar o tráfico para fins de exploração sexual comercial implica problematizar os mecanismos de satisfação do desejo sexual produzidos sob a forma de normalidade ou interdição e as relações de poder que medeiam os movimentos do mercado e dinamizam as relações desiguais de classe, gênero, etnia, e geração. Nesse sentido, o mercado de TSH vai se

articulando às diferentes formas de exploração sexual, notadamente a prostituição (de homens, mulheres e crianças), a pornografia infantil e o turismo sexual, constituindo-se num ramo especializado do crime organizado, na esteira das formas de tráfico, especialmente de drogas e armas. (MORAES, 2008, p. 114)

Assim propõe a autora “que erradicar as causas do tráfico significa eliminar as desigualdades entre os sexos, o desemprego, a pobreza e todas as formas de exploração” (MORAES, 2008, p. 118). No trecho a seguir a autora certifica que a prostituição é um fenômeno específico de gênero, do gênero feminino:

Como outra forma de violência cometida pelos homens contra as mulheres, a prostituição é um fenômeno específico de gênero; a maioria esmagadora das vítimas é de mulheres e meninas, quando o responsável pelo crime é invariavelmente o homem. (MORAES, 2008, p. 124)

Quanto à relação de gênero e prostituição, Moraes considera que a prostituição é produto de uma concepção da sexualidade patriarcal, que coloca o homem como sujeito que tem poder sobre a mulher, que a usa para satisfação sexual, econômica e de dominação. É essa mesma cultura patriarcal que considera a mulher inferior ao homem e, portanto sua sexualidade deve estar a serviço do mesmo.

No que diz respeito à relação de gênero e prostituição, esta é um negócio que envolve muitos interesses. É o produto de uma concepção da sexualidade patriarcal que coloca os homens como sujeitos da mesma. No negócio da prostituição, a mulher é a peça mais frágil e responsabilizada. A trajetória da mulher pobre é uma trajetória de violência familiar. (MORAES, 2008, p. 124-125).

Muitos homens exercem sua sexualidade à custa da exploração e dominação de mulheres, fundamentando-se em premissas patriarcais: a crença de que o impulso sexual é incontrolável e requer desafogo. É parte desta mesma cultura patriarcal, que considera a mulher inferior ao homem e que sua sexualidade tem que estar a serviço do homem, a repetida frase: “a prostituição é a profissão mais antiga do mundo”. (MORAES, 2008, p.125)

A dissertação “Rotas do desejo: Tráfico de mulheres e prostituição com estratégia migratória no El País e na Folha de São Paulo (1997-2007)”, escrita por Anamaria Venson, defendida no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina, em 2009, tem como objetivo apresentar o momento de emergência do que denomina “certa configuração discursiva que tornou possível a disi/visibilidade do tráfico de mulheres brasileiras para o comércio de sexo na Espanha” (2009, p.8). A autora procura mostrar através da análise do discurso midiático o momento em que o *tráfico de pessoas* se tornou uma *questão*. A fonte de

análise foram os textos publicados no jornal brasileiro Folha de São Paulo e no jornal espanhol EL País. A escolha dos dois países se justifica por eles serem apresentados na Pesquisa sobre Tráfico de mulheres, crianças e adolescente para fins de exploração de crianças e adolescente para fins de exploração sexual no Brasil-PESTRAF (2002), como principal destino internacional das rotas de tráfico do Brasil para a Espanha.

Venson logo de início de seu texto, já se posiciona “que para pensar a produção que define o tráfico de mulheres, o gênero foi operacionalizado como categoria central” (2008, p. 11). Para tanto, ela destaca a contribuição de Joan Scott<sup>20</sup> (1990) que define gênero como:

um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é um primeiro modo de dar significado às relações de poder. Para Scott as relações de gênero se constituem com elementos simbólicos culturalmente disponíveis, que são articulados de maneira binária para representar o feminino e o masculino como conceitos fixos e atemporais. (SCOTT, 1990, apud VENSON, 2008, p.12)

Apoiada em autoras feministas como Judith Butler (2002), Thomas Laqueur (2001), Anne Fausto-Sterling (2001), Venson reitera a relevância da categoria gênero nas temáticas de pesquisa que se referem ao corpo e ao sexo ou a sexualidade de homens e mulheres, que no seu entender, expressam a dinâmica social e política de cada período histórico. Segundo a autora, a orientação de gênero adotada na dissertação se justifica não só porque as mulheres são o principal alvo do tráfico, mas porque se falará de um discurso “*genereficado*” que produz sujeitos. (Venson, 2008, p. 12). Observa-se, portanto que Venson é uma das poucas autoras que procura situar o leitor no debate acerca do gênero como categoria de análise, sem, contudo, trazer o debate metodológico da articulação.

A dissertação “O tráfico feminino para fins de superexploração sexual: o caso do Pará”, escrita por Eliceli Costa Abdonal, defendida no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará, em 2009, tem como objetivo investigar, no contexto da Amazônia Paraense, a lógica e o enfrentamento do tráfico feminino para fins de prostituição forçada ou superexploração sexual. O público-alvo deste estudo são mulheres e transgêneros (travestis e transexuais) que

---

<sup>20</sup>Joan Scott é considerada pelas intelectuais brasileiras que discutem gênero como uma das referências fundamentais na difusão da referida categoria no Brasil.

migram desta região em busca de melhores condições de vida, utilizando como estratégia, a busca de formas variadas de trabalho, inclusive a prestação de serviços sexuais ou prostituição, propostas de casamento, etc. (ABDONAL, 2009, p. 11)

Abdonal (2009) ressalta que a discussão do tráfico para superexploração sexual, envolve não apenas a esfera criminal e questões capitalistas de divisão do trabalho, mas também perpassa questões de identidades culturais que são responsáveis por alimentar classificação de gênero, raça, etnia, origem e orientação sexual. Ela considera essas condições como fatores de vulnerabilidades. Conforme fragmento destacado:

O contexto deste tipo de tráfico extrapola a esfera criminal e perpassa não só o paradigma capitalista e sua divisão (sobretudo sexual) do trabalho, mas também as questões identitárias/culturais que o alimentam - gênero, raça, etnia, lugar de nascimento e/ou orientação sexual. Esses indícios apontaram, no início da pesquisa, que a condição de vulnerabilidade destes grupos é um importante fator de aliciamento, o que foi comprovado como verdadeiro ao final dela. (ABDONAL, 2009, p. 12)

Apresentando alguns dados estatísticos, na citação evidenciada abaixo, a autora em questão, chama atenção para a necessidade de adotar em sua abordagem uma perspectiva de gênero que abranja o universo feminino de mulheres e transgêneros. Abdonal como Venson (2008), problematiza a categoria gênero, para esta autora, adotar uma perspectiva de gênero é admitir que existe uma desigualdade material entre o universo masculino e feminino, e também considerar que esta desigualdade não é sina das mulheres, mas resultado de um processo histórico de opressão. A discriminação de gênero é uma das principais causas do tráfico de pessoas e sobrepesa-se com as identidades raciais e geracionais:

A discriminação de gênero é uma das principais causas do tráfico de pessoas e sobrepesa-se com os marcadores raciais e geracionais. De acordo com a estimativa global de vítimas de tráfico (denunciada na "Trafficking in Persons Report", do Departamento de Estado dos Estados Unidos), cerca de 80% das pessoas traficadas são mulheres (incluindo meninas). Dessas, 56% têm como forma de exploração o sexo pago, forçado ou coagido; dos 20% dos homens traficados, mais da metade - 11% (dos quais 10% são meninos) têm o sexo pago forçado ou coagido como forma de exploração. A exploração sexual de meninas, de mulheres e homossexuais, corresponde na estimativa global do mesmo instituto, a cerca de 60% dos casos. O transgêneros, no movimento LGBT<sup>21</sup> engloba tanto as travestis quanto as transexuais. Na realidade é uma categoria, é uma palavra que justamente está na origem dela – transgressão no sexo de origem. (MLGBTPa, 2007, p. 04 apud ABDONAL, 2009, p. 15) Adotar uma

<sup>21</sup> LGBT- Movimento de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros.

perspectiva de gênero significa sobretudo - considerar a existência de uma desigualdade material entre o universo masculino e o feminino, que é sempre em desfavor deste. Significa, ainda, também considerar que esta desigualdade não é sina, mas resultado de um processo histórico opressor. (ABDONAL, 2009, p. 15)

No estrato abaixo destacado, Abdonal (2009) se reporta “marcadores de gênero”, uma vez que a mesma assegura que eles fazem-se necessário para entender a história da desigualdade nas relações de gênero na região amazônica. Veja a citação.

Deslocando a discussão para realidade em que esse estudo se insere, a necessidade de um olhar apontado para os marcadores de gênero, faz-se necessário pela própria história de como essa desigualdade nas relações entre os sexos se pautou na região amazônica. (ABDONAL, 2009, p.15)

Abdonal (2009) concorda com os autores Alencar (2007), Estrela (2007), Costa (2008) e Moraes (2008), quanto à complexidade que envolve o fenômeno do tráfico de pessoas para fins de exploração sexual. E que por isso torna-se inevitável extrapolar o seu *locus* de pesquisa, pois esse tipo de tráfico, não pode ser dissociado de uma multiplicidade de fatores que nela interfira como a globalização, estratégias de desenvolvimento, cultura, migração, relações de gênero, dentre outros. Vejamos a citação:

Embora o enfoque da pesquisa se apóie em indicadores locais e tenha, portanto, como ponto de partida a Cidade de Belém e como pano de fundo o contexto da Amazônia Paraense, torna-se inevitável extrapolar este espaço, pois, envolvendo esta modalidade de tráfico, não há como dissociá-la de uma multiplicidade de fatores que nela interfira (globalização, estratégias de desenvolvimento, cultura, migração, relações de gênero, etc.). Nem, tampouco, nem desconsiderar as ramificações em outros pólos que a rede de tráfico, em suas rotas, estabelece como ponto de destino das pessoas traficadas. Na verdade, o tráfico jamais se confina a uma determinada cidade, implicando sempre no deslocamento de pessoas para outras cidades, estados ou países que se constituem a ponta da rota, cujo marco inicial está localizado na cidade de Belém. (ABDONAL, 2009, p. 18)

Assim como os demais autores analisados, Abdonal também destacada a discussão sobre a pobreza, que é sempre apresentada como um dos fatores que vulnerabilizam indivíduos ao tráfico de pessoas. Nesse sentido é possível identificar na citação abaixo uma interlocução entre gênero e classe social, quando a autora remete à expressão “feminização da pobreza”.

É neste cenário que se percebe o alastramento de um fenômeno que influencia diretamente a dinâmica do tráfico para fins de superexploração sexual: a *feminização da pobreza e, conseqüentemente, dos fluxos migratórios*. Segundo Pelegrino (2004), os imigrantes registrados na Europa

originados da América Latina são predominantemente do sexo feminino 54,6% (292.778 mulheres do total de 535.788 migrantes), e quando se refere a migrantes brasileiros, a presença de mulheres é ainda maior, sendo 69,5% em 2001 (HAZEU, 2008 apud ABDONAL, 2009, p. 30)

Ela remete também a importância do conceito de patriarcado, melhor a prevalência do patriarcalismo, qual evidencia a submissão da mulher ao afirmar:

O problema aqui analisado está posto ante as premissas do pensamento moderno e à crítica a este paradigma. Bem como, em face desta situação de imposição e do alcance dos efeitos do capitalismo e da globalização, tergiversando com estas premissas vários elementos agravantes como: a prevalência do patriarcalismo, a subordinação social da mulher; a heteronormatividade, e ainda a estreita ligação/dependência do direito ao mercado. (ABDONAL, 2009, p. 34)

Conforme Abdonal (2009) no contexto do tráfico, as mulheres são submetidas a desempenharem papéis, as quais nos remete aos papéis de gênero das sociedades sexista e patriarcal, à essas mulheres são destinadas apenas duas possibilidades, a de amantes, namorada ou esposa do dono do clube ou de um cliente.

Para a Sodireitos (2007), nas relações que se formam a partir da superexploração sexual dentro do contexto do tráfico de pessoas, há pelo menos duas possibilidades de ascensão marcadamente definidas pelos papéis que as mulheres desempenham: 1) Algumas mulheres ascendem à posição de amantes, namoradas ou esposas dos donos dos clubes e de "clientes"; 2) alguns "clientes" que se "encantam" com as mulheres e meninas e pagam suas dívidas o que as deixam em uma situação também privilegiada. Em todos os casos contudo, continuam sob a tutela de um "outro" estabelecida a partir de uma situação de necessidade objetiva que resulta em um acordo de exploração mais brando, formado muitas vezes a partir de um suposto vínculo se afeição e proteção. (ABDONAL, 2009, p. 48-49)

De acordo com esta autora, para compreender o tráfico de pessoa como uma violação dos Direitos Humanos, deve-se partir do pressuposto de que o mesmo é fruto da desigualdades dos direitos sociais, econômicos, culturais, civis e políticos e também da falta do reconhecimento do respeito a diversidade racial e sexual. Essas diversas formas de desigualdades interagem com gênero.

Compreender o tráfico de pessoas como uma violação de direitos humanos parte do pressuposto que ele emana da desigualdade dos direitos sócio-econômicos, da precariedade de políticas públicas básicas, da falta de perspectivas de emprego e de realização pessoal, ou seja, emana da violação de direitos humanos econômicos, sociais e culturais, também conhecidos como de segunda dimensão. Por outro lado, como destacou Nederstigt, o tráfico de pessoas também emana da falta de reconhecimento



dos direitos de subjetividade, do racismo, da xenofobia, da homofobia, da violência doméstica, sexual e do adultocentrismo; em outras palavras: emana também da violação dos direitos civis e políticos ou de primeira dimensão como são designados.

Essa é a ideia defendida no debate feminista mais avançado e se inter-relaciona com os direitos humanos, quando reclama que as diversas formas de desigualdade social interagem com o gênero. Por isso, tem como bandeira de luta o fim da dominação masculina naturalizada na sociedade, o reconhecimento dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos. (ABDONAL, 2009, p. 55)

Abdonal (2009) ressalta que enfrentar este quadro de violações e invisibilidades de direitos pressupõe dar visibilidades aos direitos atinentes aos grupos vulneráveis, pelo Estado, dar visibilidade é reconhecer os grupos vulneráveis como merecedores de respeito. Mas segundo a mesma, essa é uma tarefa difícil, quando se trata de estruturas naturalizadas como é o caso da opressão de gênero.

Daí a importância de se combater aquilo que chamo de *invisibilidade de direitos*, colocando-os na pauta de debate das políticas prioritárias dos Estados. Enfrentar este quadro pressupõe dar visibilidade aos direitos atinentes aos grupos vulneráveis a que se destinam – visibilidade esta entendida como reconhecimento e respeito, como conscientização de que o grupo é merecedor dessa consideração e deste respeito. Tarefa difícil se tratamos de estruturas naturalizadas como é o caso da opressão de gênero, independentemente da orientação sexual. (ABDONAL, 2009, p.77)

Ampliar o foco da leitura de gênero, para Abdonal (2009), contribui para a difusão de que o tráfico não envolve apenas mulheres e homens, há incidência de transgêneros no contexto da migração e do tráfico de pessoas, nos lembrando Saffioti (1994), quando estende a discussão de gênero para relações homem-mulher, homem-homem e mulher-mulher, já anunciando que também comporta relações homossexuais, sugerindo que o tráfico de pessoas também se alimenta das fobias dirigidas aos gays e lésbicas. Contudo não aparece na pesquisa uma abordagem mais aprofundada sobre a dimensão não heterossexual no contexto da discussão teórica do gênero.

Abdonal (2009) ressalta que o combate ao tráfico de pessoas para fins de superexploração sexual requer, além de um enfoque democrático das sexualidades, uma sociedade civil fortalecida e também um judiciário comprometido que adote em suas decisões um olhar sensível às questões de Direitos Humanos, sobretudo as que se refere a gênero, raça, etnia, orientação sexual e origem. Mas segundo a mesma isso só será possível a partir de uma crítica radical aos paradigmas de uma ciência moderna e sua tradição patriarcal e etnocêntrica. Vejamos as citações:

Portanto, o combate ao tráfico para fins de superexploração sexual, requer que o enfoque democrático das sexualidades (e por conseqüência da formação da família) perpassasse todas as suas políticas de enfrentamento. Requer também uma sociedade civil fortalecida a partir do reconhecimento de suas demandas, para que possa, com eficiência, exercer o controle social do exercício destas políticas. Requer ainda um judiciário comprometido com a reaproximação entre o direito e a moral (entendida enquanto moralidade democrática pactuada entre os povos), adotando em suas decisões um olhar sensível às questões de direitos humanos, sobretudo no que se refere a gênero, raça, etnia orientação sexual e lugar de nascimento. Não se trata de fazer ativismo judicial (STRECK, 2009, p. 16), mas de se reconhecer verdadeiramente o pressuposto da igualdade disposto na Constituição de 1988. (ABDONAL, 2009, p. 113)

Isto só se torna possível a partir de uma crítica radical ao paradigma dominante e seu desdobramento; o paradigma da ciência moderna, que possui uma tradição epistemológica traçada a partir de uma sociedade patriarcal, etnocêntrica, que separa o sujeito do objeto, o pesquisador do pesquisado, que divide o mundo social e o mundo do conhecimento em “castas” geracionais, “castas” étnicas, “castas” de gênero, “castas” identitárias, “castas” religiosas, “castas” geográficas, etc. (ABDONAL, 2009, p.114)

A dissertação “A Construção Social do Tráfico de Pessoas” escrita por Isabel Tereza Carone Mayrink Ferreira, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 2009, tem como objetivo analisar algumas implicações políticas e as formações de certos elementos discursivos centrais quando se discute o tráfico internacional de pessoas, considerando em especial as formas normativas que eles impõem. A autora busca neste trabalho analisar a questão do tráfico internacional para fins de exploração sexual a partir de uma perspectiva discursiva (FERREIRA, 2009, p. 4), pretende analisar como essa formação do discurso produz verdades sobre o tráfico.

Ferreira (2009) analisa os textos produzidos pelas Convenções destinadas ao tráfico de pessoas, desde o primeiro instrumento legal a respeito do tráfico que surge em 1904 em Paris até a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, qual aprova o chamado de Protocolo de Palermo, em 2000. Após a análise ela conclui que a preocupação com o tráfico está ligada a um recorte de gênero específico, o gênero feminino. As mulheres constantemente são apontadas como mais vulneráveis a esse crime, principalmente quando se pensa a prostituição estritamente relacionada ao tráfico de pessoas.

Isso mostra que a preocupação com o tráfico de pessoas está ligada a um recorte de gênero específico. Como se pôde ver nos textos das próprias convenções analisadas anteriormente, as mulheres são constantemente apontadas como mais vulneráveis a esse crime, principalmente quando se pensa a estreita ligação do pensamento do tráfico de pessoas com a prostituição. É possível ressaltar que essa ideia esteve não só no discurso

corrente sobre o fenômeno, como foi responsável por algumas divergências nas definições. Uma das divergências veio do movimento feminista mundial. Uma parte dessas ativistas enxergam na prostituição uma violação histórica, uma forma de dominação, atribuindo assim à atividade uma carga moral negativa pela submissão que ela representaria (PISCITELLI, 2006 apud FERREIRA, 2009, p. 29)

Esta autora também conclui que tráfico de pessoas tem relação estreita com a “questão de gênero”, pois as mulheres são apresentadas nos vários documentos analisados como as principais vítimas. Segundo ela, tanto o Protocolo de Palermo quanto os relatórios internacionais dizem claramente que deve ter mais atenção às mulheres e às crianças, pois essas se constituíram os indivíduos mais vulneráveis ao tráfico.

A dissertação “Tráfico de Pessoas em três dimensões: evolução, globalização e a rota Brasil-Europa” escrita por Thalita Carneiro Ary, defendida no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade de Brasília, em 2009, tem como objetivo abordar as três vertentes principais relacionadas ao crime do tráfico de pessoas: sua trajetória para adquirir a presente caracterização; a globalização que fornece as ferramentas para sua execução de forma transnacional; e a análise das políticas de enfrentamento do tráfico de pessoas no Brasil e na União Européia; nesta última vertente, busca-se avaliar a efetividade da política e discutir em que medida a cooperação internacional vem sendo desenvolvida, visando diminuir o elevado fluxo de pessoas traficadas para ambos países..

Ary (2009) compartilha com os autores Alencar (2007), Estrela (2007), Costa (2008), Moraes (2008) e Abdonal (2009) no que se refere à complexidade do tráfico de pessoas com a migração irregular. Para Ary (2009, p. 15) devem-se considerar outros fatores para que possa ser esclarecida sua configuração. Nesse sentido, o tráfico de pessoas não deve ser vislumbrado como um problema restrito a migração ilegal, já que se entrelaçam fatores diversos que acarretam graves desrespeitos aos direitos fundamentais dos humanos. Deve-se tomar em consideração a ampla gama de condicionantes que acompanham a consecução do crime de traficar seres humanos em escala global.

Ary (2009), assim como Ferreira (2009), fez um estudo a partir de dados secundários referente às várias Convenções, Acordos, Tratados e Declarações sobre o tráfico no período de 1902 a 2000, ano de elaboração do “Protocolo de Palermo”. E concluiu assim como Ferreira (2009), que é imutável a vinculação do

tráfico de seres humanos com a questão de gênero, pois as maiorias dos instrumentos internacionais de enfrentamento à problemática tratam da condição da mulher, como podemos ver na citação abaixo:

Percebe-se que a inexorável vinculação do tráfico de seres humanos com a questão de gênero, presente na maioria dos já mencionados instrumentos internacionais, mas especificamente com a atuação dessas mulheres no cenário do sexo, ou seja, prostituição. [...] (ARY, 2009, p. 42)

A autora chega conclusão de que o tráfico de pessoas além de comportar migração, a globalização, a pobreza, e o desenvolvimento das redes criminosas é, sobretudo uma questão de poder desigual entre homens e mulheres. Porém, a mesma priorizou-se a teorização somente das referidas temáticas e a política antitráfico como motivação e/ou condição de vulnerabilidade de mulheres ao tráfico de pessoas, sem relacionar com questões de gênero, raça, etnia e geração conforme a perspectiva aqui adotada.

A dissertação intitulada “Direitos Humanos, Tráfico de Pessoas e Exploração Sexual de Mulheres, em Belém – Pará – Brasil”, escrita por Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith, defendida no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará- ICJ, em 2010, tem como objetivo realizar um estudo acerca do tráfico de pessoas, com foco específico no tráfico de mulheres na Amazônia paraense, “considerando como nuances importantes a migração e as características específicas da região” (2010, p. 12). O recorte específico para a questão da mulher foi pensado em face das informações contidas em pesquisas e estudos que informam serem elas os maiores alvos dos traficantes de pessoas na Amazônia.

Para Smith (2010), assim como os autores anteriores, a pobreza é um fator que vulnerabiliza e leva ao tráfico de pessoas, mas destaque é dado ao turismo sexual e a legislação ineficiente para enfrentá-lo. Amparada no autor Sousa Santos (2007)<sup>22</sup>, Smith chama atenção, ao fato de a pobreza por si só não ser impulsionadora direta do tráfico, os grandes eventos, como a Copa do Mundo também podem influenciar na realidade. Como podemos observar nas citações seguintes:

---

<sup>22</sup>SOUSA SANTOS, Boaventura de et al. Tráfico de mulheres em Portugal para fins de exploração sexual. Coimbra: Universidade de Coimbra, 2007.

As causas que estariam ligadas a atuação das redes de traficantes de pessoas seriam a pobreza dentro do contexto de “discriminação, corrupção e mau funcionamento de mercados de trabalho” (2005, p. 61, sic), juntamente com a adoção de políticas migratórias restritivas pelos principais países de destino do tráfico. As políticas, além de criarem diversas barreiras para a entrada de migrantes, adotam postura de exclusão social dos migrantes que se encontram ilegalmente em seu território, jogando-os nos braços dos exploradores. (SMITH, 2010, p. 68)

As rotas encontrariam, principalmente nos países latinos, situações que lhe facilitariam a atuação, tais como: a globalização, a pobreza, a desigualdade de gênero, a violência doméstica, a migração indocumentada, o turismo sexual e a legislação ineficiente. (SMITH, 2010, p. 69)

O autor supracitado ainda chama atenção para o fato de que nem só a pobreza serve de mola propulsora para o tráfico, mas grandes eventos (como a Copa do Mundo de Futebol) também podem influenciar na realidade. Isto porque a procura pelos serviços sexuais nas temporadas aumenta o que representa grande oportunidade de lucro para os traficantes, que então promovem a mobilidade humana para a exploração da prostituição forçada nas localidades envolvidas. (SOUSA SANTOS, 2007 apud SMITH, 2010, p. 72)

Os sujeitos de sua pesquisa são preferencialmente mulheres jovens, fragilizadas por conta de sua situação financeira e familiar por vezes marcada por abusos sexuais na infância ou adolescência reproduzindo a importância da categoria geração, nos estudos sobre o tráfico de pessoas e de mulheres. Segundo ela, que traficantes se beneficiam da venda dos serviços sexuais da mercadoria mulher, mas para ter maiores lucros se exige mercadorias mais jovens. A pobreza como já fora afirmado anteriormente fragiliza mulheres e beneficia os traficantes no convencimento das mesmas. Os estratos abaixo sustentam nossa conclusão sobre o estudo da autora:

Quanto a mulher vítima do tráfico, informa ser a preferência dos traficantes a mulher jovem, com a situação financeira precária e relações familiares fragilizadas, por vezes marcadas por histórias de violência intrafamiliar e abusos sexuais na infância ou adolescência. (SOUSA SANTOS, 2007 apud SMITH, 2010, p. 72)

Sousa Santos chama atenção para a feminização da pobreza e práticas culturais como outros fatores dos quais se servem os traficantes de pessoas para se aproveitarem de suas vítimas. Em relação a feminização da pobreza, ressalta que “[a] pobreza tem um rosto marcadamente feminino e o tráfico não é indiferente a esse facto. O tráfico alimenta-se da pobreza e das desigualdades sociais” (2007, p. 18). Acerca das práticas culturais, ele afirma que a violência contra a mulher e o abandono por parte dos companheiros (o que torna as mulheres responsáveis pela manutenção das famílias) também impulsionam o tráfico de mulheres. (SMITH, 2010, p. 72)

Corroborando com a perspectiva feminista aqui defendida Smith (2010), destaca a contribuição de Teles<sup>23</sup> para qual:

[...] como uma categoria de análise da sociedade; por meio de seu uso há condições de serem reveladas e analisadas as desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais entre mulheres e homens. Os estudos de gênero mostram o quanto o poder masculino tem subordinado a população feminina de modo geral e também indicam como se desenvolvem essas relações [...]. Conclui-se que a desigualdade não é fruto do acaso ou da natureza humana. Pelo contrário, a desigualdade social foi criada, inventada e construída pela própria sociedade para atender a interesses de determinados grupos. (TELES, 2006, p. 37 apud SMITH, 2010, p. 126)

Continuando com a análise, Smith, assim como Abdonal, ressalta que só se alcançará o desenvolvimento social necessário para a erradicação do tráfico para fins de exploração sexual, a partir do momento que se reconhecer a igualdade entre homens e mulheres. Para Smith, “reconhecer essa igualdade é dar a chance de liberdade de escolha às mulheres de seu próprio destino” (SMITH, 2010, p. 128). Mas para alcançar essa liberdade é imprescindível que o Estado adote ações que tenham por objetivo a redução da desigualdade entre homens e mulheres na Amazônia ações como:

[...] a promoção de desenvolvimento para o lugar, a partir de políticas públicas fortes voltadas para: a) educação, que garantam a inclusão e permanência da mulher na escolarização formal; b) promoção do trabalho, emprego e renda voltada para a mulher e para a sensibilização da sociedade acerca da necessária erradicação das diferenças salariais; c) promoção da família, como estratégia de conscientização dos homens e mulheres sobre as iguais responsabilidades que possuem sobre os filhos; d) desenvolvimento sustentável que proteja a Amazônia da exploração desenfreada, que acarreta a expulsão e o empobrecimento de sua gente, com a consequente abertura de possibilidades de realização das necessidades das pessoas no seu local de origem; e) cooperação internacional para a proteção das pessoas migrantes. (SMITH, 2010, p 129)

Smith assegura que manter as diferenças que perpetuem a submissão da mulher a condições desiguais serve como estímulo para a exploração sexual feminina. Portanto a adoção de políticas públicas que promovam o desenvolvimento da região pautadas na igualdade de oportunidade entre homens e mulheres, bem como a mudança cultural permissiva a exploração da mulher a partir de ações sensibilizadoras e educacionais, representa importante medida para a alteração da

---

<sup>23</sup> TELES, Maria Amélia de Almeida. O que são Direitos Humanos das Mulheres. São Paulo: Brasiliense, 2006.

realidade relatada pelas entrevistadas (SMITH, 2010, p. 134). Além de constituir-se em uma estratégia correta para enfrentar o tráfico de pessoas na região. Vejamos fragmento seguinte:

Provocar a mudança de concepção acerca das atividades construídas “para os homens” ou “para as mulheres” na Amazônia requer o investimento na educação e qualificação femininas, com a consequente abertura de oportunidades no mercado de trabalho em maior número e em melhores condições. (SMITH, 2010, p. 134)

A dissertação “Um estudo sobre o tráfico de mulheres para exploração sexual: encontro entre Estado e ONG’s na construção de uma política pública”, escrita por Danielle de Carvalho Vallim, defendida no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense, em 2010, apresenta como objetivos:

discutir de que forma os projetos políticos estabelecidos pelo Estado de um lado, e pelas ONG’s de outro, interferem na construção de políticas públicas de enfrentamento ao tráfico de mulheres no Brasil. Buscou-se avaliar as reais intenções do Estado ao adotar uma Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, a dependência do Estado em relação ao papel das ONG’s para o desenvolvimento de ações mais efetivas de enfrentamento ao tráfico, por último, de que forma o discurso adotado pelas ONG’s que atuam no enfrentamento da questão, é contrário ao discurso regido pelo Estado na construção das políticas públicas governamentais voltadas ao enfrentamento do tráfico de mulheres para exploração sexual (VALLIM, 2010, p. 12).

A seleção dos estados de Pernambuco, Goiás, Rio de Janeiro e Pará, se deu a partir de informações apresentadas na PESTRAF, a qual apontava os referidos estados como possuidores de maior incidência de mulheres traficadas para exploração sexual. E Brasília por ser a sede de gestão nacional das políticas públicas de enfrentamento do tráfico de mulheres para fins de exploração sexual.

Conforme indicam os objetivos, este trabalho se deteve mais numa análise das ações governamentais e não governamentais no enfrentamento ao tráfico de mulheres. O tratamento das categorias classe social, gênero, raça/etnia e geração não tiveram destaque na sua análise aparecendo indiretamente por meio das referências consultadas. A conclusão da autora é de que a política nacional por meio das ações de intervenção ao tráfico de mulheres tem sido muito frágil a despeito de algumas vitórias como a modificação na Lei 11.107/05 e na criação de mecanismos que visam garantir o combate a prevenção e atenção as vítimas no enfrentamento ao tráfico de mulheres. (VALLIM, 2010, p. 43)

Diante do exposto, se considera que das 13 (treze) dissertações analisadas, 11 (onze) priorizaram a terminologia pobreza, ao invés do conceito de classe social. Tal constatação significa um avanço, na medida em que existe por parte dos pesquisadores uma leitura que reconhece a materialidade da vida dos investigados, porém a opção pela terminologia pobreza desvinculada de uma análise sobre classe social ou luta de classe acaba por simplificar o estudo no que tange a dimensão histórica das relações sociais. Só a afirmação de que a pobreza é apresentada como causa e condição para mulheres ingressarem no tráfico e estarem nas estatísticas como as principais vítimas deste ilícito parecem ser muito pouco para uma investigação científica. Como exposto no capítulo anterior, o termo pobreza para o pensamento marxista tem raízes na desigualdade de classe e se não for problematizada como tal acaba reproduzindo as ideias neoliberais que não tem interesse em enfrentar as mazelas criadas pelo capitalismo.



## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta dissertação foi concretizada por meio de uma pesquisa bibliográfica buscando uma reflexão sobre tráfico de pessoas e tráfico de mulheres à luz da proposta teórico-metodológica da articulação classe social, gênero, raça/etnia. As dissertações e a tese que se constituíram objeto de investigação faziam parte do acervo do Banco de dados da CAPES.

A pesquisa desenvolvida evidenciou que apesar dos avanços alcançados no âmbito dos direitos humanos nas últimas décadas, questões antigas como a exploração sexual de mulheres para fins de tráfico ainda encontram sérios obstáculos no seu enfrentamento, uma vez que se observou que o Estado brasileiro embora tenha incorporado na sua agenda as deliberações internacionais de enfrentamento do tráfico de pessoas não tem desenvolvido experiências de políticas públicas dirigidas para a contenção da violação e de apoio concreto as vítimas do tráfico.

A gravidade da desigualdade brasileira que remete a condição econômica, da cor da pele e do sexo faz emergir no espaço acadêmico a abordagem metodológica denominada a articulação da classe social, gênero, raça/etnia no contexto do legado do materialismo histórico dialético. A análise de tal produção permitiu notar que embora venha se aprofundando ao longo das últimas décadas, sua materialização ocorre de forma heterogênea, em que a categoria classe social, seguida da categoria do gênero se sobressaem em relação à raça/etnia.

A complexidade da viabilização desta proposta foi observada no objeto de estudo desta dissertação. Assim, a amostra da investigação realizada, 13 (treze) dissertações e 01 (uma) tese, apesar de mencionada, a proposta da articulação aparece inviabilizada, uma vez que a categoria gênero, seguida da terminologia pobreza orienta as análises. A pobreza desagregada da categoria desigualdade é apresentada como causa, como fator que vulnerabiliza mulheres ao tráfico para fins de exploração sexual. Por outro lado, o gênero bastante mencionado é pouco problematizado como categoria de análise que reclama por um relacional que extrapola a relação entre homens e mulheres, pensados enquanto polarização.

Por fim, observou-se que as dissertações e a tese analisadas para o estudo se caracterizam como estudos descritivos do que é tráfico de mulheres, nenhuma realizou pesquisa empírica, baseando-se em dados secundários, produzidos por

fontes oficiais e compilados por pesquisas reiteradas. A opção por este tipo de metodologia nos faz inferir que a produção acadêmica sobre tráfico de pessoas, particularmente de mulheres ainda se ressentem de investigações empíricas, fundamental para o enriquecimento de qualquer área de pesquisa.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABDORAL, E. C. **O tráfico feminino para fins de superexploração sexual: o caso do Pará.** 2009. 122 f. Dissertação (Mestrado em Direito)- Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal Do Pará- ICJ, Belém, 2009.

AGUIAR, Macio Mendular. **A Construção das Hierarquias Sociais: classe, raça, gênero e etnicidade.** Cadernos de Pesquisa do CDHIS – n.36/37 – ano 20, 2007, p. 83-88.

ALENCAR, E. C. O. de. **Tráfico de Seres Humanos no Brasil: Aspectos Sociojurídicos – O Caso do Ceará.** 2007. 289 f. Dissertação (Mestrado em Direito)- Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Fortaleza-UNIFOR, Fortaleza, 2007.

ARY, T. C. **O tráfico de pessoas em três dimensões: evolução, globalização e a rota Brasil-Europa.** 2009. 158 f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais)-Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

AUSSERER, C. **“Controle em nome da proteção”: análise crítica dos discursos sobre o tráfico internacional de pessoas.** 2007.170 f. Dissertação (Mestrado em relações Internacionais)- Instituto de Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

BARBOSA, Cíntia Yara Silva. **Tráfico Internacional de Pessoas.** Porto Alegre: Núria Fabris Ed, 2010.

BENTO, Maria Aparecida Silva. **Cidadania em Preto e Branco: discutindo as relações raciais.** São Paulo: Ática, 1999.

BRASIL. Decreto Presidencial No. 5.948, de 26 Outubro de 2006. **“Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas”.** Disponível em: <http://www.mj.gov.br/trafico/servicos/legislacao/2006decreto5948.pdf>. Acesso em 10 jun. 2012.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Política Nacional de Combate ao tráfico de Pessoas.** Decreto 5.948, 2006<sup>a</sup>.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.** Brasília: Secretaria Nacional de Justiça, 2008.

CASTILHO, Ela Wiecko de. **A legislação penal brasileira sobre tráfico de pessoas e imigração ilegal/irregular frente aos Protocolos Adicionais à convenção de Palermo.** Texto apresentado no I Seminário Luso-Brasileiro sobre tráfico de pessoas e imigração ilegal, Cascais, 2006

\_\_\_\_\_, Ela Wiecko V de. Tráfico de pessoas: da Convenção de Genebra ao Protocolo de Palermo. In: BRASIL. SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA. **Política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas**. Brasília-DF, SNJ, 2008.

CASTRO, M. **Alquimia de categorias sociais na produção de sujeitos políticos**. *Revista Estudos Feministas*, Rio de Janeiro, CIFC, v. 0, n. 3, p. 57-73, dez./jan. 1992.

Código Penal Brasileiro. **Lei 11.106 de 28 de março de 2005**. Artigos 231 e 231 – A.

CONGRESSO NACIONAL, **República Federativa Nacional. Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração**. Autores Presidente: Senador Marcelo Crivella, Vice-Presidente: Senador Valdir Raupp, Relator: Deputado João Magno: Brasília, 2006. Disponível em: <[http://www.inep.gov.br/download/enem/2004/enem\\_relatorio\\_final\\_2003.pdf](http://www.inep.gov.br/download/enem/2004/enem_relatorio_final_2003.pdf)>, acesso em 24 nov. 2012.

COSTA, A. D. S. **O Tráfico de Mulheres: O Caso do Tráfico Interno de Mulheres para Fins de Exploração Sexual no Estado do Ceará**, 2008, 202 f. Dissertação (Mestrado em Direito)- Universidade Católica de Santos, Santos, 2007.

D'ATRI, Andrea. **Feminismo e marxismo: 40 anos de controvérsias**. *Lutas Sociais*, São Paulo, n.27, p172-185, 2º sem, 2011.

ESTRELA, T.S. **O Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas para Fins de Exploração Sexual no Brasil: Trajetória e Desafios**. 2007. 156 f. Dissertação (Mestrado em Política Social)- Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

FABBRI, Luciano. **Um Olhar Feminista sobre o Sujex da transformação social em NuestranAmericana**. *Lutas Sociais*, São Paulo, n.27, p. 172-185, 2º sem, 2011.

FERREIRA, I. T. C. M. **A Construção Social do Tráfico de Pessoas**. 2009. 118 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social)-Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

FRISSE, Giovanna M. **Especialmente mulheres: reflexões sobre autonomia individual e caracterização do tráfico como crime organizado internacional. Desafios e Perspectivas para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil**, Brasília / Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de justiça, Coordenação de Enfrentamento ao Tráfico, 2011; p. 84-104.

GAATW. **Aliança Global Contra Tráfico de Mulheres. Direitos Humanos e Tráfico de Pessoas: Um Manual**. Escritora Principal, Elaine Person, Tradução Patrick Carvalho, Luciana Campelo Ribeiro de Almeida, Projeto Trama/Rio de Janeiro, Projeto Gráfica 2006 [gaatw@gaatw.org](mailto:gaatw@gaatw.org), [www.gaatw.org](http://www.gaatw.org). Acesso em 04 nov. 2012.

GRUPO DAVIDA. **Prostitutas, "traficadas" e pânicos morais: uma análise da produção de fatos em pesquisas sobre o "tráfico de seres humanos"**. Cadernos Pagu (25) - Mercado do Sexo -, Campinas-SP, Núcleo de Estudos de Gênero - Pagu/Unicamp, 2005.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Classe, Raça e Democracia**. São Paulo: Editora 34, 2012.

HIRATA, Helena; Daniele KERGOAT. **A classe operária tem dois sexos**. Revista estudos feministas, v.2 n.3/94. Escola de Comunicação, UFRJ-RJ

IANNI, Octavio. **A racialização do mundo**. Tempo Social; Ver. Sci. USP, São Paulo, 8(1), p.1-23, maio de 1996.

KEMPADOO, Kamala. **Mudando o debate sobre o tráfico de mulheres**. Cadernos Pagu (25), Campinas-SP, Núcleo de Estudos de Gênero - Pagu/Unicamp, 2005.

LEAL, Maria Lúcia; LEAL, Maria de Fátima. (orgs.) **Pesquisa Sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescente para Fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil-PESTRAF: Relatório Nacional**. Brasília, CECRIA, 2002. [http://www.cecria.org.br/pub/livro\\_pestraf\\_portugues.pdf](http://www.cecria.org.br/pub/livro_pestraf_portugues.pdf) – Acesso em 04 nov. 2012.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MORAES, R. G. D. **Trabalho com redução à condição análoga à de escravos e ofensa à dignidade da pessoa humana: tráfico de mulheres para fins de exploração sexual comercial, no Brasil (2002-2008)**. 2008. 210. Tese (Doutorado em Sociologia)- Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Faculdade de Ciência e Letras – UNESP/Araraquara da Faculdade de Ciências e letras da Universidade Paulista “Julio de Mesquita Filho”, Araraquara, 2008.

NASCIMENTO, Maria Antônia Cardoso. **Bolsa Família e Renda para Viver Melhor: reflexões a partir da teoria feminista**. Gênero na Amazônia, Belém, n. 1, jan./jun., 2012.

NEDERSTIGT, Frans Willem Pieter Marie. **Tráfico de Pessoas: Uma Análise Comparativa Da Normativa Nacional e a Normativa Internacional**. Duque de Caxias – RJ, 2008.

NEDERSTIGT, Frans; ALMEIDA Luciana Campello R. **Dano colateral: impacto das Medidas Anti-Tráfico nos Direitos Humanos no Mundo**. Capítulo Brasil Aliança Global Contra Tráfico de Mulheres (GAATW), Bangkok, 2007.

OIT. **Uma Aliança global contra trabalho forçado**- Relatório Global do Seguimento da Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, 2005. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/node/316>- Acesso em 04 nov. 2012.

ONU. **Trata de personas hacia Europa con fines de explotación sexual**. UNODC

- Escritório sobre Drogas e Crimes das Nações Unidas. 2010. <http://www.unodc.org/unodc/en/publications-by-date.html>

PATEMAN, Carole - **O contrato sexual**. Traduzido por Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

PISCITELLI, Adriana. **Entre as “máfias” e a “ajuda”:** a construção de conhecimento sobre tráfico de pessoas. In: Cadernos Pagu, n. 31, julho-dezembro de 2008, p. 29-63.

\_\_\_\_\_. **“Recriando a (categoria) mulher?”**. In: Leila Algranti (org.) **“A prática feminista e o conceito de gênero”**. /Textos Didáticos/, nº 48. Campinas, IFCH-UNICAMP, 2002. Disponível em: <http://www.pagu.unicamp.br/sites/www.pagu.unicamp.br/files/Adriana01.pdf>– . Acesso em 21 de fev. 2011.

\_\_\_\_\_. **Interseccionalidade. Categoria de articulação e experiências de migrantes brasileiras**. Sociedade e cultura v.11, n.2,jul/dez, 2008, p. 263-274.

SAFFIOT, H.; Almeida.S.S. (Org) Brasil: Violência, poder e impunidade. In: **Violência de gênero – poder e impotência**. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SAFFIOT, H.. **Gênero, Patriarcado, Violência**; São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004. (Coleção Brasil Urgente)

\_\_\_\_\_. **Diferença ou Indiferença: Gênero, raça/etnia, Classe social**. Cadernos de Sociologia /Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Número Especial (1993)- Porto Alegre: PPGS/UFRJ, 1993, p. 159-165.

\_\_\_\_\_. **No caminho de um novo paradigma**. XXI Encontro ANPOCS. Caxambu, Minas Gerais, 1997.

\_\_\_\_\_. Posfácio: conceituando gênero. In: SAFFIOTI, H. & MUNHOZ-VARGAS, M. (Org.). **Mulher brasileira é assim**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; Brasília: UNICEF, 1994, p. 271-283.

SANCHEZ, A. **Defesa de Direitos Humanos e Políticas Públicas - O Tráfico Internacional de Pessoas no Brasil**. 2005. 166 f. Dissertação (Mestrado em Políticas públicas)-Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2002.

SANTOS, E. G.I dos. **Mulheres jovens de Uruaçu (GO), vulneráveis ao tráfico de pessoas para a exploração sexual comercial: subsídio para o atendimento do serviço social**. 2008. 128 f. Dissertação (Mestrado em serviço social)- Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008.

SECRETARIA Nacional de Justiça. **I Diagnóstico Sobre o Tráfico de Seres Humanos**, São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás e Ceará. Brasília, Ministério da Justiça, Brasília, 2004.

SILVA, Lúcia Isabel da Conceição & HAZEU, Marcel Theodoor (2008). **Tráfico de mulheres: um novo/velho drama amazônico**. Disponível em: <http://www.sodireitos.org.br/site/userfiles/Tr%C3%A1fico%20de%20Mulheres%20um%20novo%20velho%20drama%20amaz%C3%B4nico.pdf>

SMITH, A. S. P. O. **Direitos Humanos, Tráfico de Pessoas E Exploração Sexual De Mulheres, Em Belém – Pará – Brasil**. 2009. 149 f. Dissertação (Mestrado em Direito)-Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal Do Pará-ICJ, Belém, 2009.

STREY, Marlene Neves. **Violência e Gênero: um casamento que tem tudo para dar certo**. In Grossi, Patrícia K. (Org). **Violência e Gênero: coisa que a gente não gostaria de saber**. 2. ed. atual.ampl. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012, p. 56-57.

SUAMY, Rafaely Soares. **Feminismo e Pós-Modernismo: “Tudo que é sólido se desmancha no ar”**. Encontro Nacional de Pesquisadores em serviço Social, Juiz de Fora/MG, 2012.

TERESI, V.M. **A Cooperação Internacional para o enfrentamento ao tráfico de mulheres brasileiras para fins de exploração sexual: O caso Brasil-Espanha**. 2007. 202 f. Dissertação (Mestrado em Direito)- Universidade Católica de Santos, Santos, 2007.

ÚGA, V. **A categoria “pobreza” nas formulações de Política Social no Banco Mundial**. Revista Sociologia Política, Curitiba, n. 23, nov. 2004.

UNODC, **Global Report on Trafficking in Persons**. Organização das Nações Unidas. UNODC – Escritório sobre Drogas e Crimes das Nações Unidas. 2009. Disponível em: [http://www.unodc.org/documents/Global\\_Report\\_on\\_TIP.pdf](http://www.unodc.org/documents/Global_Report_on_TIP.pdf) - Acesso em 04 nov. 2012.

VALLIM, Danielle de Carvalho. **Um estudo sobre o tráfico de mulheres para exploração sexual no Brasil através do encontro entre estado e ONG’s na construção de uma política pública de enfrentamento a este problema**. 2010. 127 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política)-Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2010.

VENSON, A. M. **Rotas do Desejo: tráfico de mulheres e prostituição como estratégia migratória no El País e na Folha de São Paulo (1997 – 2007)**. 2008. 210 f. Dissertação (Mestrado em Histórias)-Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 2008.

WOOD, Ellen Meiksins. **Democracia Contra Capitalismo: a renovação do materialismo histórico**. Tradução Paulo Cesar Castanheira – São Paulo: Boitempo, 2011.

# APÊNDICE



Autor	Título	Área do conhecimento	Programa de Pós Graduação	Nível e ano de Defesa
1-Alessandra Sanchez.	Defesa de Direitos Humanos e Políticas Públicas - O Tráfico Internacional de Pessoas no Brasil	Administração Pública	Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas	Mestrado Defesa em 2005
2 - Caroline Ausserer.	“Controle em nome da proteção”: análise crítica dos discursos sobre o tráfico internacional de pessoas.	Política Internacional	Instituto de Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	Mestrado Defesa em 2007
3 - Emanuela Cardoso Onofre de Alencar	Tráfico de Seres Humanos no Brasil: Aspectos Sociojurídicos – O Caso do Ceará.	Direito	Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Fortaleza-UNIFOR	Mestrado Defesa em 2007
4 - Tatiana Silva Estrela. O	Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas para Fins de Exploração Sexual no Brasil: Trajetória e Desafios	Serviço Social	Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília	Mestrado Defesa em 2007
5 - Verônica Maria Teresi.	A Cooperação Internacional para o enfrentamento ao tráfico de mulheres brasileiras para fins de exploração sexual: O caso Brasil-Espanha.	Direito	Universidade Católica de Santos	Mestrado Defesa em 2007
6 - Andréia da Silva Costa.	O Tráfico de Mulheres: O Caso do Tráfico Interno de Mulheres para Fins de Exploração Sexual no Estado do Ceará	Direito	Universidade Católica de Santos	Mestrado Defesa em 2008
7 - Eloisa Gabriel dos Santos.	Mulheres jovens de Uruaçu (GO), vulneráveis ao tráfico de pessoas para a exploração sexual comercial: subsídio para o atendimento do serviço social.	Serviço Social	Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Católica de São Paulo	Mestrado Defesa em 2008
8- Renata Gerlack Delojo Moraes	Trabalho com redução à condição análoga à de escravos e ofensa à dignidade da pessoa humana: tráfico de mulheres para fins de exploração sexual comercial, no Brasil (2002-2008).	Sociologia	Programa de Pós-Graduação e Sociologia da Faculdade de Ciências e letras da Universidade Paulista “Julio de Mesquita Filho	Doutorado Defesa em 2008
9 - Anamaria Marcon Venson	Rotas do Desejo: tráfico de mulheres e prostituição como estratégia migratória no El País e na Folha de São Paulo	História	Programa de Pós-Graduação em História da Universidade	Mestrado Defesa em 2009

	(1997 – 2007)		Federal de Santa Catarina	
10 - Eliceli Costa Abdoral.	O tráfico feminino para fins de superexploração sexual: o caso do Pará.	Direito	Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal Do Pará-ICJ	Mestrado Defesa em 2009
11- Isabel Teresa Carone Mayrink Ferreira	A Construção Social do Tráfico de Pessoas.	Antropologia Social	Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro	Mestrado Defesa em 2009
12- Thalita Carneiro Ary	O tráfico de pessoas em três dimensões: evolução, globalização e a rota Brasil-Europa.	Direito	Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade de Brasília	Mestrado Defesa em 2009
13 - Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith.	Direitos Humanos, Tráfico de Pessoas E Exploração Sexual De Mulheres, Em Belém – Pará – Brasil -	Direito	Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal Do Pará-ICJ	Mestrado Defesa em 2010
14 - Danielle de Carvalho Vallim	Um estudo sobre o tráfico de mulheres para exploração sexual no Brasil através do encontro entre estado e ONG's na construção de uma política pública de enfrentamento a este problema	Ciência Sociais	Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense	Mestrado Defesa em 2010